



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

01

01

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023**

**DATA DE ABERTURA: 05/05/2023**

**VOLUME: \_\_\_\_\_**

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subcrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

FLS. *02*

*Paul*

PORTARIA Nº 6107/2021 DE 09/12/2021

**"Investe membros da Comissão Permanente de Licitação os que menciona e contém outras providências"**

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinicius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Resolve:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o art. 5º c/c parágrafo 4º da Lei 8.666/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2021.

I - Daniela de Paula Hungria

II - Thiago Azevedo Ladeira


III - Mariane Pereira Gama

Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º o servidor Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021, e revoga a Portaria nº 5988/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma/MG, 09 de dezembro de 2021.

  
Hiram Vinicius Mendonça Finamore  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFEIÇÃO

EM 09 / 12 / 2021

TC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

03

*Paul*

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;  
Para: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Solicitação (faz)

Data: 10/04/2023

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar a V. Exma que se digne a autorizar a abertura de processo Administrativo objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para atender a esta secretaria e garantir a execução dos serviços de limpeza das vias públicas, na forma descrita em tabela anexa:

Palma, 10 de abril de 2023.

**Pedro de Oliveira Paula**

*Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 04**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| LOTE | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | VALOR ESTIMADO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO |
|------|---|---------|----------------|-----------------------|
| 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE  | hora    | 1.000          | 153,07                |
| 2    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO | hora    | 1.000          | 147,16                |
| 3    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES               | hora    | 1.000          | 171,83                |
| 4    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS        | hora    | 1.000          | 182,98                |
| 5    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS    | hora    | 1.000          | 159,00                |
| 6    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS                   | hora    | 500            | 126,83                |

Composição da frota municipal:

- Veículos de porte leve: Fiat Cronos, Fiat Doblo Cargo, Fiat Doblo Ambulância, Fiat Uno Atractive, Fiat Mobi, Fiat Argo, Fiat Strada, Volkswagen Gol, Volkswagen Kombi, Volkswagen Saveira, Volkswagen Up, Renault Duster, Chevrolet Spin, Peugeot Greencar Ambulância, Toyota Etios, Peugeot Partner



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

05  
*[Handwritten signature]*

- Veículos de porte médio: Van Sprinter, Citroen Jumper, Fiat Ducato Ambulância, Van Renault Master, Chevrolet S10
- Veículos caminhões: Caminhão compactador Volkswagen, Mercedes-Benz Atron 2729, Mercedes-Benz Atego 1418
- Veículos máquinas pesadas: Trator Massey-Ferguson, Motoniveladora New Holland, Motoniveladora Caterpillar, Retroescavadeira Randon, Retroescavadeira JCB, Rolo compactador
- Veículos ônibus e microônibus: Ônibus Escolar Iveco, Ônibus Volkswagen 15.190 ORE, Mercedes-Benz Granmicro
- Motos: Honda NXR Bros. Honda Biz 125

**1.2.** Os serviços licitados deverão ser executados preferencialmente no município de Palma. Caso seja necessário o deslocamento do veículo pra fora do município a Administração arcará com custos de deslocamento para, no máximo, 70 (setenta) quilômetros da sede do Município, uma vez que altos deslocamentos poderão gerar vultuosos custos ao Município. Todos os custos quanto a transporte, estadia e alimentação dos prestadores de serviços em atividade no município ficarão a cargo da licitante vencedora.

**1.3.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 033/2023.

**1.4.** O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

**1.5.** O prazo de vigência da ata de registro é de 12 meses, com início na data de assinatura da ARP, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

**2.1.** A aquisição do referido objeto se dá pela necessidade de se proporcionar melhora no transporte escolar municipal.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

**3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: menor preço ofertado e atendimento ao descritivo mínimo solicitado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**4.1.** O prazo para início da prestação de serviços deverá ser de até 1 dia útil após solicitação, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 06

*Paul*

**4.2.** A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro – Palma/MG.

**4.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 07

*Paul*

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

*Paul*

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## 10. DO PAGAMENTO.

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

09

*[Handwritten signature]*

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 10

*Paul*

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INCP, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:  
Por ser uma compra de solicitação de fornecimento imediato, o objeto será cumprido no momento da entrega do mesmo, restando apenas as garantias referentes a fabricação, conforme determina a legislação.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 11

*Carf*

**13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Palma – MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Palma – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

12

Paula

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Palma – MG.

### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 877.455,00 (oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**1.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Palma, 10 de abril de 2023

Pedro de Oliveira Paula  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



**Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FROTA MUNICIPAL**

Pesquisa realizada entre 18/04/2023 08:55:33 e 18/04/2023 09:18:05

Relatório gerado no dia 18/04/2023 09:19:58 (IP: 189.89.91.161)

Item 1: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE

| PREÇOS / PROPOSTAS                  | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO                   | TOTAL                 |              |
|-------------------------------------|---|----------------------------------|-----------------------|--------------|
| 3 / 7                               | 1.000   | R\$ 153,07 (un)                  | R\$ 153.070,00        |              |
| <b>Preço Compras Governamentais</b> | <b>Órgão Público</b>  | <b>Identificação</b>             | <b>Data Licitação</b> | <b>Preço</b> |
| 1                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB   | NºPregão:10362023<br>UASG:982095 | 30/03/2023            | R\$ 154,17   |
| 2                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB   | NºPregão:10362023<br>UASG:982095 | 30/03/2023            | R\$ 160,00   |
| 3                                   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ª Divisão de Exército   COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE   38º Batalhão de Infantaria | NºPregão:212022<br>UASG:160093   | 02/03/2023            | R\$ 145,05   |
| Valor Unitário                      |   |                                  |                       | R\$ 153,07   |

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,07**

Item 2: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO

| PREÇOS / PROPOSTAS                  | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO                   | TOTAL                 |              |
|-------------------------------------|--|----------------------------------|-----------------------|--------------|
| 3 / 9                               | 1.000  | R\$ 147,16 (un)                  | R\$ 147.160,00        |              |
| <b>Preço Compras Governamentais</b> | <b>Órgão Público</b>   | <b>Identificação</b>             | <b>Data Licitação</b> | <b>Preço</b> |
| 1                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB  | NºPregão:10362023<br>UASG:982095 | 30/03/2023            | R\$ 150,00   |
| 2                                   | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS   | NºPregão:152022<br>UASG:135031   | 12/07/2022            | R\$ 142,99   |
| 3                                   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   10ª Brigada de Infantaria Motorizada   59º Batalhão de Infantaria Motorizado | NºPregão:152022<br>UASG:160004   | 20/06/2022            | R\$ 148,50   |
| Valor Unitário                      |  |                                  |                       | R\$ 147,16   |

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,16**



Item 3: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES

FLS. 14

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO                 | TOTAL                 |
|------------------------------|---|--------------------------------|-----------------------|
| 3 / 9                        | 1.000   | R\$ 171,83 (un)                | R\$ 171.830,00        |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                  | Data Licitação Preço  |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT   | NºPregão:602022<br>UASG:988989 | 30/11/2022 R\$ 165,50 |
| 2                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ªBrigada de Infantaria Mecanizada   15ºBatalhão Logístico | NºPregão:52022<br>UASG:160524  | 01/09/2022 R\$ 170,00 |
| 3                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ªBrigada de Infantaria Mecanizada   15ºBatalhão Logístico | NºPregão:52022<br>UASG:160524  | 01/09/2022 R\$ 180,00 |
| Valor Unitário               |   |                                | R\$ 171,83            |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,83

Item 4: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO                 | TOTAL                 |
|------------------------------|---|--------------------------------|-----------------------|
| 3 / 13                       | 1.000   | R\$ 182,98 (un)                | R\$ 182.980,00        |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                  | Data Licitação Preço  |
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando-em-Chefe-da-Esquadra   Base Naval do Rio de Janeiro                                   | NºPregão:312022<br>UASG:791800 | 08/03/2023 R\$ 160,95 |
| 2                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ªDivisão de Exército   COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE   38ºBatalhão de Infantaria | NºPregão:212022<br>UASG:160093 | 02/03/2023 R\$ 189,00 |
| 3                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ªDivisão de Exército   COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE   38ºBatalhão de Infantaria | NºPregão:212022<br>UASG:160093 | 02/03/2023 R\$ 199,00 |
| Valor Unitário               |   |                                | R\$ 182,98            |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,98

Item 5: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO                | TOTAL                 |
|------------------------------|--|-------------------------------|-----------------------|
| 3 / 4                        | 1.000  | R\$ 159,00 (un)               | R\$ 159.000,00        |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  | Identificação                 | Data Licitação Preço  |
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Secretaria Geral da Marinha   Diretoria de Abastecimento   Centro de Controle de Inventário da Marinha   Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro | NºPregão:82022<br>UASG:771210 | 09/11/2022 R\$ 158,00 |
| Valor Unitário               |  |                               | R\$ 158,00            |
| Preço Público                | Órgão Público  | Identificação                 | Data Licitação Preço  |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO   | 00011922                      | 13/01/2023 R\$ 154,00 |
| 2                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO   | 00011922                      | 13/01/2023 R\$ 165,00 |



Valor Unitário

R\$ 159,50

FLS. 15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,00

Item 6: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL         |
|--------------------|------------|-----------------|---------------|
| 3 / 5              | 500        | R\$ 126,83 (un) | R\$ 63.415,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  | Identificação              | Data Licitação | Preço      |
|------------------------------|--|----------------------------|----------------|------------|
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   27º Batalhão Logístico | NºPregão:62022 UASG:160212 | 18/11/2022     | R\$ 144,00 |
| Valor Unitário               |  |                            |                | R\$ 144,00 |

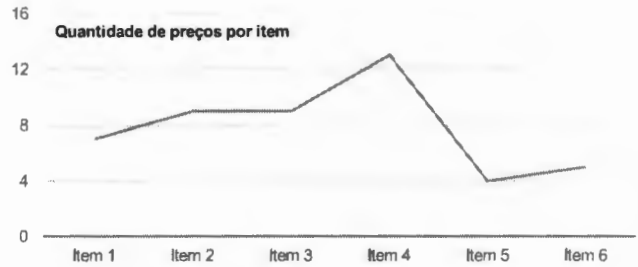
| Preço Público  | Órgão Público                                     | Identificação                   | Data Licitação | Preço      |
|----------------|---|---------------------------------|----------------|------------|
| 1              | Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA | 16995_0102023                   | 08/03/2023     | R\$ 106,98 |
| 2              | Município de Santo Antonio do Sudoeste            | MDSADS-732022-Pregão Presencial | 31/10/2022     | R\$ 129,50 |
| Valor Unitário |   |                                 |                | R\$ 118,24 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,83

Valor Global: R\$ 877.455,00

Valor do Item em relação ao total

- 1) Serviços de...
- 2) Serviços de...
- 3) Serviços de...
- 4) Serviços de...
- 5) Serviços de...
- 6) Serviços de...



### Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE

Preço Estimado: R\$ 153,07 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,07

| Quantidade  | Descrição  | Observação |
|-------------|--|------------|
| 1.000 Horas | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE |            |



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de saúde de Monteiro - pb.

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS MECANICOS GERAL EM VEICULOS LEVES**

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

FLS. *16*  
Data: 30/03/2023 09:00

R\$ 154,17

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:10362023 / UASG:982095

Lote/Item: 10/551

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/04/2023 10:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: HORA

UF: PB

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |  |            |
|--------------------|--|------------|
| 02.044.971/0001-69 | O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA | R\$ 150,00 |
|--------------------|--|------------|

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Estado: Cidade: Endereço:  
PB Campina Grande AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119

Telefone: Email:  
(83) 9922-4000 chagasazevedo@gmail.com

|                |                             |            |
|----------------|-----------------------------|------------|
| 056.366.054-63 | MARCELLE KAREN XAVIER DO BU | R\$ 158,34 |
|----------------|-----------------------------|------------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO MECANICO

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de saúde de Monteiro - pb.

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados**

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 30/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:10362023 / UASG:982095

Lote/Item: 28/1529

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/04/2023 10:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: HORA

UF: PB

R\$ 160,00

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |  |            |
|--------------------|--|------------|
| 02.044.971/0001-69 | O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA | R\$ 160,00 |
|--------------------|--|------------|

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados

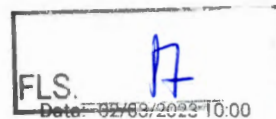
Estado: Cidade: Endereço:  
PB Campina Grande AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119

Telefone: Email:  
(83) 9922-4000 chagasazevedo@gmail.com





Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



R\$ 145.05

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Leste  
 1ª Divisão de Exército  
 COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE  
 38ª Batalhão de Infantaria

Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: Nº Pregão: 212022 / UASG: 160098  
 Lote/Item: 6/26  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 10  
 Unidade: HORA  
 UF: ES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota do 38ª Batalhão de Infantaria..

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo serviço de lanternagem, pintura, tapeçaria e troca de vidros. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.968.650/0001-00 D. BRAS AUTO PECAS E ACESSORIOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$ 130,00  
 \*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: (3565) Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: serviço de lanternagem, pintura, tapeçaria e troca de vidros. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 ES Vila Velha AV ANA MEROTTO STEFANON, 23 (27) 3326-5166/ (27) 3326-5166 dbrssautopecas@gmail.com

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 145,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: (3565) Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: serviço de lanternagem, pintura, tapeçaria e troca de vidros. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SP Osasco R PARANAENSE, 810 GABRIEL (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

40.776.127/0001-11 DROSDSKY PARTS LTDA R\$ 145,10

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: serviço de lanternagem, pintura, tapeçaria e troca de vidros. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses

Endereço:

24.377.448/0001-97 UNITY COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 145,10

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: (3565) Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: serviço de lanternagem, pintura, tapeçaria e troca de vidros. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 DF Brasília ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11 LOTE, 23 Diego Augusto Vaz Barbosa (61) 3254-7979 unity@unitycomercio.com.br



18

Item 2: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retifica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO

Preço Estimado: R\$ 147,16 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,16

| Quantidade  | Descrição  | Observação |
|-------------|--|------------|
| 1.000 Horas | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retificação, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB  
 Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de saúde de Monteiro - pb.  
 Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS ELETRICOS EM VEICULOS MEDIOS  
 CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 30/03/2023 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:10362023 / UASG:982095  
 Lote/Item: 11/612  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 03/04/2023 10:19  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 15  
 Unidade: HORA  
 UF: PB

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |  |            |
|--------------------|--|------------|
| 02.044.971/0001-69 | O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA<br>* VENCEDOR * | R\$ 150,00 |
|--------------------|--|------------|

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados

| Estado: | Cidade:        | Endereço:                               | Telefone:      | Email:                  |
|---------|----------------|---|----------------|-------------------------|
| PB      | Campina Grande | AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119 | (83) 9922-4000 | chagasazevedo@gmail.com |



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
 EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos da Embrapa Clima Temperado.  
 Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos da Marca Volskswagen  
 CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

FLS. 19

R\$ 142,99

Data: 12/07/2022 09:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:152022 / UASG:135031  
 Lote/Item: 6/12  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 14/07/2022 10:31  
 Homologação: 22/07/2022 11:10  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1.096  
 Unidade: HORA  
 UF: RS

*Buf*

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 07.775.577/0001-14 | MAX ANDRE AVILA DE PAIVA   | R\$ 137,80              |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos da Marca Volskswagen

|         |         |                          |                |                          |
|---------|---------|--------------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                | Telefone:      | Email:                   |
| RS      | Pelotas | AV THEODORO MULLER, 2993 | (53) 8408-4706 | max1autocenter@gmail.com |

|                    |                              |            |
|--------------------|------------------------------|------------|
| 02.712.547/0001-45 | ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES | R\$ 148,19 |
|--------------------|------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos da Marca Volskswagen

|         |         |   |                                |                              |
|---------|---------|---|--------------------------------|------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:   | Telefone:                      | Email:                       |
| RS      | Pelotas | AV PRESIDENTE JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART, 4105 | (53) 3321-4815/ (53) 3228-3563 | geralautocenter@ibest.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 148,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Nordeste  
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
 10ª Brigada de Infantaria Motorizada  
 59º Batalhão de Infantaria Motorizado  
 Objeto: Contratação de serviços de manutenção de viaturas e aquisição de peças de viatura em regime de execução a Empreitada por Preço Unitário. Tal escolha se funda no fato de os serviços mecânicos objeto do presente certame poderem, por sua natureza, ser realizados em quantidade e poderem ser mensurados por unidades de medida (homem-hora ou valor de referência), em atendimento ao disposto no art. 50, da Lei 9.794/99, visando atender as necessidades do 59º BIMTZ..

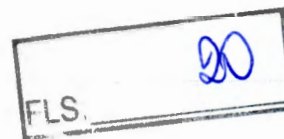
Data: 20/06/2022 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:152022 / UASG:160004  
 Lote/Item: 13/26  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 200  
 Unidade: HORA  
 UF: AL

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE / MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.002.715/0001-57 CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI -  
\* VENCEDOR \*

R\$ 143,90

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE / MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado p or meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora. Validade da proposta 60 (sessenta dias)

|         |         |  |                                |                        |
|---------|---------|--|--------------------------------|------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                                | Telefone:                      | Email:                 |
| AL      | Maceio  | AV ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA, 13 | (82) 3302-1331/ (82) 3241-1289 | acamonteiro@uol.com.br |

13.378.981/0001-57 SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI R\$ 144,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE / MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado p or meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

|         |          |               |                  |                |                          |
|---------|----------|---------------|------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:     | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                   |
| RJ      | Mesquita | AV UNIAO, 918 | Erickson         | (21) 2757-3258 | scottcontatorj@gmail.com |

13.699.398/0001-48 PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS - EIRELI R\$ 145,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE / MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado p or meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

|         |         |                 |                  |                |                                    |
|---------|---------|-----------------|------------------|----------------|------------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:       | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                             |
| PE      | Olinda  | ROD PE 01, 1932 | FELIPE           | (81) 3427-9444 | pezzero.escriptorio@hotmail.com.br |

21.142.841/0001-03 REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI R\$ 152,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO H/H

|         |         |  |                  |                |                   |
|---------|---------|--|------------------|----------------|-------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                                    | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:            |
| AL      | Maceió  | AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, 8780 | ADSON            | (82) 3334-2810 | rautops@gmail.com |

45.872.030/0001-26 W L COMERCIO DE PECAS LTDA R\$ 160,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, e corretiva para o veículo da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE/MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "B" do termo de referência, compreendendo todos os sistemas e componentes, valorado por meio de hora de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da tabela oficial de tempo da fabricante/montadora. Proposta válida por 90 (noventa) dias.

|         |         |   |                                  |                                 |
|---------|---------|---|----------------------------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                               | Telefone:                        | Email:                          |
| AL      | Maceió  | AV DOUTOR DURVAL DE GÓIS MONTEIRO, 3573 | (82) 3353-8248/ (0000) 0000-0000 | kidcentroautomotivo@hotmail.com |

35.339.031/0001-56 UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 231,66

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE / MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado p or meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.


|         |          |                                  |                  |                |                        |
|---------|----------|----------------------------------|------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:                        | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                 |
| DF      | Brasília | ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23 | Augusto          | (61) 3465-4734 | untpecas2020@gmail.com |



**Item 3: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retifica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES**

Preço Estimado: R\$ 171,83 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,83

| Quantidade  | Descrição  | Observação  |
|-------------|--|---|
| 1.000 Horas | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retificação, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES |  |

R\$ 166,50

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT **Data:** 30/11/2022 09:00  
**Objeto:** Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos e na Frota Municipal, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER NOS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.** **Identificação:** NºPregão:602022 / UASG:988989  
**CatSer:** 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS **Lote/Item:** /47  
**Ata:** Link Ata **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 260 **Unidade:** HORA  
**UF:** MT

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 04.671.747/0001-22 | FERREIRA DIESEL LTDA       | R\$ 165,00              |

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER NOS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

Estado: MT      Cidade: Araputanga      Endereço: AV DEP. ALDO RIBEIRO BORGES, 335      Telefone: (65) 2611-609

|                    |                                  |            |
|--------------------|----------------------------------|------------|
| 37.460.987/0001-37 | WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA | R\$ 166,00 |
|--------------------|----------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER NOS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5241      Telefone: (65) 2412-021 / (65) 2412-021      Email: wilhen.moretti@hotmail.com



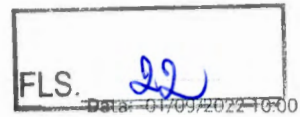
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada  
15º Batalhão Logístico

Objeto: Registro de preços para eventual contratação empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção de veículos (viaturas operacionais e administrativas), incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas dos veículos..

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos pesados da linha Diesel (caminhões).

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS



Data: 01/09/2022 16:00

R\$ 170,00

Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:160524

Lote/Item: 11/21

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: HORA

UF: PR

| CNPJ                               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                                 | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 08.990.041/0001-84<br>* VENCEDOR * | MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | R\$ 160,00              |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos pesados da linha Diesel (caminhões).

|         |          |                       |                |                         |
|---------|----------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:             | Telefone:      | Email:                  |
| DF      | Brasília | A ADE CONJUNTO 16, 39 | (61) 3399-0660 | ribeiroediniz@gmail.com |

|                    |   |            |
|--------------------|---|------------|
| 35.339.031/0001-56 | UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI | R\$ 180,00 |
|--------------------|---|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos pesados da linha Diesel (caminhões).

|         |          |                                  |                  |                |                        |
|---------|----------|----------------------------------|------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:                        | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                 |
| DF      | Brasília | ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23 | Augusto          | (61) 3465-4734 | untpecas2020@gmail.com |



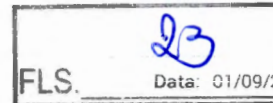
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada  
15º Batalhão Logístico

Objeto: Registro de preços para eventual contratação empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção de veículos (viaturas operacionais e administrativas), incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas dos veículos..

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos pesados da linha Diesel (caminhões).**

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS



Data: 01/09/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:160524

Lote/Item: 3/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 460

Unidade: HORA

UF: PR

R\$ 180,00

| CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                                 | VALOR DA PROPOSTA FINAL                    |
|---|--|--|
| 01.204.227/0001-11<br>* VENCEDOR *  | HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA                                | R\$ 165,00                                 |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos pesados da linha Diesel (caminhões). |  |  |
| Estado: PR  | Cidade: Cascavel   | Endereço: R ABELLE MOYSES SOMENSI, 67      |
| Telefone:   | Telephone: (45) 3227-2010                                  |  |
| 81.833.527/0001-07  | UMUARAMA DIESEL LTDA                                       | R\$ 170,00                                 |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos pesados da linha Diesel (caminhões). |  |  |
| Estado: PR  | Cidade: Umuarama   | Endereço: R MANOEL RAMIRES, 5660           |
| Telefone:   | Telephone: (44) 3621-8787/ (44) 3621-8753                  |  |
| Email:  | Email: adm@sperandiosa.com.br                              |  |
| 35.339.031/0001-56  | UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI                    | R\$ 180,00                                 |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos pesados da linha Diesel (caminhões). |  |  |
| Estado: DF  | Cidade: Brasília   | Endereço: ST SCIA QUADRA B CONJUNTO 11, 23 |
| Nome de Contato:  | Augusto  | Telefone: (61) 3465-4734                   |
| Email:  | Email: untpecas2020@gmail.com                              |  |
| 00.922.273/0001-93  | MARCOS LEMOS DOS SANTOS                                    | R\$ 233,80                                 |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos pesados da linha Diesel (caminhões). |  |  |
| Estado: PR  | Cidade: Cascavel   | Endereço: R SANDINO ERASMO DE AMORIN, 1628 |
| Nome de Contato:  | MARCOS LEMOS DOS SANTOS                                    | Telefone: (45) 3035-3131                   |
| Email:  | Email: rafront@hotmail.com                                 |  |
| 08.990.041/0001-84  | MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | R\$ 236,02                                 |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos pesados da linha Diesel (caminhões). |  |  |
| Estado: DF  | Cidade: Brasília   | Endereço: A ADE CONJUNTO 16, 39            |
| Telefone:   | Telephone: (61) 3399-0660                                  |  |
| Email:  | Email: ribeiroediniz@gmail.com                             |  |



Item 4: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retificação, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS

Preço Estimado: R\$ 182,98 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,98

| Quantidade  | Descrição   | Observação |
|-------------|---|------------|
| 1.000 Horas | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retificação, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,95

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Comando de Operações Navais  
Comando-em-Chefe-da-Esquadra  
Base Naval do Rio de Janeiro

Objeto: Contratação eventual de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas, tratores, guindastes e empilhadeiras e aquisição de peças ou acessórios genuínos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM MARCA AGRALE LINHA PESADO. HOMEM X HORA

Data: 08/03/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312022 / UASG:791800

Lote/Item: 13/52

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: HORA

UF: RJ





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
42.114.867/0001-18 DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA FLS. 25 R\$ 29,58  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM MARCA AGRALE LINHA PESADO. HOMEM X HORA  
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Duque de Caxias R MARIA ANDRADE, 24 Diego (21) 98054-4835 deltacomerc@gmail.com

13.754.000/0001-29 G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E R\$ 30,45  
\* VENCEDOR \* AGRICOLAS LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: GRUPO 13 - ITEM 52 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM MARCA AGRALE LINHA PESADO O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesenta) dias, a contar da data de sua apresentação. - O prazo para a execução dos serviços no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis. - A garantia das peças será a fornecida pelo fabricante sendo no mínimo de 6 meses - O prazo de garantia dos serviços (sem aplicação de peças) será de 90 (noventa) dias - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura - O prazo para substituição das peças defeituosas é de 15 (quinze) dias. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 mês - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Nos valores acima propostos estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RJ Nova Iguaçu AV HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751 (21) 3101-0637 g4servicosecomercio@hotmail.com

27.292.357/0001-47 A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA R\$ 160,95

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: 52 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM MARCA AGRALE LINHA PESADO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RJ Belford Roxo AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 2511 (21) 2758-5157 / (21) 2668-7750 r2recuperadora@gmail.com

07.582.357/0001-74 MECANICA NOVA WGD LTDA R\$ 217,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM MARCA AGRALE LINHA PESADO. HOMEM X HORA. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de execução / entrega: O prazo para entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias. Garantia dos serviços/peças: A garantia para peças será de 06 (seis) meses e para serviço será de 90 (noventa) dias. As peças utilizadas serão genuínas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do orçamento do "Sistema audatex". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Nos valores propostos estão inclusos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DQU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ-Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RJ Belford Roxo R CASTRO ALVES, 335 (21) 2762-0184 mecanicanovawgd@yahoo.com.br

13.378.981/0001-57 SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI R\$ 261,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM MARCA AGRALE LINHA PESADO. HOMEM X HORA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Mesquita AV UNIAO, 918 Erickson (21) 2757-3258 scottcontatorj@gmail.com



## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

FLS.

R\$ 189,00

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Leste  
1ª Divisão de Exército  
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE  
38º Batalhão de Infantaria

Data: 02/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:212022 / UASG:160093

Lote/Item: 3/20

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: HORA

UF: ES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota do 38º Batalhão de Infantaria..

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca NISSAN, linha LEVE, modelo TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: serviço de lanternagem, pintura, tapeçaria e troca de vidro. (mão-de-obra/hoja R\$). Garantia de 3 meses.

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |   |            |
|--------------------|---|------------|
| 35.968.650/0001-00 | D. BRAS AUTO PECAS E ACESSORIOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA<br>* VENCEDOR * | R\$ 180,00 |
|--------------------|---|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (3565) Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca NISSAN, linha LEVE, modelo TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com assistência de socorro mecânico (guincho). Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço:  
ES Vila Velha AV ANA MEROTTO STEFANON, 23

Telefone:  
(27) 3326-5166/ (27) 3326-5166

Email:  
dbrasautopecas@gmail.com

|                    |                     |            |
|--------------------|---------------------|------------|
| 40.776.127/0001-11 | DROSDSKY PARTS LTDA | R\$ 189,00 |
|--------------------|---------------------|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca NISSAN, linha LEVE, modelo TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: serviço de lanternagem, pintura, tapeçaria e troca de vidro. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Endereço:

|                    |  |            |
|--------------------|--|------------|
| 24.377.448/0001-97 | UNITY COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | R\$ 189,00 |
|--------------------|--|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (3565) Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca NISSAN, linha LEVE, modelo TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: serviço de lanternagem, pintura, tapeçaria e troca de vidro. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço:  
DF Brasília ST SCIA QUADRA B CONJUNTO 11 LGTE. 23

Nome de Contato:  
Diego Augusto Vaz Barbosa

Telefone:  
(61) 3254-7979

Email:  
unity@unitycomercio.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 199,00



Relatório gerado no dia 18/04/2023 08:19:58 (IP: 189.89.91.161)  
Código Validação: QyEqxdSV7dgh5qQPSfZkNNgCw18ottK2snM5RzZ0EyMqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QyEqxdSV7dgh5qQPSfZkNNgCw18ottK2snM5RzZ0EyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Leste  
1ª Divisão de Exército  
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE  
38º Batalhão de Infantaria

FLS. 27

Data: 02/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:212022 / UASG:160093

Lote/Item: 14/41

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: HORA

UF: ES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota do 38º Batalhão de Infantaria..

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca MASCARELLO Linha PESADA, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

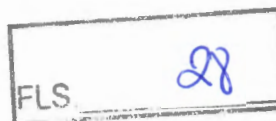
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.776.127/0001-11 DROSDSKY PARTS LTDA  
\* VENCEDOR \*



R\$ 120,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca MASCARELLO Linha PESADA, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho). Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Endereço:

07.582.357/0001-74 MECANICA NOVA WGD LTDA

R\$ 148,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca MASCARELLO Linha PESADA, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho). Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses. Validade da proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de execução/entrega: 01 (um) dia útil para revisão preventiva. 07 (sete) dias úteis para serviços mecânicos corretivos. 20 (vinte) dias úteis para serviços corretivos de lanternagem pintura, funilaria, instalação de acessórios e capotaria. Os serviços listados no item 17.4.4 do TR deverão ser realizados em 24 (vinte e quatro) horas. Garantia dos serviços/peças: 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros para serviços e peças utilizadas no motor, caixa de marchas e diferencial. 12 (doze) meses para serviços de funilaria e pintura. 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros ou hora de utilização para demais serviços e peças que não disponham de garantia de fabricante por prazo superior. As peças utilizadas serão originais ou genuínas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do orçamento do "Sistema audatex". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Nos valores propostos estão incluídos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ-Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estado: RJ Cidade: Belford Roxo Endereço: R CASTRO ALVES, 335 Telefone: (21) 2762-0184 Email: mecanicanovawgd@yahoo.com.br

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

R\$ 199,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (3565) Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca MASCARELLO Linha PESADA, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho). Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Estado: SP Cidade: Osasco Endereço: R PARANAENSE, 810 Nome de Contato: GABRIEL Telefone: (11) 4557-6879 Email: rogama@rogamads.com.br

35.968.650/0001-00 D. BRAS AUTO PECAS E ACESSORIOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

R\$ 205,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (3565) Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca MASCARELLO Linha PESADA, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho). Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Estado: ES Cidade: Vila Velha Endereço: AV ANA MEROTTO STEFANON, 23 Telefone: (27) 3326-5166 / (27) 3326-5166 Email: dbrasautopecas@gmail.com

24.377.448/0001-97 UNITY COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 205,22

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (3565) Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca MASCARELLO Linha PESADA, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho). Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11 LOTE, 23 Nome de Contato: Diego Augusto Vaz Barbosa Telefone: (61) 3254-7979 Email: unity@unitycomercio.com.br



Item 5: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Preço Estimado: R\$ 159,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,00

| Quantidade  | Descrição  | Observação |
|-------------|--|------------|
| 1.000 Horas | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 158,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Secretaria Geral da Marinha

Diretoria de Abastecimento

Centro de Controle de Inventário da Marinha

Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro

Data: 09/11/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:771210

Lote/Item: 4/7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/03/2023 17:21

Homologação: 07/03/2023 17:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.801

Unidade: HORA

UF: RJ

Objeto: O objeto da presente licitação e o registro de preços para eventual prestação do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de viaturas com aplicação de peças de reposição (originais ou genuínas) essenciais aos serviços de manutenção. Além disso, inclui Serviço de Guincho/Reboque em proveito das Organizações Militares do Sistema de Abastecimento da Marinha e do Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro..

Descrição: **Manutenção de Veículos Pesados** - Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para ônibus e Micro-ônibus (óleo Diesel)

CatSer: 3573 - MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS

| CNPJ                               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR  | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 08.362.070/0001-00<br>* VENCEDOR * | ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA | R\$ 16,00               |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para ônibus e Micro-ônibus (óleo diesel). Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de garantia: 03 (três) meses ou 30.000 KM percorridos, ou o que ocorrer primeiro. No caso de retífica completa de motores, 06 (seis) meses ou 20.000 (vinte e mil) Km percorridos, ou o que ocorrer primeiro. Todas as garantias, sejam de mão de obra ou de peças serão contadas a partir da data da entrega das viaturas para esta administração. Prazo de garantia das peças: será de acordo com o estipulado pelo fabricante. Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrada da viatura ou equipamento a ser reparado. Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses. DECLARAMOS que no preço total proposto, estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do tais como, taxas, fretes, e mbalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento - ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.

|         |             |                 |                |                         |
|---------|-------------|-----------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:     | Endereço:       | Telefone:      | Email:                  |
| RJ      | Nova Iguaçu | R LATERAL, 1920 | (21) 2667-2467 | aliancacar@yahoo.com.br |

|                    |                            |            |
|--------------------|----------------------------|------------|
| 37.483.884/0001-92 | NOVA TECH AUTO CENTER LTDA | R\$ 300,00 |
|--------------------|----------------------------|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para ônibus e Micro-ônibus (óleo Diesel)

|         |                |                  |                  |                 |                         |
|---------|----------------|------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:        | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                  |
| RJ      | Rio de Janeiro | R CARLINA, 00122 | Diogo            | (21) 98557-3247 | diogodarc1983@gmail.com |



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS LEVES (CAMIONETES, PERUAS E VANS), ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA) E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Descrição: MICRO-ÔNIBUS MANUTENÇÃO EM MOLEJO - MICRO-ÔNIBUS MANUTENÇÃO EM MOLEJO

Data: 13/01/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00011922

Lote/Item: 1/52

Ata: Link Ata

Fonte: <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/transparencia/>

Quantidade: 25

Unidade: HORAS

UF: SP

R\$ 154,00



| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                           | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|--|-------------------------|
| 07.795.660/0001-55 | PAZETTI & PAZZETTI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA | R\$ 154,00              |
| * VENCEDOR *       |  |                         |

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:        | Endereço:               | Telefone:      | Email:                          |
|---------|----------------|-------------------------|----------------|---------------------------------|
| SP      | Rio das Pedras | ROD CORNELIO PIRES, S/N | (19) 3439-1473 | contato@oficinabairrinho.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS LEVES (CAMIONETES, PERUAS E VANS), ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA) E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Descrição: ÔNIBUS E CAMINHÃO MANUTENÇÃO EM MOLEJO - ÔNIBUS E CAMINHÃO MANUTENÇÃO EM MOLEJO

Data: 13/01/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00011922

Lote/Item: 1/53

Ata: Link Ata

Fonte: <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/transparencia/>

Quantidade: 30

Unidade: HORAS

UF: SP

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                           | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|--|-------------------------|
| 07.795.660/0001-55 | PAZETTI & PAZZETTI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA | R\$ 165,00              |
| * VENCEDOR *       |  |                         |

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:        | Endereço:               | Telefone:      | Email:                          |
|---------|----------------|-------------------------|----------------|---------------------------------|
| SP      | Rio das Pedras | ROD CORNELIO PIRES, S/N | (19) 3439-1473 | contato@oficinabairrinho.com.br |

Item 6: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS

Preço Estimado: R\$ 126,83 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,83

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 500 Horas  | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS |            |



Relatório gerado no dia 18/04/2023 09:19:58 (IP: 189.89.91.161)  
Código Validação: QyEqxdSV7dgh5qQPStZkNNGCw18ottK2snM5RzZ0EyMqH8nPtm6WA%3d%5d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QyEqxdSV7dgh5qQPStZkNNGCw18ottK2snM5RzZ0EyMqH8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
27º Batalhão Logístico

Objeto: Contratação de serviços com o fornecimento de peças, destinados a manutenção de veículos em 2º Escalão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e anexos.

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Serviço de manutenção corretiva para veículos leves (motocicletas). Para a marca: Yamaha Motos. Modelos: XT 660, XTZ 125, XTZ 250 Lander e outros.

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

FLS. 31  
Data: 18/11/2022 09:00

R\$ 144,00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 62022 / UASG: 160212

Lote/Item: 15/29

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 55

Unidade: HORA

UF: PR

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 03.971.648/0001-01 | FITALFA AUTO MECANICA LTDA | R\$ 144,00              |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção corretiva para veículos leves (motocicletas). Para a marca: Yamaha Motos. Modelos: XT 660, XTZ 125, XTZ 250 Lander e outros. GARANTIA E VALIDADE DE PROPOSTA CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL.

|         |          |                   |                  |                |                     |
|---------|----------|-------------------|------------------|----------------|---------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:         | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:              |
| PR      | Curitiba | ROD BR-116, 15302 | Bruno Henrique   | (41) 3345-5379 | fitalfa@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 106,98

Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Objeto: manutenção de veículos para atendimento das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Magalhaes de Almeida/MA

Descrição: **Serviço de manutenção em geral serviços simples, veículo TIPO MOTO INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO. 3 UNDS** - Serviço de manutenção em geral serviços simples, veículo TIPO MOTO INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO. 3 UNDS

Data: 08/03/2023 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16995\_0102023

Lote/Item: 3/2

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 1.620

Unidade: Hora

UF: MA

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR              | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---|-------------------------|
| 02.614.640/0001-17 | F. P. SOARES COMERCIO E SERVICOS EIRELI | R\$ 106,98              |
| * VENCEDOR *       |   |                         |

Marca: Própria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Própria

Descrição: Descrição não informada

|         |                |                  |                |                        |
|---------|----------------|------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:        | Telefone:      | Email:                 |
| MA      | Paço do Lumiar | AVENIDA 13, 41 D | (98) 8312-0992 | astra1965_@hotmail.com |



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,50

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

FLS. 32

Data: 31/10/2022 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (MAQUINAS EM GERAL - ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, TRATORES DE CORTE, CORTADOR DE GRAMA, PULVERIZADOR E TRATOR NEW HOLLAND), PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA.

Modalidade: Pregão Presencial  
SRP: NÃO

Identificação: MDSADS-732022-Pregão Presencial

Lote/Item: 1/76

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 100

Unidade: HORA

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.058.669/0001-09 SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS R\$ 129,00  
\* VENCEDOR \* LTDA

Marca: PROPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PROPRIA  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Marmeleiro R NELSON SANDINI, S/N (46) 3211-2800 adair@arisi.com.br

79.720.702/0001-08 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA R\$ 129,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Santo Antônio do Sudoeste AV BRASIL, 2147 (046) 5631-649

08.151.112/0001-55 ANTONIO LAZZAROTTO R\$ 130,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Santo Antônio do Sudoeste AV RAMALHO PIVA, 444 (46) 3563-1049/ (46) 3563-2141





Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/03/2023 e 30/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 2 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/06/2022 e 30/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 3 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/09/2022 e 30/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 4 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/03/2023 e 08/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 5 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 6 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/10/2022 e 08/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- |   |  |
|---|--|
| 1 - Compras BR<br><a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>   | <i>Data: 11/04/2023 11:35:24</i><br>Acessar a fonte aqui |
| 2 - ComprasNet<br><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>  | <i>Data: 28/07/2022 14:37:24</i><br>Acessar a fonte aqui |
| 3 - Prefeitura Municipal de Saltinho/SP<br><a href="https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/transparencia/">https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/transparencia/</a>                      | <i>Data:</i><br>Acessar a fonte aqui                     |
| 4 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR<br><a href="http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes">http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes</a> | <i>Data: 11/04/2023 11:35:30</i><br>Acessar a fonte aqui |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

35

**MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Palma, 18 de abril de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 36

### CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, poderão ser contabilizadas nas dotações orçamentárias a seguir, conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| 04.122.0003.2.004 – 339039 | Ficha: 14  |
| 04.122.0003.2.005 – 339039 | Ficha: 45  |
| 04.122.0003.2.008 – 339039 | Ficha: 50  |
| 04.122.0013.2.510 – 339039 | Ficha: 91  |
| 20.543.0013.2.500 – 339039 | Ficha: 112 |
| 20.605.0013.2.014 – 339039 | Ficha: 117 |
| 12.361.0002.2.016 – 339039 | Ficha: 133 |
| 12.361.0002.2.490 – 339039 | Ficha: 141 |
| 12.361.0002.2.020 – 339039 | Ficha: 171 |
| 10.122.0009.2.036 – 339039 | Ficha: 230 |
| 15.452.0007.2.052 – 339039 | Ficha: 365 |
| 08.244.0010.2.062 – 339039 | Ficha: 403 |

Palma, 18 de abril de 2023.

**João Paulo Pereira de Paula**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 37

*[Handwritten signature]*

**MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Palma, 18 de abril de 2023.

*[Handwritten signature]*

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 38

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 18 de abril de 2023.

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 39

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, requeiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 877.455,00 (oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Palma, 18 de abril de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
PREGOEIRO



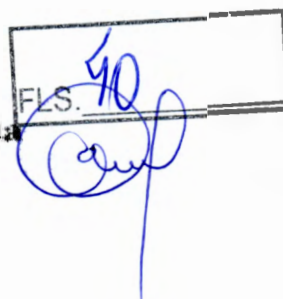
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praga Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

C.E.P.: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### PORTARIA Nº 5.916/2021

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de Palma e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520 datada de 17 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro o Servidor **Diego Ribeiro Ferreira** para atuar na realização da licitação na modalidade Pregão no âmbito do Município de Palma, com as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os participantes.
- b) Receber as propostas.
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas.
- d) Classificar as propostas.
- e) Receber os lances.
- f) Analisar a aceitabilidade dos lances.
- g) Classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
- h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
- i) Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
- j) Adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelas seguintes servidores:

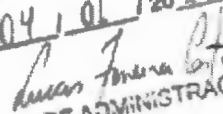
- a) Vanessa Fernandes Xavier de Souza
- b) Donaldson Ramos de Oliveira Junior
- c) Diego Prado da Silva Carvalho

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palma, 04 de janeiro de 2021

  
Hiram Vinícius Mendonça Finamore  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR APLICAÇÃO  
EM 04/01/2021  
  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 44

*[Handwritten signature]*

**DESPACHO**

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **RESOLVE**:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando o Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de contratação dos serviços.

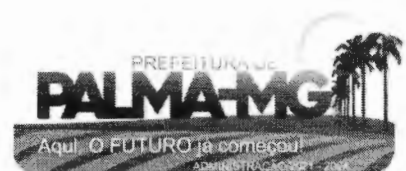
Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo** a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 18 de abril de 2023.

*[Handwritten signature]*  
**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 42

*[Handwritten signature]*

**AUTUAÇÃO**

Ao 11 de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

*[Handwritten signature]*

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
PREGOEIRO

|  |              |                                   |              |
|--|--------------|-----------------------------------|--------------|
| <b>PROCESSO Nº 033/2023</b>  |              | <b>DATA: 18/04/2023.</b>          |              |
| <b>MODALIDADE:</b> Pregão nº 013/2023  |              |                                   |              |
| <b>OBJETO:</b><br>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. |              |                                   |              |
| <b>DO VALOR ESTIMADO:</b><br><br>R\$ 877.455,00 (oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)   |              |                                   |              |
| <b>CREDITO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>( X )</b> | <b>CREDITO ESPECIAL</b>           | <b>( X )</b> |
| <b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>   | <b>( X )</b> | <b>CREDITO ORÇAMENTÁRIO EXTRA</b> | <b>( )</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 43

**Processo nº 033/2023**

**Pregão nº 013/2023**

**De:** Diego Ribeiro Ferreira

**Para:** Dhionathan Oliveira dos Santos

Solicito parecer jurídico acerca do edital de licitação para que possamos dar prosseguimento no certame.

Palma/MG, 18 de abril de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 44

*Paul*

## **EDITAL**

### **PREGÃO Nº 012/2023 MUNICÍPIO DE PALMA – MG**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **05/05/2023**

Horário: **09:00h**

Local: **Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO**

Impugnações e Esclarecimentos até às 08:00 horas do dia **02/05/2023**.

### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

45

Burl

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.1** – Será concedida a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais, considerando-se como empate aquela situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa, conforme art. 44, 45, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.2.2** – Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 46

*[Handwritten signature]*

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

47

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

48  
*[Handwritten signature]*

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

49

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

50

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

51  
[Handwritten signature]

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

52

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

53  
[Handwritten signature]

### 9. DA HABILITAÇÃO.

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

54

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

55  
@

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstração de resultados de exercício (DRE) contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

56  
Cruz

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

57

*[Handwritten signature]*

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **MEIA HORA** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:



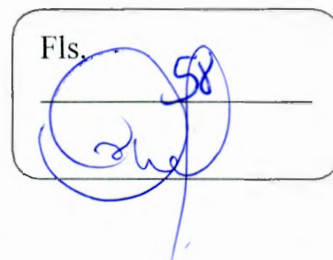
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.



**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.13.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.13.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.14.** O adjudicatário terá o prazo de 5 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

59  
[Handwritten signature]

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.13.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

**20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Palma, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

*[Handwritten signature in blue ink]*

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** O Município de Palma, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**21.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

63

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Getúlio Vargas, n. 26, Centro, Município de Palma, Estado de Minas Gerais, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 16:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

Palma, 18 de abril de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

64

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

| LOTE | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | VALOR ESTIMADO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO |
|------|---|---------|----------------|-----------------------|
| 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE  | hora    | 1.000          | 153,07                |
| 2    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO | hora    | 1.000          | 147,16                |
| 3    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES               | hora    | 1.000          | 171,83                |
| 4    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS        | hora    | 1.000          | 182,98                |
| 5    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS    | hora    | 1.000          | 159,00                |
| 6    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS                   | hora    | 500            | 126,83                |

Composição da frota municipal:

- Veículos de porte leve: Fiat Cronos, Fiat Doblo Cargo, Fiat Doblo Ambulância, Fiat Uno Atractive, Fiat Mobi, Fiat Argo, Fiat Strada, Volkswagen Gol, Volkswagen Kombi, Volkswagen Saveira, Volkswagen Up, Renault Duster, Chevrolet Spin, Peugeot GreenCar Ambulância, Toyota Etios, Peugeot Partner

- Veículos de porte médio: Van Sprinter, Citroen Jumper, Fiat Ducato Ambulância, Van Renault Master, Chevrolet S10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

- Veículos caminhões: Caminhão compactador Volkswagen, Mercedes-Benz Atron 2729, Mercedes-Benz Atego 1418
- Veículos máquinas pesadas: Trator Massey-Ferguson, Motoniveladora New Holland, Motoniveladora Caterpillar, Retroescavadeira Randon, Retroescavadeira JCB, Rolo compactador
- Veículos ônibus e microônibus: Ônibus Escolar Iveco, Ônibus Volkswagen 15.190 ORE, Mercedes-Benz Granmicro
- Motos: Honda NXR Bros. Honda Biz 125

- 1.2. Os serviços licitados deverão ser executados preferencialmente no município de Palma. Caso seja necessário o deslocamento do veículo pra fora do município a Administração arcará com custos de deslocamento para, no máximo, 70 (setenta) quilômetros da sede do Município, uma vez que altos deslocamentos poderão gerar vultuosos custos ao Município. Todos os custos quanto a transporte, estadia e alimentação dos prestadores de serviços em atividade no município ficarão a cargo da licitante vencedora.
- 1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 033/2023.
- 1.4. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O prazo de vigência da ata de registro é de 12 meses, com início na data de assinatura da ARP, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A aquisição do referido objeto se dá pela necessidade de se proporcionar melhora no transporte escolar municipal.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: menor preço ofertado e atendimento ao descritivo mínimo solicitado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo para início da prestação de serviços deverá ser de até 1 dia útil após solicitação, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL.
- 4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro – Palma/MG.
- 4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

66

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

67  
[Handwritten signature]

- 6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

68  
2024

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

### 10. DO PAGAMENTO.

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

69  
2

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INCP, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

70  
Cup.

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Por ser uma compra de solicitação de fornecimento imediato, o objeto será cumprido no momento da entrega do mesmo, restando apenas as garantias referentes a fabricação, conforme determina a legislação.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

71  
[Handwritten signature]

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Palma – MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Palma – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Palma – MG.

### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 877.455,00 (oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**1.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Palma, 18 de abril de 2023

Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

72  
**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                     |           |       |                                     |         |                   |                |
|--|-----------|-------|-------------------------------------|---------|-------------------|----------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                         |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>CNPJ:</b>                                 |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>INSC. EST.:</b>                           |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b> |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>BAIRRO:</b>                               |           |       | <b>CIDADE:</b>                      |         |                   |                |
| <b>CEP:</b>                                  |           |       | <b>E-MAIL:</b>                      |         |                   |                |
| <b>TELEFONE:</b>                             |           |       | <b>FAX:</b>                         |         |                   |                |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                 |           |       | <b>TELEFONE:</b>                    |         |                   |                |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                   |           |       | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |         |                   |                |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                        |           |       |                                     |         |                   |                |
| ITENS  | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT.                              | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
| 1.   |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                    |           |       |                                     |         |                   |                |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N. 26, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

73  
[Handwritten signature]

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão Nº 012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

74  
[Handwritten signature]

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão Nº 012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

75  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**Pregão Nº 012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 012/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

76  
[Handwritten signature]

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES; ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

77

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão Nº 012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



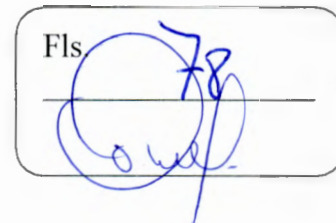
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**Pregão N° 012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NO MUNICÍPIO DE PALMA – MG – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023**

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

79

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMA – MG E A EMPRESA \*\*\***

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG com sede no(a) Praça Getúlio Vargas, n. 26, Bairro Centro, na cidade de Palma/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Hiram Vinícius Mendonça Finamore, portador(a) da Carteira de Identidade nº M1102977, expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 280.972.626-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| <b>EMPRESA:</b>       |                  |
| <b>CNPJ:</b>          |                  |
| <b>ENDEREÇO:</b>      |                  |
| <b>REPRESENTANTE:</b> |                  |
| <b>E-MAIL:</b>        | <b>TEL.: ( )</b> |

| ITENS               | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| <b>VALOR TOTAL:</b> |           |        |       |                |             |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0002.2.499 – 449052 – Ficha 147

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

82  
*[Handwritten signature]*

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Palma – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 83

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023 PREGAO PRESENCIAL N.º 012/2023**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ n.º 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getulio Vargas, nº 26 - Centro – PALMA – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e ID n.º MG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_ - PALMA – MG, CEP: 36.750-000, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

| FORNECEDOR / CNPJ | REPRESENTANTE / IDENTIFICAÇÃO |
|-------------------|-------------------------------|
|                   |                               |

vencedor(es) do Pregão Presencial 012/2023, sob o regime de compras pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS “SRP”**, observadas as disposições contidas nas Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021, mediante condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e concordam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** A presente ata tem como objeto o Registro de Preços objetivando a futura e eventual **aquisição de medicamentos**.

**1.2** A partir desta data, fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços do(s) seguinte(s) fornecedor(es) nos seus respectivos lotes:

| FORNECEDOR / CNPJ | ITEM | VALOR (R\$) |
|-------------------|------|-------------|
|                   |      |             |
| TOTAL GERAL (R\$) |      |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AGREGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

**2.1** Independente de transcrição, fica fazendo parte desta Ata, todo o processo licitatório que a deu causa;

**2.2** Os preços unitários quando o objeto assim determinar, serão anexados mediante Mapa de Apuração do certame ou planilha de preços atualizada do lance por parte da empresa registrada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

**3.1** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pela Prefeitura Municipal de PALMA – MG, mediante emissão da respectiva Ordem de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

84  
*[Handwritten signature]*

Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, conforme o caso, observadas as disposições legais;

**3.2** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo(s) Fornecedor(es), da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

**3.3** Somente quando a primeira registrada atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da registrada.

**3.4** Entretanto, o segundo, terceiros e sucessivos na ordem de classificação, somente poderão fornecer ao município se praticarem no ato da intimação os preços do primeiro colocado.

---

### CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

**4.1** A critério exclusivo da administração municipal, conforme o caso, poderá ser dispensado a elaboração do Instrumento de Contrato, no caso de entrega de produtos e serviços sem garantia futura, inclusive assistência técnica nos termos do caput do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.2** Neste caso, a administração deverá substituí-lo por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, autorização de compras ou outro instrumento hábil.

---

### CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**5.1** A Prefeitura Municipal de PALMA – MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata;

**5.2** Competirá à administração municipal, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução do eventual fornecimento, podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras imposta por esta Ata ou pela legislação;

**5.3** Os preços registrados e a indicação do respectivo(s) fornecedor(es) detentor(es) da Ata, serão divulgados trimestralmente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PALMA, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

---

### CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**6.1** A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de PALMA, através dos órgãos envolvidos, convocar o(s) fornecedor(es) registrado(s) para negociar os novos preços;

**6.2** Caso o(s) fornecedor(es) registrado(s) se recuse a baixar os preços registrados,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

85  
*[Handwritten signature]*

a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

**6.3** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados a superveniência de normas aplicáveis à espécie;

**6.4** O diferencial de preços entre a proposta inicial do(s) fornecedor(es) detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços (quando for o caso).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**7.1** O Município e a empresa registrada poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

**7.2** Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do INPC (FGV). Entretanto, esta variação será calculada apenas depois da assinatura desta ata, para efeito de reajuste;

**7.3** Quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

**8.1** O(s) fornecedor(es) registrado(s) terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s) pela autoridade competente quando:

a) descumprir as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento/Serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem inconvenientes para a administração, ou superiores ao praticado no mercado;

d) houver razões de interesse público.

**8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente, com aviso prévio em até 30 (trinta) dias de antecedência;

**8.3** O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento de seu(s) registro(s) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados e aceitos pela administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

86  
*[Handwritten signature]*

### CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO:

- 9.1** O fornecimento se dará de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, sem nenhum custo ao município, devendo a registrada prestar os serviços em até dois dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, em local definido pela administração, este deverá estar descrito na Ordem de Serviço exaurida;
- 9.2** A(s) empresa(s) registrada(s) se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;
- 9.3** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da(s) empresa(s) registrada(s) para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc;
- 9.4** O contrato, ata de registro de preços ou outro documento equivalente, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

### CLAUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

- 10.1** As faturas serão emitidas em reais;
- 10.2** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de PALMA de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;
- 10.3** O pagamento à licitante somente será realizado mediante o efetivo fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela secretaria solicitante;
- 10.4** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, pela licitante, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
- 10.5** Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no subitem 10.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
- 10.6** O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;
- 10.7** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato, ata de registro de preços ou equivalente;
- 10.8** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao município plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

87

mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** A presente Ata terá validade de doze meses a contar de sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser utilizada em todas as Secretarias Municipais e suas dependências, de acordo com suas necessidades, mediante apostilamento para adequação da despesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE:**

**12.1** Cópia da presente Ata juntamente com os mapas de preços finais deverão ser publicados no lugar de costume da prefeitura Municipal de PALMA, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**13.1** Conforme justificado pelo Departamento de Contabilidade, desnecessário se faz a indicação específica de dotação orçamentária, considerando que ainda não existe a obrigatoriedade de oneração orçamentaria haja vista a não demonstração da intenção de compra. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do Contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá, o ordenador, indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

**13.2** Caso ocorrer aumento da despesa, ou esta não tiver enquadrada na lei orçamentária anual-LOA, deverá o ordenador se atentar às regras consignadas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como às normas contidas nos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS:**

**14.1** Trata-se de despesa enquadrada em Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes à luz da lei de licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS:**

**15.1** A registrada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o devido fornecimento do objeto, até o limite atualizado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

88

**16.1** Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto desta Ata à terceiros, devendo a registrada fornecer o objeto eventualmente solicitado às suas expensas, sem nenhum custo ao município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBMISSÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**17.1** O município de PALMA poderá adquirir de outro fornecedor os serviços objeto deste registro, proibida, todavia, qualquer aquisição por preços acima do registrado neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E CARONA:**

**18.1** A critério da administração municipal, independente de solicitação formal, todas as dependências da prefeitura poderão fazer parte desta ata;

**18.2** Os demais órgãos e entidades do município de PALMA, interessados em utilizar o presente Registro de Preços como carona, deverão efetuar o pedido de adesão a esta ata, para análise das partes;

**18.3** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, mediante prévia consulta, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados;

**18.4** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**18.5** O Departamento de Compras do Município de PALMA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA- DAS SANÇÕES:**

**19.1** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual;

**c)** até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o município em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

**19.2** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município;

**19.3** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

**19.4** A compromissária fornecedora, deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando no fornecimento do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais;

**19.5** Na hipótese da compromissária fornecedora descumprir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita ainda, a juízo do município de PALMA, às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

---

**20.1** O Registro poderá ser rescindido:

**a)** Por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**b)** Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

**c)** Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93;

**20.2** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

---

**21.1** Fica eleito o foro da Comarca de PALMA – MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes desta ata, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

PALMA – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PALMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

90  
[Handwritten signature]

**EMPRESA REGISTRADA**

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

**PARECER**

De: Dhionathan Oliveira dos Santos

Para: Diego Ribeiro Ferreira

---

**Referência: Processo nº 033/2023**

**Pregão nº 013/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

---

**DO RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação realizada pelo Sr. Pregoeiro para análise da Minuta de Edital e seus anexos, bem como dos elementos introdutórios do processo, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Primeiramente, cumpre destacar que o certame se rege pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, com as respectivas alterações, onde são informadas as modalidades e tipos de licitação, prazos, valores atinentes a cada modalidade, assim como quais seriam os documentos necessários para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, todos de observância obrigatória e, sem os quais, a licitação estará eivada de vício e, portanto, impedida de prosseguir.

Com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, o parágrafo único do artigo 38 da Lei Geral de Licitações passou a exigir que as minutas de editais de licitação, bem como os contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

92

Dessa maneira, no que tange à análise das minutas de editais de licitação, é preciso assegurar a observância dos aspectos legais e formais que cercam o procedimento, em especial, os documentos que compõem a fase interna da licitação, como o requerimento, justificativas, descrição do objeto a ser licitado, origem do recurso orçamentário para efetuar os pagamentos, autorização para iniciar os procedimentos de licitação, além da existência de outros documentos pertinentes ao objeto pretendido.

Diante disso, é de se ressaltar a importância da fase interna, uma vez que, se essa etapa da licitação for efetivada da maneira correta, em atendimento às exigências legais, certamente a Administração terá a oportunidade de corrigir falhas porventura verificadas no procedimento, sem precisar anular atos praticados, bem como terá êxito na contratação almejada.

Objetiva-se a realização de licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e do disposto no Edital do certame em epígrafe.

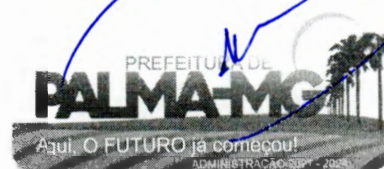
O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, recomenda-se o retorno à Assessoria Jurídica deste Setor de Licitações quando forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção ou preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

É o relatório passo a opinar.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do ordenamento jurídico vigente,





incumbe, a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 14.133/2021 e Constituição Federal.

### DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prosseguindo com as considerações, deve-se atentar para que o objeto da licitação, com as suas especificações, seja bem definido pelo setor requisitante, atendido o interesse público.

Isto porque, segundo entendimento da Corte do Tribunal de Contas de Minas Gerais “*A descrição genérica do objeto da licitação deixa grande margem de dúvida, inviabilizando a apresentação de propostas técnicas objetivas, bem como dificulta o seu julgamento, comprometendo os princípios licitatórios, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento [objetivo]*”. (Licitação nº 710565. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/05/2006).

Ainda segundo o Tribunal de Contas de Minas Gerais “*(...) a perfeita descrição do objeto tem a intenção de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer o ônus de custear atividade não prestada ou fornecida, o que constituía enriquecimento ilícito do prestador, e, por certo, dano ao erário*”. (Licitação nº 695862. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 10/10/2006).

Ao que nos parece, foram atendidas as formalidades necessárias de descrição do objeto para o regular processamento do certame em epígrafe.

Registre-se que a pretensa aquisição, encontra-se justificada no Termo de Referência.

Vale destacar aqui a importância do Termo de Referência, com as justificativas, as obrigações das partes, a avaliação do custo, as especificações técnicas e com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

todos os elementos necessários à abertura do processo licitatório.

Vejamos a orientação do ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

*“Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita e o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.” Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública (NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Eletrônico e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p.30).*

Confirmando tal fundamentação, nos ensinamentos do doutrinador Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o qual lecionou sobre Pregão Eletrônico, demonstra-se a necessidade de uma justificativa para aquisição *“o primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação”, o que, ratifica-se, ocorreu no caso em tela.*

Outrossim, salienta-se, por oportuno, que foram indicados, os recursos orçamentários à conta de dotação própria para realizar a despesa estimada e previsão de recurso financeiro que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, demonstrando o atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

95

Estados, Distrito Federal e Municípios. Da aludida legislação, destaca-se, por oportuno:

*“Art. 6 Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.” (Lei 14.133/2021).*

Nesse sentido é o escólio do mestre Marçal Justen Filho:

*“O pregão é a modalidade de licitação criada mais recentemente. Caracteriza-se porque sua aplicação não se vincula ao valor do contrato, mas à natureza da prestação a ser executada pelo particular. Somente cabe pregão para contratação de bem ou serviço “comum”. Ademais disso, a fase de propostas se desdobra em duas, sendo que a segunda se caracteriza como uma disputa por lances. Outra característica marcante é a inversão das fases de proposta e de habilitação. Somente se avalia a habilitação do licitante que formulou a melhor proposta. Se ele vier a ser inabilitado, serão examinados os requisitos de habilitação do segundo melhor classificado, e assim por diante.”*

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos bens a serem contratados, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Desta maneira, a modalidade eleita, qual seja, o **Pregão**, do tipo **Menor Preço**, se mostra viável, possibilitando, também o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação está sendo proposta com julgamento pelo menor preço.

### DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

96

No que compete à formalização da contratação, verificamos que será através de instrumento de ata de registro de preços.

**DA CONCLUSÃO**

Diante da análise legal do certame ora apresentado, entendo que as normas e condições encontram-se dentro da legislação pertinente ao caso.

Ademais, consigna-se que as especificações do objeto, necessidade, quantitativos e preços estimados unitários e globais incluindo as previsões orçamentárias e financeiras são dados de responsabilidade da Secretaria Requisitante.

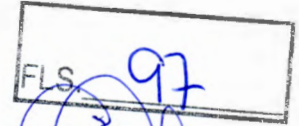
Destarte, estando dentro dos permissivos legais, sugere-se pelo prosseguimento do certame, estando o edital apto a ser publicado e iniciada a fase externa do procedimento, ressalvando que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, necessidade, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É o parecer.

Palma/MG, em 18 de abril de 2023.

Dhionathan Oliveira dos Santos  
OAB/MG 175.147  
Procurador Jurídico





## Processo 033-2023 Pregão 013-2023 RP 008-2023 - Serviços Mecânicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2023

PREGÃO Nº 013/2023.

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Abertura 05/05/2023 as 09:00hs, local [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 – HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

A large, stylized blue handwritten signature.

Anexos:

Edital

[Pregão 013-2023] 794 kB

**Publicado por:**  
Jacqueline Versiani Santos Xavier  
Código Identificador:6CF229C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 236/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº  
011/2022 - 1º EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº  
177/2022.**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Processo Licitatório Nº 236/2022. Tomada de Preços nº 011/2022 - 1º Extrato de alteração do Contrato nº 177/2022. – Objeto: Alteração do contrato nº 177/2022, com aditivo de valores originalmente pactuados - Contratado: **Winner Construtora Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.585.467/0001-46 - Valor Total de R\$ 73.140,86 (Setenta e três mil, cento e quarenta reais, oitenta e seis centavos). Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 10/07/2023. Data: 27/03/2023.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
Código Identificador:81B45F39

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO  
DE LOTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023,  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação de Lote. Processo Licitatório nº. 070/2023, modalidade Pregão Presencial nº 037/2023, Registro de Preços nº 027/2023 do tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública. Fica revogado o lote 06 (Luminárias de Led) do edital.

**HENRIQUE ROSSI WOLF –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
Código Identificador:701176BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 109/2023, modalidade Pregão Presencial nº 054/2023. Registro de Preços nº 038/2023 do tipo menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fabricação de coifas e sistema de exaustão para cozinha industrial, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br).

**HENRIQUE ROSSI WOLF –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
Código Identificador:39AA702E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 032-2023 PREGÃO 012-2023 RP 007-2023 - PEÇAS  
E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS**. Abertura 03/05/2023 as 09:00hs, local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 – **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador:06AE9022

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 033-2023 PREGÃO 013-2023 RP 008-2023 -  
SERVIÇOS MECÂNICOS**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Abertura 05/05/2023 as 09:00hs, local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador:6529006A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 034-2023 PREGÃO 014-2023 RP 009-2023 - PNEUS**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS**. Abertura 03/05/2023 as 14:00hs, local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador:49207692

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS 002-2023 -  
PONTE MISTA PRAINHA**

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 04/05/2023 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –**  
Prefeito Municipal.



### Relatório de Cotação: Serviços de Guincho

Pesquisa realizada entre 26/04/2023 13:19:49 e 26/04/2023 13:23:06

Relatório gerado no dia 26/04/2023 13:25:29 (IP: 189.89.91.161)

#### Item 1: Serviço de Guincho Veículos Porte Leve e Médio

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|---------------|
| 4 / 4              | 10.000     | R\$ 4,25 (un)  | R\$ 42.500,00 |

| Preço Público | Órgão Público  | Identificação | Data Licitação | Preço    |
|---------------|--|---------------|----------------|----------|
| 1             | Prefeitura Municipal de Aricanduva   Secretaria Municipal de Transportes | 224507        | 01/03/2023     | R\$ 5,21 |
| 2             | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA                                   | 00003923      | 07/02/2023     | R\$ 3,00 |
| 3             | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA                                   | 00003923      | 07/02/2023     | R\$ 4,50 |
| 4             | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ  | 00012722      | 01/09/2022     | R\$ 4,30 |

Valor Unitário

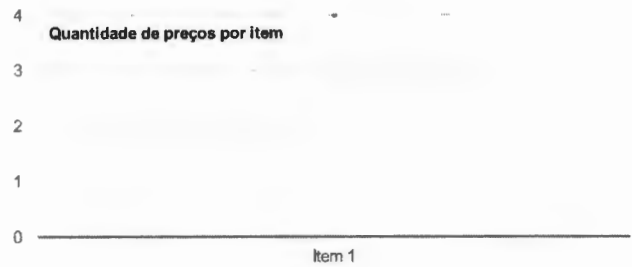
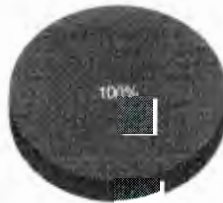
R\$ 4,25

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,25**

Valor Global: R\$ 42.500,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço de...



### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: Serviço de Guincho Veículos Porte Leve e Médio

Preço Estimado: R\$ 4,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,25

| Quantidade         | Descrição                                      | Observação |
|--------------------|--|------------|
| 10.000 Quilômetros | Serviço de Guincho Veículos Porte Leve e Médio |            |



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,21

Órgão: Prefeitura Municipal de Aricanduva  
Secretaria Municipal de Transportes  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS/MÁQUINAS.  
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE(VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS)  
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE(VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS)

Data: 01/03/2023 10:47  
Modalidade: Pregão  
SRP: SIM FLS  
Identificação: 224507  
Lote/Item: 1/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Quantidade: 5.000  
Unidade: Km  
UF: MG

| CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                     | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|--|-------------------------|
| 71.168.967/0001-25<br>* VENCEDOR *  | EXEMPLO TRANSPORTES & SOLUCOES LOGISTICAS LTDA | R\$ 5,21                |
| Marca: N/C<br>Fabricante: N/C<br>Modelo: N/C<br>Descrição: Descrição não informada<br>Endereço: |  |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO  
Descrição: SOCORRO GUINCHO KM RODADO VEÍCULOS LEVES - SOCORRO GUINCHO  
KM RODADO VEÍCULOS LEVES

Data: 07/02/2023 00:00  
Modalidade: DISPENSA  
SRP: NÃO  
Identificação: 00003923  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparencia/  
Quantidade: 1.000  
Unidade: KM  
UF: SP

| CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR    | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|-------------------------------|-------------------------|
| 18.719.520/0001-14<br>* VENCEDOR *  | AUTO SOCORRO GATI E LIMA LTDA | R\$ 3,00                |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada<br>Endereço: |                               |                         |



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO  
Descrição: SERVIÇO DE SOCORRO DE GUINCHO POR KM PARA VEICULOS UTILITÁRIO  
- SERVIÇO DE SOCORRO DE GUINCHO POR KM PARA VEICULOS UTILITÁRIO

Data: 07/02/2023 00:00  
Modalidade: DISPENSA  
SRP: NÃO  
Identificação: 00003523  
Lote/Item: 1/2  
Ata: N/A  
Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparenci  
a/  
Quantidade: 1.000  
Unidade: KM  
UF: SP



| CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                    | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|-------------------------|
| 18.719.520/0001-14  | AUTO SOCORRO GATI E LIMA LTDA<br>* VENCEDOR * | R\$ 4,50                |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada<br>Endereço: |   |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ  
Objeto: SERVIÇOS DE GUINCHO  
Descrição: REBOQUE "GUINCHO" VEÍCULOS LEVES - REBOQUE "GUINCHO" VEÍCULOS  
LEVES

Data: 01/09/2022 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00012722  
Lote/Item: 1/2  
Ata: Link Ata  
Fonte: servicos.guara.sp.gov.br/Transparenci  
a/  
Quantidade: 18.000  
Unidade: KM  
UF: SP

| CNPJ   | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                     | VALOR DA PROPOSTA FINAL                    |
|--|--|--|
| 10.286.705/0001-70   | MARIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA<br>* VENCEDOR * | R\$ 4,30                                   |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |  |  |
| Estado: SP   | Cidade: Guará                                  | Endereço: RUA JOSE DE FREITAS BARBOSA, 613 |
| Telefone: (16) 8142-0505   | Email: ramcontabilidade@gmail.com              |  |



FLS. 102  
Raf

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - Serviço de Guincho Veículos Porte Leve e Médio**

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/09/2022 e 01/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



FLS. 103

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma aplicação tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

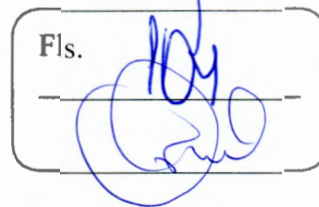
- |   |  |
|---|--|
| 1 - Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP<br>189.112.90.177:8079/Transparencia/ | <i>Data:</i> 17/02/2023 13:52:34<br>Acessar a fonte aqui |
| 2 - Portal de Compras Publicas<br>www.portaldecompraspublicas.com.br                | <i>Data:</i><br>Acessar a fonte aqui                     |
| 3 - Prefeitura Municipal de Guará/SP<br>servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/     | <i>Data:</i> 10/01/2023 11:51:19<br>Acessar a fonte aqui |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.



## **EDITAL**

### **PREGÃO Nº 013/2023 MUNICÍPIO DE PALMA – MG**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **12/05/2023**

Horário: **09:00h**

Local: **Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO**

Impugnações e Esclarecimentos até às 08:00 horas do dia **09/05/2023**.

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

105

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.1** – Será concedida a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais, considerando-se como empate aquela situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa, conforme art. 44, 45, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.2.2** – Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

106

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

107  
2014

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**



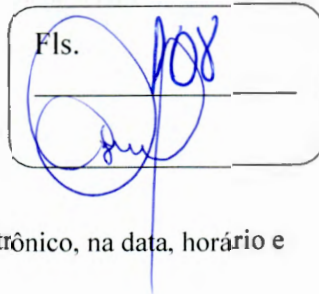
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.



**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

109

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

110

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

111  
111

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

12  
2

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

113

### 9. DA HABILITAÇÃO.

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



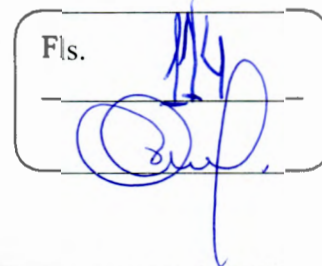
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.



**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

115  
[Handwritten signature]

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstração de resultados de exercício (DRE) contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

110  
[Handwritten signature]

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **MEIA HORA** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

*[Handwritten signature]*

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.13.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.13.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.14.** O adjudicatário terá o prazo de 5 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

119

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.13.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

120  
[Handwritten signature]

**20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Palma, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

122  
Out

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** O Município de Palma, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**21.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

123

*[Handwritten signature]*

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Getúlio Vargas, n. 26, Centro, Município de Palma, Estado de Minas Gerais, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 16:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

Palma, 25 de abril de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

| LOTE | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | VALOR ESTIMADO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO |
|------|---|---------|----------------|-----------------------|
| 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE  | hora    | 1.000          | 153,07                |
| 2    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO | hora    | 1.000          | 147,16                |
| 3    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES               | hora    | 1.000          | 171,83                |
| 4    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS        | hora    | 1.000          | 182,98                |
| 5    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS    | hora    | 1.000          | 159,00                |
| 6    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS                   | hora    | 500            | 126,83                |
| 7    | Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.  | hora    | 800            | 153,07                |
| 8    | Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.  | hora    | 500            | 153,07                |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

125

|   |  |    |        |      |
|---|--|----|--------|------|
| 9 | Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO. | Km | 10.000 | 4,25 |
|---|--|----|--------|------|

**Composição da frota municipal:**

- Veículos de porte leve: Fiat Cronos, Fiat Doblo Cargo, Fita Doblo Ambulância, Fiat Uno Atractive, Fiat Mobi, Fiat Argo, Fiat Strada, Volkswagen Gol, Volkswagen Kombi, Volkswagen Saveira, Volkswagen Up, Renault Duster, Chevrolet Spin, Peugeot Greencar Ambulância, Toyota Etios, Peugeot Partner
- Veículos de porte médio: Van Sprinter, Citroen Jumper, Fiat Ducato Ambulância, Van Renault Master, Chevrolet S10
- Veículos caminhões: Caminhão compactador Volkswagen, Mercedes-Benz Atron 2729, Mercedes-Benz Atego 1418
- Veículos máquinas pesadas: Trator Massey-Ferguson, Motoniveladora New Holland, Motoniveladora Caterpillar, Retroescavadeira Randon, Retroescavadeira JCB, Rolo compactador
- Veículos ônibus e microônibus: Ônibus Escolar Iveco, Ônibus Volkswagen 15.190 ORE, Mercedes-Benz Granmicro
- Motos: Honda NXR Bros. Honda Biz 125

**1.2.** Os serviços licitados deverão ser executados preferencialmente no município de Palma. Caso seja necessário o deslocamento do veículo pra fora do município a Administração arcará com custos de deslocamento para, no máximo, 70 (setenta) quilômetros da sede do Município, uma vez que altos deslocamentos poderão gerar vultuosos custos ao Município. Todos os custos quanto a transporte, estadia e alimentação dos prestadores de serviços em atividade no município ficarão a cargo da licitante vencedora.

**1.3.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 033/2023.

**1.4.** O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

**1.5.** O prazo de vigência da ata de registro é de 12 meses, com início na data de assinatura da ARP, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.** A aquisição do referido objeto se dá pela necessidade de se proporcionar manutenção recorrente na frota municipal.

**3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: menor preço ofertado e atendimento ao descritivo mínimo solicitado.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

126  
*[Handwritten signature]*

- 4.1.** O prazo para início da prestação de serviços deverá ser de até 1 dia útil após solicitação, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL.
- 4.2.** A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro – Palma/MG.
- 4.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

### 5.1. São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

127  
[Handwritten signature]

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade:

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

*[Handwritten signature]*

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

### 10. DO PAGAMENTO.

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

129

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INCP, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

130

*anf*

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Por ser uma compra de solicitação de fornecimento imediato, o objeto será cumprido no momento da entrega do mesmo, restando apenas as garantias referentes a fabricação, conforme determina a legislação.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

c) Impedimento de licitar e contratar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

131

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Palma – MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Palma – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Palma – MG.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 919.955,00 (novecentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**1.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

132

Palma, 18 de abril de 2023

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                     |           |       |                                     |         |                   |                |
|--|-----------|-------|-------------------------------------|---------|-------------------|----------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                         |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>CNPJ:</b>                                 |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>INSC. EST.:</b>                           |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b> |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>BAIRRO:</b>                               |           |       | <b>CIDADE:</b>                      |         |                   |                |
| <b>CEP:</b>                                  |           |       | <b>E-MAIL:</b>                      |         |                   |                |
| <b>TELEFONE:</b>                             |           |       | <b>FAX:</b>                         |         |                   |                |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                 |           |       | <b>TELEFONE:</b>                    |         |                   |                |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                   |           |       | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |         |                   |                |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                        |           |       |                                     |         |                   |                |
| ITENS  | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT.                              | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
| 1.   |           |       |                                     |         |                   |                |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                    |           |       |                                     |         |                   |                |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N. 26, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

133

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

134  
[Handwritten signature]

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

135

*[Handwritten signature]*

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**Pregão Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2023.



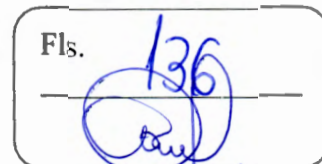
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.



REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

[NOME DA EMPRESA]. [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

137  
*[Handwritten signature]*

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

136

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**  
**(MODELO)**

**Pregão N° 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NO MUNICÍPIO DE PALMA – MG – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023**

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
RÉPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

139

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMA – MG E A EMPRESA \*\*\***

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG com sede no(a) Praça Getúlio Vargas, n. 26, Bairro Centro, na cidade de Palma/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Hiram Vinícius Mendonça Finamore, portador(a) da Carteira de Identidade nº M1102977, expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 280.972.626-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| <b>EMPRESA:</b>       |                  |
| <b>CNPJ:</b>          |                  |
| <b>ENDEREÇO:</b>      |                  |
| <b>REPRESENTANTE:</b> |                  |
| <b>E-MAIL:</b>        | <b>TEL.: ( )</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 

| ITENS               | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| <b>VALOR TOTAL:</b> |           |        |       |                |             |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0002.2.499 – 449052 – Ficha 147

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 15 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

*[Handwritten signature]*

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

*[Handwritten signature]*

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Palma – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023 PREGAO PRESENCIAL N.º 013/2023**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ n.º 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getúlio Vargas, nº 26 - Centro – PALMA – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e ID n.º MG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_ - PALMA – MG, CEP: 36.750-000, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

| FORNECEDOR / CNPJ | REPRESENTANTE / IDENTIFICAÇÃO |
|-------------------|-------------------------------|
|                   |                               |

vencedor(es) do Pregão Presencial 013/2023, sob o regime de compras pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS “SRP”**, observadas as disposições contidas nas Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021, mediante condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e concordam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** A presente ata tem como objeto o Registro de Preços objetivando a futura e eventual **aquisição de medicamentos**.

**1.2** A partir desta data, fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços do(s) seguinte(s) fornecedor(es) nos seus respectivos lotes:

| FORNECEDOR / CNPJ | ITEM | VALOR (R\$) |
|-------------------|------|-------------|
|                   |      |             |
| TOTAL GERAL (R\$) |      |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AGREGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

**2.1** Independente de transcrição, fica fazendo parte desta Ata, todo o processo licitatório que a deu causa;

**2.2** Os preços unitários quando o objeto assim determinar, serão anexados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

*[Handwritten signature]*

mediante Mapa de Apuração do certame ou planilha de preços atualizada do lance por parte da empresa registrada.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

**3.1** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pela Prefeitura Municipal de PALMA – MG, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, conforme o caso, observadas as disposições legais;

**3.2** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo(s) Fornecedor(es), da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

**3.3** Somente quando a primeira registrada atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da registrada.

**3.4** Entretanto, o segundo, terceiros e sucessivos na ordem de classificação, somente poderão fornecer ao município se praticarem no ato da intimação os preços do primeiro colocado.

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**4.1** A critério exclusivo da administração municipal, conforme o caso, poderá ser dispensado a elaboração do Instrumento de Contrato, no caso de entrega de produtos e serviços sem garantia futura, inclusive assistência técnica nos termos do caput do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.2** Neste caso, a administração deverá substituí-lo por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, autorização de compras ou outro instrumento hábil.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** A Prefeitura Municipal de PALMA – MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata;

**5.2** Competirá à administração municipal, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução do eventual fornecimento, podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras imposta por esta Ata ou pela legislação;

**5.3** Os preços registrados e a indicação do respectivo(s) fornecedor(es) detentor(es) da Ata, serão divulgados trimestralmente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PALMA, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

15

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 6.1** A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de PALMA, através dos órgãos envolvidos, convocar o(s) fornecedor(es) registrado(s) para negociar os novos preços;
- 6.2** Caso o(s) fornecedor(es) registrado(s) se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;
- 6.3** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados a superveniência de normas aplicáveis à espécie;
- 6.4** O diferencial de preços entre a proposta inicial do(s) fornecedor(es) detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços (quando for o caso).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

- 7.1** O Município e a empresa registrada poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;
- 7.2** Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do INPC (FGV). Entretanto, esta variação será calculada apenas depois da assinatura desta ata, para efeito de reajuste;
- 7.3** Quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

- 8.1** O(s) fornecedor(es) registrado(s) terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s) pela autoridade competente quando:
- a) descumprir as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços;
  - b) não receber a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento/Serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem inconvenientes para a administração, ou superiores ao praticado no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.
- 8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

*[Handwritten signature]*

com aviso prévio em até 30 (trinta) dias de antecedência;

**8.3** O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento de seu(s) registro(s) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados e aceitos pela administração.

### CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO:

**9.1** O fornecimento se dará de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, sem nenhum custo ao município, devendo a registrada prestar os serviços em até dois dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, em local definido pela administração, este deverá estar descrito na Ordem de Serviço exaurida;

**9.2** A(s) empresa(s) registrada(s) se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;

**9.3** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da(s) empresa(s) registrada(s) para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc;

**9.4** O contrato, ata de registro de preços ou outro documento equivalente, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

### CLAUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

**10.1** As faturas serão emitidas em reais;

**10.2** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de PALMA de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;

**10.3** O pagamento à licitante somente será realizado mediante o efetivo fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela secretaria solicitante;

**10.4** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, pela licitante, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

**10.5** Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no subitem 10.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

**10.6** O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**10.7** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato, ata de registro de preços ou equivalente;

**10.8** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao município plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** A presente Ata terá validade de doze meses a contar de sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser utilizada em todas as Secretarias Municipais e suas dependências, de acordo com suas necessidades, mediante apostilamento para adequação da despesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE:**

**12.1** Cópia da presente Ata juntamente com os mapas de preços finais deverão ser publicados no lugar de costume da prefeitura Municipal de PALMA, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**13.1** Conforme justificado pelo Departamento de Contabilidade, desnecessário se faz a indicação específica de dotação orçamentária, considerando que ainda não existe a obrigatoriedade de oneração orçamentária haja vista a não demonstração da intenção de compra. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do Contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá, o ordenador, indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

**13.2** Caso ocorrer aumento da despesa, cu esta não tiver enquadrada na lei orçamentária anual-LQA, deverá o ordenador se atentar às regras consignadas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como às normas contidas nos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS:**

**14.1** Trata-se de despesa enquadrada em Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes à luz da lei de licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS:**

**15.1** A registrada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 148

necessários para o devido fornecimento do objeto, até o limite atualizado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**16.1** Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto desta Ata à terceiros, devendo a registrada fornecer o objeto eventualmente solicitado às suas expensas, sem nenhum custo ao município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBMISSÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**17.1** O município de PALMA poderá adquirir de outro fornecedor os serviços objeto deste registro, proibida, todavia, qualquer aquisição por preços acima do registrado neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E CARONA:**

**18.1** A critério da administração municipal, independente de solicitação formal, todos as dependências da prefeitura poderão fazer parte desta ata;

**18.2** Os demais órgãos e entidades do município de PALMA, interessados em utilizar o presente Registro de Preços como carona, deverão efetuar o pedido de adesão a esta ata, para análise das partes;

**18.3** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, mediante prévia consulta, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados;

**18.4** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**18.5** O Departamento de Compras do Município de PALMA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA- DAS SANÇÕES:**

**19.1** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

*[Handwritten signature]*

b) 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual;

c) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o município em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

**19.2** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município;

**19.3** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

**19.4** A compromissária fornecedora, deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando no fornecimento do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais;

**19.5** Na hipótese da compromissária fornecedora descumprir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita ainda, a juízo do município de PALMA, às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

---

**20.1** O Registro poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93;

**20.2** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

---

**21.1** Fica eleito o foro da Comarca de PALMA – MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes desta ata, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

150

*[Handwritten signature]*

ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

PALMA – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PALMA

\_\_\_\_\_  
EMPRESA REGISTRADA

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_

151

Concursos & Processos Seletivos

# Prefeitura Municipal

Palma-MG

Município Serviços Transparência Licitações

Processo 033-2023 Pregão 013-2023 RP 008-2023 - Serviços Mecânicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2023

PREGÃO Nº 013/2023.

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Abertura 05/05/2023 as 09:00hs, local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 – HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE REITIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 033/2023

PREGÃO Nº 002/2023.

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2023** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Retificação devido a alteração no Termo de Referência. Nova data de abertura para o dia 12/05/2023 às 09:00h. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Tel: (32) 998825775 – HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Anexos:

Edital Retificado [Pregão 013-2023] 780 kB

Edital [Pregão 013-2023] 794 kB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 119/2023, modalidade Pregão Presencial nº 059/2023, Registro de Preços nº 043/2023 do tipo menor preço global, para futura e eventual prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br).

**HENRIQUE ROSSI WOLF** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**7DBF4F6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 033-2023 PREGÃO 013-2023 RP 008-2023 -  
SERVIÇOS MECÂNICOS**

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2023** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Retificação devido a alteração no Termo de Referência. Nova data de abertura para o dia 12/05/2023 às 09:00h. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Tel: (32) 998825775 -

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**6EF967A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CONVENIO Nº 31/2023**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, representada pelo seu 1º Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito** doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira - do Objeto:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. **Cláusula Quarta - Do Valor:** O valor estimado do convênio é de **R\$ 122.304,00 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e zero centavos)** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de **R\$ 122.304,00 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e zero centavos)**. **Cláusula Sexta - da Vigência:** A Vigência do presente convênio é de **320 (Trezentos e vinte) dias** iniciando-se em **07/03/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico-financeiro.

**Assinaturas:** PEDRO AGUIAR ADJUTO – COVENENTE e ANTONIO G. DE SA GUIMARÃES CABRAL – CONVENIADO.

FLS. 152  
**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves dos Santos  
**Código Identificador:**31623FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO MARCHA PARA  
JESUS**

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para realização do objeto “MARCHA PARA JESUS”, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões legais e culturais de cunho turístico religioso, estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014:Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

**IGOR ARAUJO DINIZ,**  
Secretario Municipal de Cultura e Turismo, Portaria nº 0200/2022.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves dos Santos  
**Código Identificador:**66235858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2023**

**CONVENENTES:** Município de Paracatu/MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu. **DATA:** 24/04/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 2376/2023. **OBJETIVO:** Realizar apoio na 10ª edição do Festival do Patrimônio Cultural de Paracatu, realizar o 18º Festival de Música, 1º Festival Internacional de Cinema e a preservação do patrimônio cultural e histórico da cidade através da música. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41- **FICHA:** 2027 - **FONTE:** 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves dos Santos  
**Código Identificador:**CA61FCD9

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2023**

**Processo:** 1487/2023

**EXTRATO CONTRATO Nº 128/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO:** 1487/2023 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO AS PEÇAS, MÃO-DE-OBRA DA BALANÇA RODOVIÁRIA MARCA LÍDER, MODELO: LD2052, SERIE: 64535, COM MANUTENÇÃO DO KIT ELETRÔNICO, PROGRAMAÇÃO E AFERIÇÃO, COM



**ATA PARCIAL**  
**Prefeitura Municipal de Palma**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
**Pregão Eletrônico - 013-2023**

12/05/2023  
09:01

### Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 26/04/2023 13:43 | 27/04/2023 08:00    | 09/05/2023 08:00     | 12/05/2023 09:00   | 12/05/2023 09:01 |

### Alterações de Prazos / Republicações

| Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão | Alterado em      | Alterado Por           |
|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------------|
| 19/04/2023 08:00    | 02/05/2023 08:00     | 05/05/2023 09:00   | 05/05/2023 09:01 | 26/04/2023 13:38 | Diego Ribeiro Ferreira |

### Itens Licitados

| Código | Produto  | V. Referência | Qtde   | Unidade | Observações |
|--------|--|---------------|--------|---------|-------------|
| 0001   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – VEÍCULOS DE PORTE LEVE  | 153,07        | 1.000  | h       | Homologado  |
| 0002   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO | 147,16        | 1.000  | h       | Homologado  |
| 0003   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – CAMINHÕES               | 171,83        | 1.000  | h       | Homologado  |
| 0004   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – MÁQUINAS PESADAS        | 182,98        | 1.000  | h       | Homologado  |
| 0005   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS    | 159,00        | 1.000  | h       | Homologado  |
| 0006   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – MOTOS                   | 126,83        | 500    | h       | Deserto     |
| 0007   | SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.   | 153,07        | 800    | h       | Homologado  |
| 0008   | SERVIÇOS DE TROCA DE PARA-BRISAS E VIDROS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.   | 153,07        | 500    | h       | Homologado  |
| 0009   | SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.   | 4,25          | 10.000 | Km      | Homologado  |

### Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento  |
|--------------------|--|
| 18/04/2023 - 14:33 | Edital Pregão Eletrônico 013-2023.pdf              |
| 26/04/2023 - 13:43 | Edital Pregão Eletrônico 013-2023 - Retificado.pdf |



## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data               | Assunto   | Frases  |
|--------------------|---|---|
| 26/04/2023 - 13:43 | Republicação concluída                          | A republicação do processo foi concluída  |
| 12/05/2023 - 09:44 | Envio de Propostas Readequadas                  | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,7,8,9 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.   |
| 12/05/2023 - 09:44 | Envio de Propostas Readequadas013-2023          | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5 do processo 013-2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/05/2023 - 09:44 | Envio de Propostas Readequadas013-2023          | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 013-2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.     |
| 12/05/2023 - 09:48 | Documentos solicitados para o processo 013-2023 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 013-2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.              |
| 12/05/2023 - 10:20 | Documentos solicitados para o processo 013-2023 | Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013-2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.              |

## Vencedores

| Código | Produto   | Fornecedor                                    | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|---|---|--------|-------------------|---------------------|------------|-------------|
| 0001   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE  | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | N/C    | N/C               | 88,00               | 1.000      | 88.000,00   |
| 0002   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | N/C    | N/C               | 69,00               | 1.000      | 69.000,00   |
| 0003   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES               | CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | N/C    | N/C               | 171,83              | 1.000      | 171.830,00  |
| 0004   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS        | TRACTORMASTER LTDA                            | N/C    | N/C               | 114,00              | 1.000      | 114.000,00  |
| 0005   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS    | CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | N/C    | N/C               | 159,00              | 1.000      | 159.000,00  |
| 0006   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS                   |   |        |                   | 0,00                | 500        | 0,00        |
| 0007   | Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.  | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | VARIAS | VARIAS            | 71,00               | 800        | 56.800,00   |



FLS. 155

|      |  |  |        |        |       |        |           |
|------|--|--|--------|--------|-------|--------|-----------|
| 0008 | Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | VARIAS | VARIAS | 77,00 | 500    | 38.500,00 |
| 0009 | Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.   | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | VARIOS | VARIOS | 4,25  | 10.000 | 42.500,00 |

Itens marcados com "\*" estão cancelados.

### Declarações Obrigatórias

| Título   | Declaração   |
|--|--|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.   |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.  |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.  |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.  |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.   |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

#### 0001 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance      | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 15:56:59 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 153,00 | R\$ 153.000,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                      | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:04:49 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 153,07 | R\$ 153.070,00 | Sim             | Sim         |

#### 0002 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance      | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 15:58:04 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 147,00 | R\$ 147.000,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                      | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:05:09 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 147,16 | R\$ 147.160,00 | Sim             | Sim         |

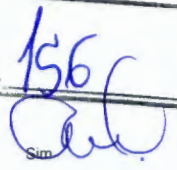
#### 0003 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance      | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:05:31 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 171,83 | R\$ 171.830,00 | Sim             | Sim         |

#### 0004 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-----------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-----------------|-------------|



FLS. 156  


|                                 |                    |                       |     |     |       |            |                |     |     |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|-----|-------|------------|----------------|-----|-----|
| TRACTORMASTER LTDA              | 29.158.702/0001-80 | 11/05/2023 - 16:04:47 | N/C | N/C | 1.000 | R\$ 182,98 | R\$ 182.980,00 | Sim | Sim |
| NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | 65.198.566/0001-15 | 11/05/2023 - 16:17:41 | N/C | N/C | 1.000 | R\$ 180,00 | R\$ 180.000,00 | Sim | Sim |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA     | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 16:41:30 | N/C | N/C | 1.000 | R\$ 182,98 | R\$ 182.980,00 | Sim | Sim |

**0005 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance      | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:06:12 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 159,00 | R\$ 159.000,00 | Sim             | Sim         |

**0006 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-----------------|-------------|
| Deserto    |          |      |        |                   |            |       |             |                 |             |

**0007 - Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                                   | Marca/ Fabricante                        | Quantidade | Lance      | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|--|--|------------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 16:01:38 | VARIAS                                   | VARIAS                                   | 800        | R\$ 153,00 | R\$ 122.400,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:07:36 | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | 800        | R\$ 153,07 | R\$ 122.456,00 | Sim             | Sim         |

**0008 - Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                                   | Marca/ Fabricante                        | Quantidade | Lance      | Valor Total   | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|--|--|------------|------------|---------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 16:03:10 | VARIAS                                   | VARIAS                                   | 500        | R\$ 153,00 | R\$ 76.500,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:08:20 | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | 500        | R\$ 153,07 | R\$ 76.535,00 | Sim             | Sim         |

**0009 - Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance    | Valor Total   | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------|---------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 16:04:14 | VARIOS | VARIOS            | 10.000     | R\$ 4,25 | R\$ 42.500,00 | Sim             | Sim         |

**Validade das Propostas**

| Fornecedor                                    | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|---|--------------------|----------------------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | 60 dias                    |
| NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA               | 65.198.566/0001-15 | 60 dias                    |
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 60 dias                    |
| TRACTORMASTER LTDA                            | 29.158.702/0001-80 | 60 dias                    |

**Lances Enviados**

**0001 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE**



| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 10/05/2023 - 15:56:59 | 153,00 (proposta) | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 11/05/2023 - 17:04:49 | 153,07 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:11:26 | 150,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:11:49 | 148,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:32 | 140,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:40 | 138,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:37 | 130,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:52 | 128,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:07 | 120,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:28 | 115,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:39 | 110,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:00 | 105,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:26 | 100,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:42 | 95,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:16:20 | 90,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:16:43 | 88,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |

**0002 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 10/05/2023 - 15:58:04 | 147,00 (proposta) | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 11/05/2023 - 17:05:09 | 147,16 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:11:33 | 140,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:11:57 | 138,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:36 | 135,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:49 | 132,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:41 | 130,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:01 | 128,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:45 | 120,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:06 | 115,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:30 | 110,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:50 | 105,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:16:37 | 100,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:16:51 | 98,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:08 | 95,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:24 | 93,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:40 | 90,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |



FLS. 158  


|                       |       |  |        |
|-----------------------|-------|--|--------|
| 12/05/2023 - 09:18:08 | 88,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:18:46 | 85,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:18:57 | 82,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:19:13 | 80,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:19:31 | 79,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:20:25 | 78,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:20:41 | 77,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:03 | 76,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:17 | 75,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:23:56 | 74,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:24:10 | 73,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:25:33 | 72,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:25:43 | 71,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:27:15 | 70,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:27:20 | 69,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |

**0003 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 11/05/2023 - 17:05:31 | 171,83 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | Válido   |

**0004 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação                        |
|-----------------------|-------------------|--|---------------------------------|
| 11/05/2023 - 16:04:47 | 182,98 (proposta) | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 11/05/2023 - 16:17:41 | 180,00 (proposta) | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | Válido                          |
| 11/05/2023 - 16:41:30 | 182,98 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA     | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:05:14 | 179,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:11:11 | 170,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:11:13 | 150,00            | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:11:35 | 151,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:11:42 | 149,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA     | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:12:23 | 148,00            | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:12:41 | 150,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:12:41 | 145,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA     | Cancelado - 12/05/2023 09:14:03 |
| 12/05/2023 - 09:13:57 | 144,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:14:58 | 142,00            | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:15:13 | 140,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:16:26 | 139,00            | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:16:44 | 135,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |



|                       |        |   |        |
|-----------------------|--------|---|--------|
| 12/05/2023 - 09:17:51 | 130,00 | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL<br>PECAS E MECANICA LTDA | Válido |
| 12/05/2023 - 09:18:05 | 120,00 | 29.158.702/0001-80 -<br>TRACTORMASTER LTDA              | Válido |
| 12/05/2023 - 09:18:22 | 119,00 | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL<br>PECAS E MECANICA LTDA | Válido |
| 12/05/2023 - 09:19:02 | 118,00 | 29.158.702/0001-80 -<br>TRACTORMASTER LTDA              | Válido |
| 12/05/2023 - 09:20:19 | 117,00 | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL<br>PECAS E MECANICA LTDA | Válido |
| 12/05/2023 - 09:20:43 | 116,00 | 29.158.702/0001-80 -<br>TRACTORMASTER LTDA              | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:24 | 115,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA     | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:53 | 114,00 | 29.158.702/0001-80 -<br>TRACTORMASTER LTDA              | Válido |

**0005 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS**

| Data                  | Valor             | CNPJ  | Situação |
|-----------------------|-------------------|---|----------|
| 11/05/2023 - 17:06:12 | 159,00 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA | Válido   |

**0007 - Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.**

| Data                  | Valor             | CNPJ  | Situação |
|-----------------------|-------------------|---|----------|
| 10/05/2023 - 16:01:38 | 153,00 (proposta) | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 11/05/2023 - 17:07:36 | 153,07 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:08 | 150,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:24 | 148,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:46 | 145,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:59 | 143,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:16 | 140,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:30 | 138,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:57 | 130,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:10 | 128,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:12 | 120,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:28 | 115,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:35 | 110,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:58 | 105,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:14 | 100,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:30 | 98,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:01 | 90,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:15 | 88,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:33 | 85,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:48 | 83,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:19:33 | 80,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:19:50 | 79,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:20:29 | 78,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |



|                       |       |  |        |
|-----------------------|-------|--|--------|
| 12/05/2023 - 09:20:46 | 77,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:35 | 76,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:48 | 75,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:24:07 | 74,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:24:20 | 73,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:25:39 | 72,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:25:50 | 71,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |

FLS. 160

**0008 - Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 10/05/2023 - 16:03:10 | 153,00 (proposta) | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 11/05/2023 - 17:08:20 | 153,07 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:14 | 150,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:31 | 148,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:51 | 145,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:06 | 142,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:02 | 140,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:19 | 138,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:20 | 120,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:16:04 | 115,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:18 | 110,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:37 | 108,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:05 | 100,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:22 | 98,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:39 | 95,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:19:04 | 93,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:19:46 | 90,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:19:56 | 89,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:20:34 | 85,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:20:51 | 84,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:21:20 | 83,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:21:35 | 82,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:22:43 | 80,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:23:03 | 79,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:24:12 | 78,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:25:33 | 77,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |

**0009 - Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.**





| Data                  | Valor           | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-----------------|--|----------|
| 10/05/2023 - 16:04:14 | 4,25 (proposta) | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |

FLS. 105

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora             | Enviado por                                      | Arquivo  |
|------|-----------------------|--|--|
| 0003 | 16/05/2023 - 14:37:18 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | CND_FEDERAL_Castro e Castro venc. 12_11_2023.pdf |
| 0005 | 16/05/2023 - 14:37:29 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | CND_FEDERAL_Castro e Castro venc. 12_11_2023.pdf |

### Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor                                    | Data/Hora          | Enviado por                       | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo   |
|---|--------------------|-----------------------------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 11/05/2023 - 13:58 | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |
| TRACTORMASTER LTDA                            | 11/05/2023 - 16:03 | MARIA JOSE MARANI PEREIRA         | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 11/05/2023 - 16:40 | Luan Melo de Castro               | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |

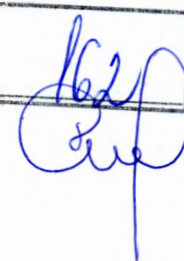
### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 18/05/2023 - 15:00  | --      | --           |

### Chat

| Data                  | Apelido   | Frase   |
|-----------------------|-----------|---|
| 26/04/2023 - 13:38    | Sistema   | O processo foi republicado em 26/04/2023 às 13:38.  |
| 26/04/2023 - 13:43:13 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital Pregão Eletrônico 013-2023 - Retificado.pdf) em 26/04/2023 às 13:43.  |
| 12/05/2023 - 09:01:44 | Pregoeiro | Bom dia a todos.  |
| 12/05/2023 - 09:02:05 | Pregoeiro | Daremos início a análise das propostas apresentadas.  |
| 12/05/2023 - 09:02:10 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas  |
| 12/05/2023 - 09:02:55 | Sistema   | O item 0006 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.   |
| 12/05/2023 - 09:02:55 | Sistema   | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto   |
| 12/05/2023 - 09:02:55 | Sistema   | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 12/05/2023 - 09:02:55 | Sistema   | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |



FLS. 

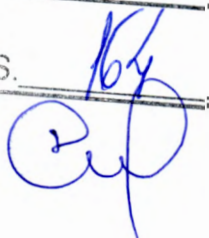
|                       |         |   |
|-----------------------|---------|---|
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:13:05 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 145,00 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.  |
| 12/05/2023 - 09:13:36 | Sistema | O item 0003 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:13:36 | Sistema | O item 0005 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:13:36 | Sistema | O item 0009 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:14:03 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R\$ 145,00 para o item 0004 foi aprovado pelo pregoeiro.   |
| 12/05/2023 - 09:18:43 | Sistema | O item 0001 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:24:53 | Sistema | O item 0004 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:27:35 | Sistema | O item 0008 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:27:50 | Sistema | O item 0007 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:29:21 | Sistema | O item 0002 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 - ME com lance de R\$ 88,00.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 - ME com lance de R\$ 69,00.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME com lance de R\$ 171.83.   |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante TRACTORMASTER LTDA - ME com lance de R\$ 114,00.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME com lance de R\$ 159,00.   |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 - ME com lance de R\$ 71,00.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 - ME com lance de R\$ 77,00.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0009 teve como arrematante LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 - ME com lance de R\$ 4,25.   |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:44:17 | Sistema | Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 12/05/2023. |
| 12/05/2023 - 09:44:17 | Sistema | Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 12/05/2023.                   |
| 12/05/2023 - 09:44:17 | Sistema | Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor TRACTORMASTER LTDA. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 12/05/2023.                            |
| 12/05/2023 - 09:48:30 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 18/05/2023.  |
| 12/05/2023 - 09:48:30 | Sistema | Motivo: Apresentar CND de Débitos Federais pois a apresentada encontra-se vencida. Tentei consulta via internet mas não consegui emitir nova CND.           |
| 12/05/2023 - 09:54:37 | Sistema | O fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.  |
| 12/05/2023 - 09:54:44 | Sistema | O fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.  |
| 12/05/2023 - 09:54:51 | Sistema | O fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.  |
| 12/05/2023 - 09:55:44 | Sistema | O fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.  |
| 12/05/2023 - 09:56:00 | Sistema | O fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.  |
| 12/05/2023 - 10:07:07 | Sistema | O fornecedor TRACTORMASTER LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.   |
| 12/05/2023 - 10:07:15 | Sistema | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.  |
| 12/05/2023 - 10:09:43 | Sistema | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.  |



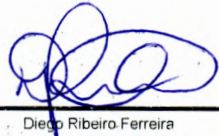
|                       |                        |   |
|-----------------------|------------------------|---|
| 12/05/2023 - 10:15:01 | Sistema                | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670.                                  |
| 12/05/2023 - 10:15:01 | Sistema                | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670.                                  |
| 12/05/2023 - 10:15:01 | Sistema                | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670.                                  |
| 12/05/2023 - 10:15:01 | Sistema                | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670.                                  |
| 12/05/2023 - 10:15:01 | Sistema                | Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670.                                  |
| 12/05/2023 - 10:15:13 | Sistema                | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TRACTORMASTER LTDA.   |
| 12/05/2023 - 10:15:44 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:15:45 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:15:45 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:15:45 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:15:45 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:15:45 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:20:27 | Sistema                | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 18/05/2023.  |
| 12/05/2023 - 10:20:27 | Sistema                | Motivo: Apresentar CND de Débitos Federais pois a apresentada encontra-se vencida. Tentei consulta via internet mas não consegui emitir nova CND. |
| 12/05/2023 - 10:40:50 | Sistema                | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.   |
| 12/05/2023 - 10:40:50 | Sistema                | O prazo limite para intenção de recursos para o item 0001 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.                              |
| 12/05/2023 - 10:41:13 | Sistema                | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0002.   |
| 12/05/2023 - 10:41:14 | Sistema                | O prazo limite para intenção de recursos para o item 0002 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.                              |
| 12/05/2023 - 10:41:35 | Sistema                | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0004.   |
| 12/05/2023 - 10:41:43 | Sistema                | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0007.   |
| 12/05/2023 - 10:41:43 | Sistema                | O prazo limite para intenção de recursos para o item 0007 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.                              |
| 12/05/2023 - 10:41:53 | Sistema                | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0008.   |
| 12/05/2023 - 10:41:53 | Sistema                | O prazo limite para intenção de recursos para o item 0008 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.                              |
| 12/05/2023 - 10:42:16 | Sistema                | O fornecedor NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0004.                                     |
| 12/05/2023 - 10:42:16 | Sistema                | O prazo limite para intenção de recursos para o item 0004 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.                              |
| 12/05/2023 - 10:54:21 | Pregoeiro              | Darei por encerrada a sessão. Aguardando o atendimento à diligência para prosseguir para adjudicação e homologação do processo.                   |
| 12/05/2023 - 10:54:28 | Pregoeiro              | Tenham todos um bom dia.  |
| 16/05/2023 - 14:37:18 | Sistema                | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.  |
| 16/05/2023 - 14:37:29 | Sistema                | A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.  |
| 16/05/2023 - 14:38:23 | F. CASTRO CASTRO ME... | Documentação Item 0003. Sr. Pregoeiro segue a nossa certidão devidamente atualizada, com vencimento até 12/11/2023. Boa tarde e Bom trabalho!     |
| 16/05/2023 - 14:38:40 | F. CASTRO CASTRO ME... | Documentação Item 0005. Sr. Pregoeiro segue a nossa certidão devidamente atualizada, com vencimento até 12/11/2023. Boa tarde e Bom trabalho!     |
| 18/05/2023 - 09:57:26 | Sistema                | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA.  |
| 18/05/2023 - 09:57:26 | Sistema                | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA.  |
| 18/05/2023 - 09:57:50 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 18/05/2023 às 15:00.                                      |
| 18/05/2023 - 09:57:59 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 18/05/2023 às 15:00.                                      |
| 19/05/2023 - 12:55:47 | Sistema                | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O item 0001 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O item 0002 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O item 0003 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O item 0004 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O item 0005 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O item 0007 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O item 0008 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O item 0009 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema                | O item 0001 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema                | O item 0002 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |



|                       |         |  |
|-----------------------|---------|--|
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0003 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0004 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0005 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0007 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0008 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0009 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |

FLS. 

Diego Ribeiro Ferreira



Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro

Daniela de Paula Hungria  
Apoio



FLS. 165  
*[assinatura]*

**ATA DE PROPOSTAS**  
Prefeitura Municipal de Palma  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
Pregão Eletrônico - 013-2023

12/05/2023  
09:01

### Declarações obrigatórias

| Título   | Descrição  |
|--|--|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.   |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.  |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.  |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.  |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.   |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

#### 0001 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance  | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|--------|----------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 15:56:59 | N/C    | N/C               | 1.000      | 153,00 | R\$ 153.000,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                      | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:04:49 | N/C    | N/C               | 1.000      | 153,07 | R\$ 153.070,00 | Sim             | Sim         |

#### 0002 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance  | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|--------|----------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 15:58:04 | N/C    | N/C               | 1.000      | 147,00 | R\$ 147.000,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                      | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:05:09 | N/C    | N/C               | 1.000      | 147,16 | R\$ 147.160,00 | Sim             | Sim         |

#### 0003 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance  | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|--------|----------------|-----------------|-------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:05:31 | N/C    | N/C               | 1.000      | 171,83 | R\$ 171.830,00 | Sim             | Sim         |

#### 0004 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-----------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-----------------|-------------|



S. 166

|                                 |                    |                       |     |     |       |        |                |     |     |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|-----|-------|--------|----------------|-----|-----|
| TRACTORMASTER LTDA              | 29.158.702/0001-80 | 11/05/2023 - 16:04:47 | N/C | N/C | 1.000 | 182,98 | R\$ 182.980,00 | Sim | Sim |
| NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | 65.198.566/0001-15 | 11/05/2023 - 16:17:41 | N/C | N/C | 1.000 | 180,00 | R\$ 180.000,00 | Sim | Sim |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA     | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 16:41:30 | N/C | N/C | 1.000 | 182,98 | R\$ 182.980,00 | Sim | Sim |

**0005 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance  | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|--------|----------------|-----------------|-------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:06:12 | N/C    | N/C               | 1.000      | 159,00 | R\$ 159.000,00 | Sim             | Sim         |

**0006 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-----------------|-------------|
| Deserto    |          |      |        |                   |            |       |             |                 |             |

**0007 - Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                                   | Marca/ Fabricante                        | Quantidade | Lance  | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|--|--|------------|--------|----------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 16:01:38 | VARIAS                                   | VARIAS                                   | 800        | 153,00 | R\$ 122.400,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:07:36 | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | 800        | 153,07 | R\$ 122.456,00 | Sim             | Sim         |

**0008 - Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                                   | Marca/ Fabricante                        | Quantidade | Lance  | Valor Total   | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|--|--|------------|--------|---------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 16:03:10 | VARIAS                                   | VARIAS                                   | 500        | 153,00 | R\$ 76.500,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:08:20 | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | 500        | 153,07 | R\$ 76.535,00 | Sim             | Sim         |

**0009 - Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total   | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-------|---------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 16:04:14 | VARIOS | VARIOS            | 10.000     | 4,25  | R\$ 42.500,00 | Sim             | Sim         |

**Validade das Propostas**

| Fornecedor                                    | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|---|--------------------|----------------------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | 60 dias                    |
| NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA               | 65.198.566/0001-15 | 60 dias                    |
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 60 dias                    |
| TRACTORMASTER LTDA                            | 29.158.702/0001-80 | 60 dias                    |

Fornecedores divulgados.



Diego Ribeiro Ferreira

FLS. 167



---

Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro



---

Daniela de Paula Hungria  
Apoio



LS. *[Handwritten Signature]*

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Palma  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
 Pregão Eletrônico - 013-2023

12/05/2023  
09:01

**0001 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE | Valor de Referência: 153,07**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2008 |
|---|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | R\$ 88,00      | 1.000      | N/C    | N/C               | ME   | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | R\$ 90,00      | 1.000      | N/C    | N/C               | ME   | Sim         |

**0002 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO | Valor de Referência: 147,16**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2008 |
|---|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | R\$ 69,00      | 1.000      | N/C    | N/C               | ME   | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | R\$ 70,00      | 1.000      | N/C    | N/C               | ME   | Sim         |

**0003 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES | Valor de Referência: 171,83**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|------|-------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | 39.145.249/0001-20 | R\$ 171,83     | 1.000      | N/C    | N/C               | ME   | Sim         |

**0004 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS | Valor de Referência: 182,98**

| Fornecedor                      | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2008 |
|---------------------------------|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|------|-------------|
| TRACTORMASTER LTDA              | 29.158.702/0001-80 | R\$ 114,00     | 1.000      | N/C    | N/C               | ME   | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA     | 39.145.249/0001-20 | R\$ 115,00     | 1.000      | N/C    | N/C               | ME   | Sim         |
| NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | 65.198.566/0001-15 | R\$ 117,00     | 1.000      | N/C    | N/C               | ME   | Sim         |

**0005 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS | Valor de Referência: 159,00**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|------|-------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | 39.145.249/0001-20 | R\$ 159,00     | 1.000      | N/C    | N/C               | ME   | Sim         |

**0007 - Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. | Valor de Referência: 153,07**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                                   | Marca/ Fabricante                        | Tipo | LC 123/2008 |
|---|--------------------|----------------|------------|--|--|------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | R\$ 71,00      | 800        | VARIAS                                   | VARIAS                                   | ME   | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | R\$ 72,00      | 800        | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | ME   | Sim         |

**0008 - Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. | Valor de Referência: 153,07**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                                   | Marca/ Fabricante                        | Tipo | LC 123/2008 |
|---|--------------------|----------------|------------|--|--|------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | R\$ 77,00      | 500        | VARIAS                                   | VARIAS                                   | ME   | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | R\$ 78,00      | 500        | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | ME   | Sim         |





RLS. 169  
[Handwritten signature]

0009 - Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO. | Valor de Referência: 4,25

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|--|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI<br>DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | R\$ 4,25       | 10.000     | VARIOS | VARIOS            | ME   | Sim         |

Diego Ribeiro Ferreira



FLS. 170  
*Beu*

**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Palma  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
Pregão Eletrônico - 013-2023

12/05/2023  
09:01

### Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 26/04/2023 13:43 | 27/04/2023 08:00    | 09/05/2023 08:00     | 12/05/2023 09:00   | 12/05/2023 09:01 |

### Alterações de Prazos / Republicações

| Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão | Alterado em      | Alterado Por           |
|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------------|
| 19/04/2023 08:00    | 02/05/2023 08:00     | 05/05/2023 09:00   | 05/05/2023 09:01 | 26/04/2023 13:38 | Diego Ribeiro Ferreira |

### Itens Licitados

| Código | Produto   | V. Referência | Qtde   | Unidade | Situação   |
|--------|---|---------------|--------|---------|------------|
| 0001   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETÍFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – VEÍCULOS DE PORTE LEVE  | 153,07        | 1.000  | h       | Homologado |
| 0002   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETÍFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO | 147,16        | 1.000  | h       | Homologado |
| 0003   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETÍFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – CAMINHÕES               | 171,83        | 1.000  | h       | Homologado |
| 0004   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETÍFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – MÁQUINAS PESADAS        | 182,98        | 1.000  | h       | Homologado |
| 0005   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETÍFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS    | 159,00        | 1.000  | h       | Homologado |
| 0006   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETÍFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – MOTOS                   | 126,83        | 500    | h       | Deserto    |
| 0007   | SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.  | 153,07        | 800    | h       | Homologado |
| 0008   | SERVIÇOS DE TROCA DE PARA-BRISAS E VIDROS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.  | 153,07        | 500    | h       | Homologado |
| 0009   | SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.  | 4,25          | 10.000 | Km      | Homologado |

### Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento  |
|--------------------|--|
| 18/04/2023 - 14:33 | Edital Pregão Eletrônico 013-2023.pdf              |
| 26/04/2023 - 13:43 | Edital Pregão Eletrônico 013-2023 - Retificado.pdf |



## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data               | Assunto   | Frase   |
|--------------------|---|---|
| 26/04/2023 - 13:43 | Republicação concluída                          | A republicação do processo foi concluída  |
| 12/05/2023 - 09:44 | Envio de Propostas Readequadas                  | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,7,8,9 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.   |
| 12/05/2023 - 09:44 | Envio de Propostas Readequadas013-2023          | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5 do processo 013-2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/05/2023 - 09:44 | Envio de Propostas Readequadas013-2023          | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 013-2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.     |
| 12/05/2023 - 09:48 | Documentos solicitados para o processo 013-2023 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 013-2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.              |
| 12/05/2023 - 10:20 | Documentos solicitados para o processo 013-2023 | Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 013-2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.              |

## Vencedores

| Código | Produto   | Fornecedor                                       | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|---|--|--------|-------------------|---------------------|------------|-------------|
| 0001   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE  | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | N/C    | N/C               | 88,00               | 1.000      | 88.000,00   |
| 0002   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | N/C    | N/C               | 69,00               | 1.000      | 69.000,00   |
| 0003   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES               | CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                      | N/C    | N/C               | 171,83              | 1.000      | 171.830,00  |
| 0004   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS        | TRACTORMASTER LTDA                               | N/C    | N/C               | 114,00              | 1.000      | 114.000,00  |
| 0005   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS    | CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                      | N/C    | N/C               | 159,00              | 1.000      | 159.000,00  |
| 0006   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS                   |  |        |                   | 0,00                | 500        | 0,00        |
| 0007   | Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.  | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | VARIAS | VARIAS            | 71,00               | 800        | 56.800,00   |



|      |  |  |        |        |       |        |           |
|------|--|--|--------|--------|-------|--------|-----------|
| 0008 | Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | VARIAS | VARIAS | 77,00 | 500    | 38.500,00 |
| 0009 | Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.   | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | VARIOS | VARIOS | 4,25  | 10.000 | 42.500,00 |

172

Itens marcados com \*\*\*\* estão cancelados.

## Declarações Obrigatórias

| Título   | Declaração   |
|--|--|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.  |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.  |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.  |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.  |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.   |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance      | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | 29.218.857/0001-25 | 10/05/2023 - 15:56:59 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 153,00 | R\$ 153.000,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                      | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:04:49 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 153,07 | R\$ 153.070,00 | Sim             | Sim         |

### 0002 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance      | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA<br>07035033670 | 29.218.857/0001-25 | 10/05/2023 - 15:58:04 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 147,00 | R\$ 147.000,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                      | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:05:09 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 147,16 | R\$ 147.160,00 | Sim             | Sim         |

### 0003 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance      | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:05:31 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 171,83 | R\$ 171.830,00 | Sim             | Sim         |

### 0004 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | Local/ Regional | LC 123/2006 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-----------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-----------------|-------------|



ELS. **A3**  
*[Handwritten signature]*

|                                 |                    |                       |     |     |       |            |                |     |     |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|-----|-------|------------|----------------|-----|-----|
| TRACTORMASTER LTDA              | 29.158.702/0001-80 | 11/05/2023 - 16:04:47 | N/C | N/C | 1.000 | R\$ 182,98 | R\$ 182.980,00 | Sim | Sim |
| NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | 65.198.566/0001-15 | 11/05/2023 - 16:17:41 | N/C | N/C | 1.000 | R\$ 180,00 | R\$ 180.000,00 | Sim | Sim |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA     | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 16:41:30 | N/C | N/C | 1.000 | R\$ 182,98 | R\$ 182.980,00 | Sim | Sim |

**0005 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS**

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance      | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2008 |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:06:12 | N/C    | N/C               | 1.000      | R\$ 159,00 | R\$ 159.000,00 | Sim             | Sim         |

**0006 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MOTOS**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | Local/ Regional | LC 123/2008 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-----------------|-------------|
| Deserto    |          |      |        |                   |            |       |             |                 |             |

**0007 - Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                                   | Marca/ Fabricante                        | Quantidade | Lance      | Valor Total    | Local/ Regional | LC 123/2008 |
|---|--------------------|-----------------------|--|--|------------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 16:01:38 | VARIAS                                   | VARIAS                                   | 800        | R\$ 153,00 | R\$ 122.400,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:07:36 | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | 800        | R\$ 153,07 | R\$ 122.456,00 | Sim             | Sim         |

**0008 - Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                                   | Marca/ Fabricante                        | Quantidade | Lance      | Valor Total   | Local/ Regional | LC 123/2008 |
|---|--------------------|-----------------------|--|--|------------|------------|---------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 16:03:10 | VARIAS                                   | VARIAS                                   | 500        | R\$ 153,00 | R\$ 76.500,00 | Sim             | Sim         |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | 11/05/2023 - 17:08:20 | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, CAMINHÕES E MAQUI | 500        | R\$ 153,07 | R\$ 76.535,00 | Sim             | Sim         |

**0009 - Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.**

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance    | Valor Total   | Local/ Regional | LC 123/2008 |
|---|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------|---------------|-----------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 10/05/2023 - 16:04:14 | VARIOS | VARIOS            | 10.000     | R\$ 4,25 | R\$ 42.500,00 | Sim             | Sim         |

**Validade das Propostas**

| Fornecedor                                    | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|---|--------------------|----------------------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 39.145.249/0001-20 | 60 dias                    |
| NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA               | 65.198.566/0001-15 | 60 dias                    |
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 29.216.857/0001-25 | 60 dias                    |
| TRACTORMASTER LTDA                            | 29.158.702/0001-80 | 60 dias                    |

**Lances Enviados**

**0001 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE**



| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 10/05/2023 - 15:56:59 | 153,00 (proposta) | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 11/05/2023 - 17:04:49 | 153,07 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:11:26 | 150,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:11:49 | 148,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:32 | 140,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:40 | 138,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:37 | 130,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:52 | 128,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:07 | 120,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:28 | 115,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:39 | 110,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:00 | 105,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:26 | 100,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:42 | 95,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:16:20 | 90,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:16:43 | 88,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |

**0002 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 10/05/2023 - 15:58:04 | 147,00 (proposta) | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 11/05/2023 - 17:05:09 | 147,16 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:11:33 | 140,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:11:57 | 138,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:36 | 135,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:49 | 132,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:41 | 130,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:01 | 128,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:45 | 120,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:06 | 115,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:30 | 110,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:50 | 105,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:16:37 | 100,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:16:51 | 98,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:08 | 95,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:24 | 93,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:40 | 90,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |



FLS. 175  


|                       |       |  |        |
|-----------------------|-------|--|--------|
| 12/05/2023 - 09:18:08 | 88,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:18:46 | 85,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:18:57 | 82,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:19:13 | 80,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:19:31 | 79,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:20:25 | 78,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:20:41 | 77,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:03 | 76,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:17 | 75,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:23:56 | 74,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:24:10 | 73,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:25:33 | 72,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:25:43 | 71,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:27:15 | 70,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:27:20 | 69,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |

**0003 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES**


| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 11/05/2023 - 17:05:31 | 171,83 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | Válido   |

**0004 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação                        |
|-----------------------|-------------------|--|---------------------------------|
| 11/05/2023 - 16:04:47 | 182,98 (proposta) | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 11/05/2023 - 16:17:41 | 180,00 (proposta) | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | Válido                          |
| 11/05/2023 - 16:41:30 | 182,98 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA     | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:05:14 | 179,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:11:11 | 170,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:11:13 | 150,00            | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:11:35 | 151,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:11:42 | 149,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA     | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:12:23 | 148,00            | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:12:41 | 150,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:12:41 | 145,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA     | Cancelado - 12/05/2023 09:14:03 |
| 12/05/2023 - 09:13:57 | 144,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:14:58 | 142,00            | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:15:13 | 140,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:16:26 | 139,00            | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA | Válido                          |
| 12/05/2023 - 09:16:44 | 135,00            | 29.158.702/0001-80 - TRACTORMASTER LTDA              | Válido                          |



|                       |        |   |        |
|-----------------------|--------|---|--------|
| 12/05/2023 - 09:17:51 | 130,00 | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL<br>PECAS E MECANICA LTDA | Válido |
| 12/05/2023 - 09:18:05 | 120,00 | 29.158.702/0001-80 -<br>TRACTORMASTER LTDA              | Válido |
| 12/05/2023 - 09:18:22 | 119,00 | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL<br>PECAS E MECANICA LTDA | Válido |
| 12/05/2023 - 09:19:02 | 118,00 | 29.158.702/0001-80 -<br>TRACTORMASTER LTDA              | Válido |
| 12/05/2023 - 09:20:19 | 117,00 | 65.198.566/0001-15 - NORTE SUL<br>PECAS E MECANICA LTDA | Válido |
| 12/05/2023 - 09:20:43 | 116,00 | 29.158.702/0001-80 -<br>TRACTORMASTER LTDA              | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:24 | 115,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA     | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:53 | 114,00 | 29.158.702/0001-80 -<br>TRACTORMASTER LTDA              | Válido |

176  


**0005 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor -- ÔNIBUS E MICROÔNIBUS**


| Data                  | Valor             | CNPJ  | Situação |
|-----------------------|-------------------|---|----------|
| 11/05/2023 - 17:06:12 | 159,00 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA | Válido   |

**0007 - Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.**

| Data                  | Valor             | CNPJ  | Situação |
|-----------------------|-------------------|---|----------|
| 10/05/2023 - 16:01:38 | 153,00 (proposta) | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 11/05/2023 - 17:07:36 | 153,07 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:08 | 150,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:24 | 148,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:46 | 145,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:59 | 143,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:16 | 140,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:30 | 138,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:57 | 130,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:10 | 128,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:12 | 120,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:28 | 115,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:35 | 110,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:58 | 105,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:14 | 100,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:30 | 98,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:01 | 90,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:15 | 88,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:33 | 85,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:48 | 83,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:19:33 | 80,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:19:50 | 79,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO<br>ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:20:29 | 78,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO<br>CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |





FLS. 177  


|                       |       |  |        |
|-----------------------|-------|--|--------|
| 12/05/2023 - 09:20:46 | 77,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:35 | 76,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:22:48 | 75,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:24:07 | 74,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:24:20 | 73,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |
| 12/05/2023 - 09:25:39 | 72,00 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido |
| 12/05/2023 - 09:25:50 | 71,00 | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido |

**0008 - Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.**

| Data                  | Valor             | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|----------|
| 10/05/2023 - 16:03:10 | 153,00 (proposta) | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 11/05/2023 - 17:08:20 | 153,07 (proposta) | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:14 | 150,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:31 | 148,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:12:51 | 145,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:13:06 | 142,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:02 | 140,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:14:19 | 138,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:15:20 | 120,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:16:04 | 115,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:18 | 110,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:17:37 | 108,00            | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:05 | 100,00            | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:22 | 98,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:18:39 | 95,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:19:04 | 93,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:19:46 | 90,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:19:56 | 89,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:20:34 | 85,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:20:51 | 84,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:21:20 | 83,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:21:35 | 82,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:22:43 | 80,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:23:03 | 79,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:24:12 | 78,00             | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | Válido   |
| 12/05/2023 - 09:25:33 | 77,00             | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |

**0009 - Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.**



| Data                  | Valor           | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-----------------|--|----------|
| 10/05/2023 - 16:04:14 | 4,25 (proposta) | 29.216.857/0001-25 - LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Válido   |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora             | Enviado por                                      | Arquivo  |
|------|-----------------------|--|--|
| 0003 | 16/05/2023 - 14:37:18 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | CND_FEDERAL_Castro e Castro_venc. 12_11_2023.pdf |
| 0005 | 16/05/2023 - 14:37:29 | 39.145.249/0001-20 - CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | CND_FEDERAL_Castro e Castro_venc. 12_11_2023.pdf |

## Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor                                    | Data/Hora          | Enviado por                       | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo   |
|---|--------------------|-----------------------------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | 11/05/2023 - 13:58 | LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |
| TRACTORMASTER LTDA                            | 11/05/2023 - 16:03 | MARIA JOSE MARANI PEREIRA         | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA                   | 11/05/2023 - 16:40 | Luan Melo de Castro               | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 18/05/2023 - 15:00  | --      | --           |

## Chat

| Data                  | Apelido   | Frase   |
|-----------------------|-----------|---|
| 26/04/2023 - 13:38    | Sistema   | O processo foi republicado em 26/04/2023 às 13:38.  |
| 26/04/2023 - 13:43:13 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital Pregão Eletrônico 013-2023 - Retificado.pdf) em 26/04/2023 às 13:43.  |
| 12/05/2023 - 09:01:44 | Pregoeiro | Bom dia a todos.  |
| 12/05/2023 - 09:02:05 | Pregoeiro | Daremos início a análise das propostas apresentadas.  |
| 12/05/2023 - 09:02:10 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas  |
| 12/05/2023 - 09:02:55 | Sistema   | O item 0006 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.   |
| 12/05/2023 - 09:02:55 | Sistema   | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto   |
| 12/05/2023 - 09:02:55 | Sistema   | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 12/05/2023 - 09:02:55 | Sistema   | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema   | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |



*Handwritten signature*

|                       |         |   |
|-----------------------|---------|---|
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 12/05/2023 - 09:03:34 | Sistema | O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 12/05/2023 - 09:13:05 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 145,00 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.  |
| 12/05/2023 - 09:13:36 | Sistema | O item 0003 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:13:36 | Sistema | O item 0005 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:13:36 | Sistema | O item 0009 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:14:03 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R\$ 145,00 para o item 0004 foi aprovado pelo pregoeiro.   |
| 12/05/2023 - 09:18:43 | Sistema | O item 0001 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:24:53 | Sistema | O item 0004 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:27:35 | Sistema | O item 0008 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:27:50 | Sistema | O item 0007 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:29:21 | Sistema | O item 0002 foi encerrado.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 - ME com lance de R\$ 88,00.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 - ME com lance de R\$ 69,00.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME com lance de R\$ 171.83.   |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante TRACTORMASTER LTDA - ME com lance de R\$ 114,00.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME com lance de R\$ 159,00.   |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 - ME com lance de R\$ 71,00.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 - ME com lance de R\$ 77,00.  |
| 12/05/2023 - 09:30:12 | Sistema | O item 0009 teve como arrematante LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 - ME com lance de R\$ 4,25.   |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:30:46 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 09:40.  |
| 12/05/2023 - 09:44:17 | Sistema | Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 12/05/2023. |
| 12/05/2023 - 09:44:17 | Sistema | Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 12/05/2023.                   |
| 12/05/2023 - 09:44:17 | Sistema | Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor TRACTORMASTER LTDA. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 12/05/2023.                            |
| 12/05/2023 - 09:48:30 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 18/05/2023.  |
| 12/05/2023 - 09:48:30 | Sistema | Motivo. Apresentar CND de Débitos Federais pois a apresentada encontra-se vencida. Tentei consulta via internet mas não consegui emitir nova CND.           |
| 12/05/2023 - 09:54:37 | Sistema | O fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.  |
| 12/05/2023 - 09:54:44 | Sistema | O fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.  |
| 12/05/2023 - 09:54:51 | Sistema | O fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.  |
| 12/05/2023 - 09:55:44 | Sistema | O fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.  |
| 12/05/2023 - 09:56:00 | Sistema | O fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.  |
| 12/05/2023 - 10:07:07 | Sistema | O fornecedor TRACTORMASTER LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.   |
| 12/05/2023 - 10:07:15 | Sistema | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.  |
| 12/05/2023 - 10:09:43 | Sistema | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.  |



|                       |                        |   |
|-----------------------|------------------------|---|
| 12/05/2023 - 10:15:01 | Sistema                | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670.                                  |
| 12/05/2023 - 10:15:01 | Sistema                | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670.                                  |
| 12/05/2023 - 10:15:01 | Sistema                | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670.                                  |
| 12/05/2023 - 10:15:01 | Sistema                | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670.                                  |
| 12/05/2023 - 10:15:01 | Sistema                | Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670.                                  |
| 12/05/2023 - 10:15:13 | Sistema                | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TRACTORMASTER LTDA.   |
| 12/05/2023 - 10:15:44 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:15:45 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:15:45 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:15:45 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:15:45 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:15:45 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2023 às 10:45.                                      |
| 12/05/2023 - 10:20:27 | Sistema                | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 18/05/2023.  |
| 12/05/2023 - 10:20:27 | Sistema                | Motivo: Apresentar CND de Débitos Federais pois a apresentada encontra-se vencida. Tentei consulta via internet mas não consegui emitir nova CND. |
| 12/05/2023 - 10:40:50 | Sistema                | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.   |
| 12/05/2023 - 10:40:50 | Sistema                | O prazo limite para intenção de recursos para o item 0001 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.                              |
| 12/05/2023 - 10:41:13 | Sistema                | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0002.   |
| 12/05/2023 - 10:41:14 | Sistema                | O prazo limite para intenção de recursos para o item 0002 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.                              |
| 12/05/2023 - 10:41:35 | Sistema                | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0004.   |
| 12/05/2023 - 10:41:43 | Sistema                | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0007.   |
| 12/05/2023 - 10:41:43 | Sistema                | O prazo limite para intenção de recursos para o item 0007 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.                              |
| 12/05/2023 - 10:41:53 | Sistema                | O fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0008.   |
| 12/05/2023 - 10:41:53 | Sistema                | O prazo limite para intenção de recursos para o item 0008 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.                              |
| 12/05/2023 - 10:42:16 | Sistema                | O fornecedor NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0004.                                     |
| 12/05/2023 - 10:42:16 | Sistema                | O prazo limite para intenção de recursos para o item 0004 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.                              |
| 12/05/2023 - 10:54:21 | Pregoeiro              | Darei por encerrada a sessão. Aguardando o atendimento à diligência para prosseguir para adjudicação e homologação do processo.                   |
| 12/05/2023 - 10:54:28 | Pregoeiro              | Tenham todos um bom dia.  |
| 16/05/2023 - 14:37:18 | Sistema                | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.  |
| 16/05/2023 - 14:37:29 | Sistema                | A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.  |
| 16/05/2023 - 14:38:23 | F. CASTRO CASTRO ME... | Documentação Item 0003: Sr. Pregoeiro segue a nossa certidão devidamente atualizada, com vencimento até 12/11/2023. Boa tarde e Bom trabalho!     |
| 16/05/2023 - 14:38:40 | F. CASTRO CASTRO ME... | Documentação Item 0005: Sr. Pregoeiro segue a nossa certidão devidamente atualizada, com vencimento até 12/11/2023. Boa tarde e Bom trabalho!     |
| 18/05/2023 - 09:57:26 | Sistema                | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA.  |
| 18/05/2023 - 09:57:26 | Sistema                | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CASTRO CASTRO MECANICA LTDA.  |
| 18/05/2023 - 09:57:50 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 18/05/2023 às 15:00.                                      |
| 18/05/2023 - 09:57:59 | Sistema                | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 18/05/2023 às 15:00.                                      |
| 19/05/2023 - 12:55:47 | Sistema                | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O Item 0001 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O Item 0002 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O Item 0003 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O Item 0004 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O Item 0005 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O Item 0007 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O Item 0008 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:24 | Sistema                | O Item 0009 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema                | O Item 0001 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema                | O Item 0002 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.  |



|                       |         |  |
|-----------------------|---------|--|
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0003 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0004 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0005 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0007 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0008 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |
| 19/05/2023 - 13:00:29 | Sistema | O Item 0009 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore. |

Diego Ribeiro Ferreira

Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro

Hiram Vinicius Mendonça Finamore  
Autoridade Competente

Daniela de Paula Hungria  
Apoio



FLS. 182

## Relatório de Proposta Comercial Definitiva

### LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670

CPF/CNPJ: 29.216.857/0001-25  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Prazo de validade da proposta: 60 dias  
 Nome representante legal: LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA  
 CPF representante legal: 07035033670  
 E-mail representante legal: mendesantinarelli@hotmail.com

### Propostas Definitivas

#### LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670

| Item  | Descrição   | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd.   | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|---|--------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 0001  | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor - VEÍCULOS DE PORTE LEVE  | N/C    | N/C               | 1.000  | 88,00          | 88.000,00   |
| 0002  | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor - VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO | N/C    | N/C               | 1.000  | 69,00          | 69.000,00   |
| 0007  | Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.  | VARIAS | VARIAS            | 800    | 71,00          | 56.800,00   |
| 0008  | Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.  | VARIAS | VARIAS            | 500    | 77,00          | 38.500,00   |
| 0009  | Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.  | VARIOS | VARIOS            | 10.000 | 4,25           | 42.500,00   |
| TOTAL |   |        |                   | 13.300 |                | 294.800,00  |

### TRACTORMASTER LTDA

CPF/CNPJ: 29.158.702/0001-80  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Prazo de validade da proposta: 60 dias  
 Nome representante legal: MARIA JOSE MARANI PEREIRA  
 CPF representante legal: 33064342649  
 E-mail representante legal: financeiro.tractormaster@outlook.com

### Propostas Definitivas

#### TRACTORMASTER LTDA

| Item  | Descrição  | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd.  | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|--------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| 0004  | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor - MÁQUINAS PESADAS | N/C    | N/C               | 1.000 | 114,00         | 114.000,00  |
| TOTAL |  |        |                   | 1.000 |                | 114.000,00  |

### CASTRO CASTRO MECANICA LTDA

CPF/CNPJ: 39.145.249/0001-20



FLS 183  
Luan

Telefone:  
E-mail:  
Prazo de validade da proposta: 60 dias  
Nome representante legal: Luan Melo de Castro  
CPF representante legal: 10212542664  
E-mail representante legal: meloluan88@hotmail.com

### Propostas Definitivas

#### CASTRO CASTRO MECANICA LTDA

| Item  | Descrição  | Modelo | Marca/ Fabricante | Qty.  | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|--------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| 0003  | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES            | N/C    | N/C               | 1.000 | 171,83         | 171.830,00  |
| 0005  | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS | N/C    | N/C               | 1.000 | 159,00         | 159.000,00  |
| TOTAL |  |        |                   | 2.000 |                | 330.830,00  |



FLS. *184*

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Palma  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
 Pregão Eletrônico - 013-2023

12/05/2023  
 09:01

**CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.145.249/0001-20 - Endereço: R RAFAEL GORRADO - CEP: 36705168 - UF: MG - Município: Leopoldina - Telefone: (32) 9959-3147**

| Código                   | Produto   | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde    | Valor Unitário        | Valor Total |
|--------------------------|---|--------|------------------|---------|-----------------------|-------------|
| 0003                     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – CAMINHÕES            | N/C    | N/C              | 1.000 h | R\$ 171,83            | 171.830,00  |
| 0005                     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS | N/C    | N/C              | 1.000 h | R\$ 159,00            | 159.000,00  |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |   |        |                  |         | <b>R\$ 330.830,00</b> |             |

**LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.216.857/0001-25 - Endereço: RUA OSCAR RODRIGUES DE PAULA - CEP: 36750000 - UF: MG - Município: Palma - Telefone: (32) 98438-2162**

| Código                   | Produto  | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário        | Valor Total |
|--------------------------|--|--------|------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| 0001                     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – VEÍCULOS DE PORTE LEVE  | N/C    | N/C              | 1.000 h   | R\$ 88,00             | 88.000,00   |
| 0002                     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO | N/C    | N/C              | 1.000 h   | R\$ 69,00             | 69.000,00   |
| 0007                     | SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.   | VARIAS | VARIAS           | 800 h     | R\$ 71,00             | 56.800,00   |
| 0008                     | SERVIÇOS DE TROCA DE PARA-BRISAS E VIDROS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.   | VARIAS | VARIAS           | 500 h     | R\$ 77,00             | 38.500,00   |
| 0009                     | SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.   | VARIOS | VARIOS           | 10.000 Km | R\$ 4,25              | 42.500,00   |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |  |        |                  |           | <b>R\$ 294.800,00</b> |             |

**TRACTORMASTER LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.158.702/0001-80 - Endereço: Av Presidente Medice - CEP: 36790000 - UF: MG - Município: Miraf - Telefone: (32) 99841-7857**

| Código                   | Produto   | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde    | Valor Unitário        | Valor Total |
|--------------------------|---|--------|------------------|---------|-----------------------|-------------|
| 0004                     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR – MÁQUINAS PESADAS | N/C    | N/C              | 1.000 h | R\$ 114,00            | 114.000,00  |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |   |        |                  |         | <b>R\$ 114.000,00</b> |             |

**Valor Total: R\$ 739.630,00**

**Diego Ribeiro Ferreira**





**LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670****Rua Oscar Rodrigues de Paula, nº 538****Centro - Palma-MG****CNPJ: 29.216.857/0001-25**

## ANEXO II

## PROPOSTA COMERCIAL

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Palma/MG

FORNECEDOR: LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670

CNPJ: 29.216.857/0001-25

ENDEREÇO: Rua Oscar Rodrigues de Paula, nº 538

CEP: 36.750-000

I.E.: 003090779.00-70

TELEFONE: 32984382162

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: ( X ) SIM ( ) NAO

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------|----------------|-------------|
| 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor - VEÍCULOS DE PORTE LEVE | 1000  | hora | 153,00         | 153.000,00  |
| 2    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e  | 1000  | Hora | 147,00         | 147.000,00  |

|   |   |        |      |        |            |
|---|---|--------|------|--------|------------|
|   | balanceamento, retifica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO   |        |      |        |            |
| 7 | Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS | 800    | Hora | 153,00 | 122.400,00 |
| 8 | Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.          | 500    | Hora | 153,00 | 76.500,00  |
| 9 | Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO.  | 10.000 | KM   | 4,25   | 42.500,00  |

VALOR TOTAL GLOBAL DE: R\$ 541.400,00 (QUINHENTOS QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

A EMPRESA: LUIS AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

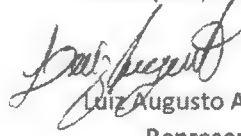
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

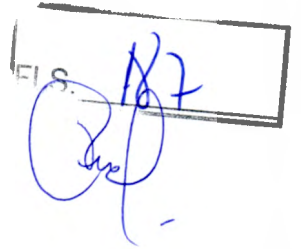
QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N. 26, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Palma(MG) 10 de Maio de 2023



Luiz Augusto Antinarelli da Silva  
Representante Legal

CI S. 187





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

188  
[Handwritten signature]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670**, CNPJ: 29.216.857/0001-25, sediada na Rua Oscar Rodrigues de Paula, n. 538, Bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000, vem prestando serviços ao Município de Palma que englobam **MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO VEICULAR, TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS**, de forma considerada satisfatória.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante à entrega dos pedidos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto a ser contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Palma, 09 de maio de 2023.

**DIEGO  
RIBEIRO**

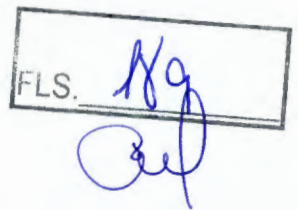
**FERREIRA:080  
48385694**

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
RIBEIRO  
FERREIRA:08048385694  
Dados: 2023.05.09  
14:55:51 -03'00'

**Diego Ribeiro Ferreira  
Setor de Compras e Licitações**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 - ME  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

| CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição | Data de Início de Atividade |
|--------------------|--|-----------------------------|
| 29.216.857/0001-25 | 06/12/2017                               | 06/12/2017                  |

Endereço Completo:

RUA OSCAR RODRIGUES DE PAULA 538 - BAIRRO CENTRO CEP 36750-000 - PALMA/MG

Objeto:

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - MECANICO DE VEICULOS INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LUBRIFICANTES.COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS - GUINCHEIRO INDEPENDENTE..SERVICOS DE PINTURAS EM AUTOMOVEIS - PINTOR DE AUTOMOVEIS INDEPENDENTE.SERVICOS DE VIDRACARIA EM AUTOMOVEIS

|  |   |
|--|---|
| Capital: R\$ 15.000,00<br>QUINZE MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei Complementar nº 123, de 2006)<br>MICRO EMPRESA |
|--|---|

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 31/01/2023 Número: 9995763

Ato 351 - DESENQUADRAMENTO MEI

Nome do Empresário: LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA

Identidade: MG14367906 CPF: 070.350.336-70

Estado Civil: xxxxxxx Regime de Bens: xxxxxxx

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Os dados cadastrais foram recepcionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.  
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2023 09:59

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001153060 e visualize a certidão)

23/221.864-1



FLS. 190

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670

CPF/CNPJ: 29.216.857/0001-25

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*


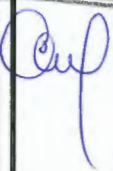
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:29:19 do dia 19/04/2023 , com validade até o dia 19/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: N80zIDnrh1CQdxXTIOCW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

|  |                              |  |
|--|------------------------------|--|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>   |                              | FLS 193<br> |
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b><br><br><b>Negativa</b>  |                              | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>19/04/2023<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>18/07/2023                   |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670   |                              |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003090779.00-70  | CNPJ/CPF: 29.216.857/0001-25 | SITUAÇÃO: Ativo  |
| LOGRADOURO: RUA OSCAR RODRIGUES DE PAULA   |                              | NÚMERO: 538  |
| COMPLEMENTO:   | BAIRRO: CENTRO               | CEP: 36750000  |
| DISTRITO/POVOADO:  | MUNICÍPIO: PALMA             | UF: MG   |
| <p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p> |                              |  |
| IDENTIFICAÇÃO  | NÚMERO DO PTA                | DESCRIÇÃO  |
|  |                              |  |
| <b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>  |                              |  |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000639553099  |                              |  |



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIS AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA  
CNPJ: 29.216.857/0001-25

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Abril de 2023 às 16:53

PALMA, 20 de Abril de 2023 às 08:22

**Código de Autenticação:** 2304-2008-2238-0269-5376

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 193

*Quf.*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670**  
CNPJ: **29.216.857/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:25 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **B216.9715.FD6D.247B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FLS. 194

**Certifico que nesta data (19/04/2023 às 17:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.216.857/0001-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6440.4EAE.3ED2.4046 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 195

*[Assinatura]*

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.216.857/0001-25

Certidão n°: 16493944/2023

Expedição: 19/04/2023, às 17:15:37

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.216.857/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 916

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670**

CPF/CNPJ: **29.216.857/0001-25**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:35:25 do dia 19/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VH5B190423173525**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 198  
*[assinatura]*

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>29.216.857/0001-25</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>06/12/2017</b> |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670**

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TUBOR CAR</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**  
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**  
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

|   |                      |                             |
|---|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R OSCAR RODRIGUES DE PAULA</b> | NÚMERO<br><b>538</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                           |                 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>36.750-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>PALMA</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(32) 3446-1442</b> |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/12/2017</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 10:08:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

FLS.

199

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.216.857/0001-25  
**Razão Social:** LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670  
**Endereço:** RUA OSCAR RODRIGUES DE PAULA 538 / CENTRO / PALMA / MG / 36750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2023 a 30/05/2023

**Certificação Número:** 2023050101434551357365

Informação obtida em 05/05/2023 14:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ELS. 

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins, com base em documento do arquivo e protocolo nº 675/23 de 08/05/2023 que ao consultar os arquivos da Seção de Cadastro Técnico – SCT consta que a empresa “LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA”, inscrição 76000294, CNPJ: 29.216.857/0001-25, situada na Rua Oscar Rodrigues de Paula, nº 538, neste município de Palma-MG, se encontra **adimplente** perante à Fazenda Pública Municipal no momento.

Por ser verdade, firmo e assino o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

(Válida por 60 dias da emissão).



Palma, 11 de maio de 2023.



**DANIELLE MANSUR BITTENCOURT**

Setor de Cadastro Técnico



**JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA**

Secretário Municipal de Fazenda



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

FLS. 201

## Identificação

**Nome Empresarial**

LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670

**Nome do Empresário**

LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA

**Nome Fantasia**

TUBOR CAR

**Capital Social**

15.000,00

**Número Identidade**

MG14367906

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MG

**CPF**

070.350.336-70

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

06/12/2017

## Números de Registro

**CNPJ**

\_9.216.857/0001-25

**NIRE**

31-8-1137657-1

## Endereço Comercial

**CEP**

36750-000

**Logradouro**

RUA OSCAR RODRIGUES DE PAULA

**Número**

538

**Bairro**

CENTRO

**Município**

PALMA

**UF**

MG

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

06/12/2017

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Mecânico(a) de veículos

**Atividade Principal (CNAE)**

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Ocupações Secundárias**

Comerciante de lubrificantes

**Atividades Secundárias (CNAE)**

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Comerciante de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Guincheiro (reboque de veículos)

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Pintor(a) de automóveis

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

## LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FLS. *202*

*Bus.*

VALIDADE: 31/12/2023

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Municipal: 21454  
Razão Social .....: CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA  
Nome Fantasia .....: CASTRO & CASTRO MECANICA  
CNPJ/CPF.....: 39.145.249/0001-20  
Endereço Fiscal ...: Avenida RAFAEL GORRADO, 454 - JARDIM DOS  
BANDEIRANTES - LEOPOLDINA - MG - CEP 36.705-168

### IDENTIFICAÇÃO:

Inscrição Imobiliária :  
Data Inicio Atividade:28/09/2020  
Área utilizada .....:  
Nº Número Processo Administrativo:

### DADOS DA LICENÇA:

Horário de Funcionamento:  
Atividade Principal: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  
NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 2.0  
Outras Atividades: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE  
VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 2.0  
4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE  
VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 2.0  
4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES CNAE 2.0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A  
EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS NA CALÇADA CONFORME LEI N  
4152 DE 18/12/2013, ART. 5º E 6º.

### OBSERVAÇÕES:

LICENCA DA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO E ATIVIDADES. REF.  
EX. DE 2023

LEOPOLDINA , 11/05/2023



*Renato do Silva Gomes*  
Renato do Silva Gomes  
Oficial Serv. Administrativo  
Mat: 2184

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**FRANCESCO RIBEIRO ROCHA - ME**  
**CNPJ 23.273.508/0001-69**  
**RUA LUIZ CAPDEVILLE RIBEIRO, 60 B. VALE DO SOL**  
**LEOPOLDINA-MG – TEL: 32 34411051/988541779**

FLS. 203  
*[Handwritten signature]*

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **FRANCESCO RIBEIRO ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.273.508/0001-69, localizada a Rua Luiz Capdeville, 60 Bairro Vale do Sol - Leopoldina/MG, Atesta para os devidos fins, que a empresa **CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME**, com sede na Av. Rafael Gorrado, 454 Bairro Jardim dos Bandeirantes Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 39.145.249/0001-20, vem prestando serviços a esta empresa, desde o ano de 2020 na manutenção corretiva e preventiva (serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e torno e solda, entre outros) da frota de veículos semi-pesados e pesados e fornecendo peças de reposição, sempre que solicitado, cumprindo todas as exigências, de forma satisfatória, não tendo nenhum fato que desabone a sua conduta ou a qualidade na prestação dos serviços e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Responsável pelas informações: Francesco Ribeiro Rocha  
Cargo: Sócio/Administrador  
CPF: 095.015.426-10

Leopoldina, MG, 22 aos Dezembro de 2022.

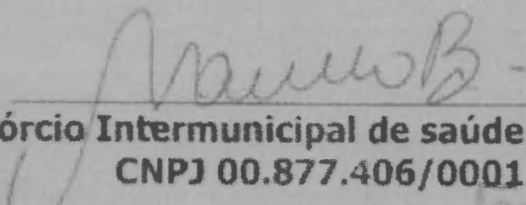
*[Handwritten signature]*  
Francesco Ribeiro Rocha  
CPF: 095.015.426-10  
**FRANCESCO RIBEIRO ROCHA – ME**  
**CNPJ 23.273.508/0001-69**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

FLS. 204  
Rui

A empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.877.406/0001-57 Atesta para os devidos fins, que a empresa **CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME**, com sede na Av. Rafael Gorrado, 454 Bairro Jardim dos Bandeirantes Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 39.145.249/0001-20, presta serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e micro-ônibus desta empresa, e vem fornecendo peças de reposição, sempre que solicitado, cumprindo todas as exigências, de forma satisfatória, não tendo nada que desabone a sua conduta.

Leopoldina, MG, aos 08 de setembro de 2022.

  
**Consórcio Intermunicipal de saúde União da Mata**  
**CNPJ 00.877.406/0001-57**

00877406/0001-57  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE UNIÃO DA MATA  
AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 454  
BELA VISTA - CEP 38700-000  
LEOPOLDINA - MG



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 - Telefax (32) 3425-1223  
CNPJ - 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 - Minas Gerais  
Administração - 2021/2024

FLS. 205

*[Handwritten signature]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 17.702.515-0001/36, atesta, para os devidos fins, que a empresa Castro e Castro Mecânica LTDA., inscrita no CNPJ 39.145.249/0001-20, com sede na Avenida Rafael Gorrado, nº 454, Jardim dos Bandeirantes, Leopoldina-MG, presta serviços de mecânica e manutenção de veículos pesados a esta Municipalidade, com percentual de desconto de 69%, conforme processo licitatório, de acordo com as normas contratuais, cumprindo todas as exigências do contrato, executando suas atividades de forma satisfatória, não tendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, 22 de março de 2023.

*[Handwritten signature]*  
Hellyel Fontes Oliveira

Hellyel Fontes Oliveira  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
SANTANA DE CATAGUASES-MG

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 206  
*[Handwritten Signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211870922

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2200811602

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1          | 223           |                  |      | BALANCO                   |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1          | 223           |                  |      | BALANCO                   |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |

**LEOPOLDINA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**8 SETEMBRO 2022**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9575857 em 09/09/2022 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 224642081 - 08/09/2022. Autenticação: 21F4E93EB89D87CDFCDB45A7F757E7128187D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/464.208-1 e o código de segurança 6y6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

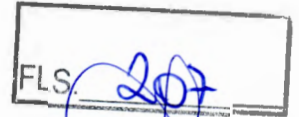
*[Handwritten Signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/464.208-1        | MGE2200811602                        | 08/09/2022 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                  |
|----------------|-----------------------|
| 102.125.426-64 | LUAN MELO DE CASTRO   |
| 496.856.516-04 | WALDAIR BARBOSA COSTA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9575857 em 09/09/2022 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 224642081 - 08/09/2022. Autenticação: 21F4E93EB89D87CDFCDB45A7F757E7128187D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/464.208-1 e o código de segurança 6y6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

FLS. 201

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO DE DEZEMBRO/2021

CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA

CNPJ: 39.145.249/0001-20

AVENIDA RAFAEL GORRADO, N°454 - JARDIM DOS BANDEIRANTES - LEOPOLDINA-MG CEP-36.705-168

ATIVO

|                           |             |                    |
|---------------------------|-------------|--------------------|
| ATIVO                     |             |                    |
| ATIVO CIRCULANTE          |             |                    |
| CAIXA                     | 120.431,97D |                    |
| BANCO C/MOVIMENTO         | 29.163,32D  |                    |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA      | 35.112,11D  | 184.707,40D        |
| CONTAS A RECEBER          |             |                    |
| CLIENTES/CONTAS A RECEBER | 9.615,65D   |                    |
| ESTOQUES                  | 1.785,80D   | 11.401,45D         |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE      |             |                    |
| INVESTIMENTOS             |             |                    |
| INVESTIMENTOS             | 1.274,56D   | 1.274,56D          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>     |             | <b>197.383,41D</b> |

Leopoldina, 31 de Dezembro de 2021.

LUAN MELO DE CASTRO:10212542664  
 Assinado de forma digital por LUAN MELO DE CASTRO:10212542664  
 Dados: 2022.09.08 17:12:01 -03'00'

LUAN MELO DE CASTRO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 C.I.: MG-15.869.406 CPF:102.125.426-64

WALDAIR BARBOSA COSTA:49685651604  
 Assinado de forma digital por WALDAIR BARBOSA COSTA:49685651604  
 Dados: 2022.09.08 15:11:26 -03'00'

WALDAIR BARBOSA COSTA  
 CONTADOR  
 CRC: 4420609/MG CPF:496.856.516-04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9575857 em 09/09/2022 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 224642081 - 08/09/2022. Autenticação: 21F4E93EB89D87CDFCDB45A7F757E7128187D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/464.208-1 e o código de segurança 6y6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



FLS. 209

**BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO DE DEZEMBRO/2021**

CASTRO &amp; CASTRO MECANICA LTDA

CNPJ: 39.145.249/0001-20

AVENIDA RAFAEL GORRADO, N°454 - JARDIM DOS BANDEIRANTES - LEOPOLDINA-MG CEP-36.705-168.

**P A S S I V O**

## PASSIVO

## PASSIVO CIRCULANTE

## CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES 600,00C

HONORARIOS A PAGAR 1.958,00C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR 242,00C

OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR 1.589,79C

4.389,79C

## PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SUBSCRITO 50.000,00C

RESERVAS DE LUCROS 142.993,62C

192.993,62C

**T O T A L D O P A S S I V O****197.383,41C**

Reconheço a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 197.383,41 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Leopoldina, 31 de Dezembro de 2021.

**LUAN MELO DE CASTRO:10212542664**  
Assinado de forma digital por LUAN MELO DE CASTRO:10212542664  
Dados: 2022.09.08 17:12:20 -03'00'

LUAN MELO DE CASTRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

C.I.: MG-15.869.406 CPF:102.125.426-64

**WALDAIR BARBOSA COSTA:49685651604**  
Assinado de forma digital por WALDAIR BARBOSA COSTA:49685651604  
Dados: 2022.09.08 15:11:53 -03'00'

WALDAIR BARBOSA COSTA  
CONTADOR

CRC: 4420609/MG CPF:496.856.516-04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9575857 em 09/09/2022 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 224642081 - 08/09/2022. Autenticação: 21F4E93EB89D87CDFCDB45A7F757E7128187D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/464.208-1 e o código de segurança 6y6A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13

210  
Elo

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2021

CASTRO &amp; CASTRO MECANICA LTDA

CNPJ: 39.145.249/0001-20

AVENIDA RAFAEL GORRADO, Nº454 - JARDIM DOS BANDEIRANTES - LEOPOLDINA-MG CEP-36.705-188.

|   |               |             |
|---|---------------|-------------|
| (+) Receitas Operacionais               |               |             |
| Prestação de serviço                    | 199.381,91    |             |
| (-) Dedução da Receita                  | (11.916,15)   |             |
| (=) Receita Líquida                     |               | 187.465,78  |
| (-) Custos das Vendas de Mercadoria     |               | (1.833,20)  |
| (=) Lucro Bruto                         |               | 185.632,58  |
| (-) Despesas Operacionais               |               |             |
| Despesas Gerais                         | (9.624,02)    |             |
| Despesas com Direção                    | (26.400,00)   |             |
| Despesas Financeiras                    | (231,72)      |             |
| Despesas Tributárias                    | (598,24)      |             |
| (+) Receitas Financeiras                | <u>125,48</u> | (38.728,50) |
| (+) Outras Receitas Operacionais        | <u>29,15</u>  |             |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO ANO CALENDÁRIO |               | 148.933,21  |

Leopoldina, 31 de Dezembro de 2021.

LUAN MELO DE CASTRO:10212542664  
42664

Assinado de forma digital  
por LUAN MELO DE  
CASTRO:10212542664  
Dados: 2022.09.08 17:13:20  
-03'00'

LUAN MELO DE CASTRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.I.: MG-15.869.406 CPF:102.125.426-64

WALDAIR BARBOSA  
COSTA:49685651604  
604

Assinado de forma digital  
por WALDAIR BARBOSA  
COSTA:49685651604  
Dados: 2022.09.08  
15:08:08 -03'00'

WALDAIR BARBOSA COSTA  
CONTADOR  
CRC: 4420609/MG CPF:496.856.518-04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9575857 em 09/09/2022 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 224642081 - 08/09/2022. Autenticação: 21F4E93EB89D87CDFCDB45A7F757E7128187D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/464.208-1 e o código de segurança 6y6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signature]*

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA é uma sociedade limitada, com sede na AVENIDA RAFAEL GONRRADO, Nº 454, em Leopoldina-MG, tendo como objeto social, a dispensação e comércio varejistas peças e acessórios novos para veículos automotivos, serviço de lanternagem, funilaria, pintura, manutenção e reparação mecânica, manutenção e reparação elétrica para veículos automotivos, usinagem, tomearia e solda, serviços de urbanização, ruas, praças e calçadas, com o início das atividades em 21/09/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição;

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no Simples Nacional - ME e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado, apresentando a seguinte composição:

|   |                      |
|---|----------------------|
| LUAN MELO DE CASTRO<br>25.000 quotas no valor de      | R\$ 25.000,00        |
| FERNANDO FELIX DE CASTRO<br>25.000 quotas no valor de | R\$ 25.000,00        |
| <b>TOTALIZANDO</b>                                    | <b>R\$ 50.000,00</b> |

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Leopoldina, 31 de dezembro de 2021.

LUAN MELO DE CASTRO:10212542664  
542664

Assinado de forma digital por LUAN MELO DE CASTRO:10212542664  
Dados: 2022.09.08 17:15:52 -03'00'

WALDAIR BARBOSA COSTA:49685651604  
4

Assinado de forma digital por WALDAIR BARBOSA COSTA:49685651604  
Dados: 2022.09.08 15:10:07 -03'00'

LUAN MELO DE CASTRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.I.: MG-15.869.406 CPF:102.125.426-64

WALDAIR BARBOSA COSTA  
CONTADOR  
CRC: 4420609/MG CPF:496.856.516-04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9575857 em 09/09/2022 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 224642081 - 08/09/2022. Autenticação: 21F4E93EB89D87CDFCDB45A7F757E7128187D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/464.208-1 e o código de segurança 6y6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA  
 CNPJ: 39.145.249/0001-20  
 AVENIDA RAFAEL GORRADO, Nº454 – JARDIM DOS  
 BANDEIRANTES – LEOPOLDINA-MG CEP-36.705-168.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**POSIÇÃO EM 31.12.2021**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$I.L.C = \frac{AC}{PC}$$

$$I.L.C = \frac{196.108,85}{4.389,79} = 44,67$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$I.L.G = \frac{A/C + RLP}{P/C + ELP}$$

$$I.L.G = \frac{196.108,85}{4.389,79} = 44,67$$

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$G.E.G = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$G.E.G = \frac{4.389,79}{196.108,85} = 0,02$$

LUAN MELO DE CASTRO:10212542664  
 542664

Assinado de forma digital  
 por LUAN MELO DE  
 CASTRO:10212542664  
 Dados: 2022.09.08  
 17:15:18 -03'00'

LUAN MELO DE CASTRO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 C.I.: MG-15.869.406 CPF:102.125.426-64

WALDAIR BARBOSA  
 COSTA:49685651604  
 04

Assinado de forma digital  
 por WALDAIR BARBOSA  
 COSTA:49685651604  
 Dados: 2022.09.08  
 15:07:18 -03'00'

WALDAIR BARBOSA COSTA  
 CONTADOR  
 CRC: 4420609/MG CPF:496.856.516-04





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/464.208-1              | MGE2200811602                        | 08/09/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 102.125.426-64                   | LUAN MELO DE CASTRO   |
| 496.856.516-04                   | WALDAIR BARBOSA COSTA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9575857 em 09/09/2022 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 224642081 - 08/09/2022. Autenticação: 21F4E93EB89D87CDFCDB45A7F757E7128187D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/464.208-1 e o código de segurança 6y6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

FLS. *24*

*Paula Bomfim*

Eu, WALDAIR BARBOSA COSTA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 442069, expedida em 14/12/1999, inscrito no CPF nº 496.856.516-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANÇO - 5 página(s)

Leopoldina/MG, 08 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: WALDAIR BARBOSA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9575857 em 09/09/2022 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 224642081 - 08/09/2022. Autenticação: 21F4E93EB89D87CDFCDB45A7F757E7128187D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/464.208-1 e o código de segurança 6y6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Leopoldina-MG, 08 de Setembro de 2022.

LUAN MELO DE CASTRO:10212542664  
542664

Assinado de forma digital por LUAN MELO DE CASTRO:10212542664  
Dados: 2022.09.08 17:14:37 -03'00'

LUAN MELO DE CASTRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.I.: MG-15.869.406 CPF:102.125.426-64

WALDAIR BARBOSA COSTA:4968565160  
4

Assinado de forma digital por WALDAIR BARBOSA COSTA:4968565160  
Dados: 2022.09.08 15:09:04 -03'00'

WALDAIR BARBOSA COSTA  
CONTADOR  
CRC: 4420609/MG CPF:496.856.516-04





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/464.208-1              | MGE2200811602                        | 08/09/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 102.125.426-64                   | LUAN MELO DE CASTRO   |
| 496.856.516-04                   | WALDAIR BARBOSA COSTA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9575857 em 09/09/2022 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 224642081 - 08/09/2022. Autenticação: 21F4E93EB89D87CDFCDB45A7F757E7128187D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/464.208-1 e o código de segurança 6y6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, de NIRE 3121187092-2 e protocolado sob o número 22/464.208-1 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9575857, em 09/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 102.125.426-64 | LUAN MELO DE CASTRO   |
| 496.856.516-04 | WALDAIR BARBOSA COSTA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 102.125.426-64 | LUAN MELO DE CASTRO   |
| 496.856.516-04 | WALDAIR BARBOSA COSTA |

### Anexo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 102.125.426-64 | LUAN MELO DE CASTRO   |
| 496.856.516-04 | WALDAIR BARBOSA COSTA |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 496.856.516-04 | WALDAIR BARBOSA COSTA |

Belo Horizonte, sexta-feira, 09 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2022, às 10:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/464.208-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 218

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 09 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9575857 em 09/09/2022 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 224642081 - 08/09/2022. Autenticação: 21F4E93EB89D87CDFCDB45A7F757E7128187D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/464.208-1 e o código de segurança 6y6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LEOPOLDINA

FLS. 219

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA  
CNPJ: 39.145.249/0001-20

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Maio de 2023 às 15:34

LEOPOLDINA, 11 de Maio de 2023 às 15:34

**Código de Autenticação:** 2305-1115-3437-0924-2594

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

|  |  |           |
|--|--|-----------|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>   |  |           |
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b><br><br><b>Negativa</b>  | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>11/05/2023<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>09/08/2023 |           |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA   |  |           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003851826.00-51  | CNPJ/CPF: 39.145.249/0001-20   |           |
| LOGRADOURO: RUA RAFAEL GORRADO   |  |           |
| SITUAÇÃO: Ativo  |  |           |
| NÚMERO: 454  |  |           |
| COMPLEMENTO:   | BAIRRO: JARDIM DOS BANDEIRANTES  |           |
| CEP: 36705168  |  |           |
| DISTRITO/POVOADO:  | MUNICÍPIO: LEOPOLDINA  |           |
| UF: MG   |  |           |
| <p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p> |  |           |
| IDENTIFICAÇÃO  | NÚMERO DO PTA  | DESCRIÇÃO |
| <p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>   |  |           |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000646204541  |  |           |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FLS. 221  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA**  
**CNPJ: 39.145.249/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

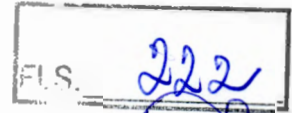
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:36 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **F950.0780.4754.4C17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE LEOPOLDINA - MG  
SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Destinação: CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL**

**Razão Social:** CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA  
**CNPJ:** 39.145.249/0001-20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

A Prefeitura Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, **NÃO foram localizados débitos**, cuja responsabilidade tributário e/ou fiscal é ao mesmo atribuída até a presente data. Conforme Código Tributário Municipal combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal n.º 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir e cobrar novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos que porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às **15:43:19** horas do dia **11/05/2023**.

Início da validade: **11/05/2023**

Válida até dia: **10/06/2023**

Código de controle da certidão: **1AFBB645D0D172CC8**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da MUNICIPIO DE LEOPOLDINA - MG.  
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmleopoldina>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 223

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASTRO &amp; CASTRO MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.145.249/0001-20

Certidão n°: 10546300/2023

Expedição: 13/03/2023, às 17:44:23

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.145.249/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>   |   | <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>     |                    |
|---|---|---|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>39.145.249/0001-20</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>28/09/2020</b>           |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CASTRO &amp; CASTRO MECANICA LTDA</b>  |   |   |                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CASTRO &amp; CASTRO MECANICA</b>   |   |   | PORTE<br><b>ME</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>  |   |   |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> |   |   |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                    |
| LOGRADOURO<br><b>R RAFAEL GORRADO</b>   | NÚMERO<br><b>454</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                            |                    |
| CEP<br><b>36.705-168</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM DOS BANDEIRANTES</b>       | MUNICÍPIO<br><b>LEOPOLDINA</b>                  | UF<br><b>MG</b>    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MELOLUAN88@HOTMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(32) 9974-5066</b>               |                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/09/2020</b> |                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 14:56:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

FLS.

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000685679

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO     |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1          | 090           |                  |      | CONTRATO                      |
|            |               | 315              | 1    | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|            |               |                  |      |                               |
|            |               |                  |      |                               |

**LEOPOLDINA**  
Local

**28 Setembro 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211870922 em 28/09/2020 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 205910742 - 28/09/2020. Autenticação: 18AFA3A9EB737559AB8237EFD7AD32E5142D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/591.074-2 e o código de segurança aJuL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 226

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/591.074-2              | MGP2000685679                        | 28/09/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 651.340.526-20                   | FERNANDO FELIX DE CASTRO |
| 102.125.426-64                   | LUAN MELO DE CASTRO      |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211870922 em 28/09/2020 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 205910742 - 28/09/2020. Autenticação: 18AFA3A9EB737559AB8237EFD7AD32E5142D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/591.074-2 e o código de segurança aJuL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Mannely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MANNELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA

FLS. 227

1. LUAN MELO DE CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 102.125.426-64, documento de identidade MG15869406, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ERASTO ANTUNES DE OLIVEIRA, número 69, ANDAR 2, bairro / distrito POPULAR, município LEOPOLDINA - MINAS GERAIS, CEP 36.706-018 e

2. FERNANDO FELIX DE CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 651.340.526-20, documento de identidade M6551431, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA OSMAR DE ALMEIDA, número 126, bairro / distrito ELDORADO, município LEOPOLDINA - MINAS GERAIS, CEP 36.707-030.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CASTRO & CASTRO MECANICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, SERVICIO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVICOS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RAFAEL GORRADO, número 454, bairro / distrito JARDIM DOS BANDEIRANTES, município LEOPOLDINA - MG, CEP 36.705-168.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                     | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------------|--------------|-----------|
| FERNANDO FELIX DE CASTRO | 25.000       | 25.000,00 |
| LUAN MELO DE CASTRO      | 25.000       | 25.000,00 |
| TOTAL                    | 50.000       | 50.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000685679



MG76355794

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211870922 em 28/09/2020 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 205910742 - 28/09/2020. Autenticação: 18AFA3A9EB737559AB8237EFD7AD32E5142D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/591.074-2 e o código de segurança aJuL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA

FLS. 228  
*[Handwritten signature]*

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LUAN MELO DE CASTRO ao administrador/sócio FERNANDO FELIX DE CASTRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de LEOPOLDINA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

LEOPOLDINA, 21 de Setembro de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2000685679



MG76355794

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211870922 em 28/09/2020 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 205910742 - 28/09/2020. Autenticação: 18AFA3A9EB737559AB8237EFD7AD32E5142D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/591.074-2 e o código de segurança aJuL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASTRO & CASTRO  
MECANICA LTDA

FLS.

229

\_\_\_\_\_  
FERNANDO FELIX DE CASTRO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
LUAN MELO DE CASTRO  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000685679



MG76355794

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211870922 em 28/09/2020 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 205910742 - 28/09/2020. Autenticação: 18AFA3A9EB737559AB8237EFD7AD32E5142D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/591.074-2 e o código de segurança aJuL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.

230

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/591.074-2              | MGP2000685679                        | 28/09/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 651.340.526-20                   | FERNANDO FELIX DE CASTRO |
| 102.125.426-64                   | LUAN MELO DE CASTRO      |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211870922 em 28/09/2020 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 205910742 - 28/09/2020. Autenticação: 18AFA3A9EB737559AB8237EFD7AD32E5142D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/591.074-2 e o código de segurança aJuL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, de NIRE 3121187092-2 e protocolado sob o número 20/591.074-2 em 28/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211870922, em 28/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                          |
|----------------|--------------------------|
| CPF            | Nome                     |
| 102.125.426-64 | LUAN MELO DE CASTRO      |
| 651.340.526-20 | FERNANDO FELIX DE CASTRO |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                          |
|----------------|--------------------------|
| CPF            | Nome                     |
| 651.340.526-20 | FERNANDO FELIX DE CASTRO |
| 102.125.426-64 | LUAN MELO DE CASTRO      |

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2020, às 08:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/591.074-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 232

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211870922 em 28/09/2020 da Empresa CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, Nire 31211870922 e protocolo 205910742 - 28/09/2020. Autenticação: 18AFA3A9EB737559AB8237EFD7AD32E5142D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/591.074-2 e o código de segurança aJuL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



FLS.

233

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.145.249/0001-20  
**Razão Social:** CASTRO CASTRO MECANICA LTDA  
**Endereço:** RUA RAFAEL GORRADO 454 / JARDIM DOS BANDEIRA / LEOPOLDINA / MG / 36705-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2023 a 27/05/2023

**Certificação Número:** 2023042804320198496622

Informação obtida em 11/05/2023 14:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FLS. 234

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA**

CPF/CNPJ: **39.145.249/0001-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:16 do dia 11/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7MUG110523150716

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA**

CPF/CNPJ: **39.145.249/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:08:14 do dia 11/05/2023 , com validade até o dia 10/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: geI31O0NGuCW2B4zI2fj

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS

236

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2023 15:08:52

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA**  
CNPJ: **39.145.249/0001-20**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS. 237

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME

CNPJ: 39.145.249/0001-20

RUA RAFAEL GORRADO, 454 BAIRRO JARDIM DOS BANDEIRANTES LEOPOLDINA/MG CEP: 36.705-168

TELEFONE: 32 999593147

E-MAIL: meloluan88@hotmail.com

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

A empresa CASTRO E CASTRO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.145.249/0001-20, através de seu responsável legal, Sr. LUAN MELO DE CASTRO, Carteira de Identidade MG 15.869.406, CPF 102.125.426-64, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Leopoldina, 12 de Maio de 2023.

*Luana Melo de Castro*  
LUAN MELO DE CASTRO

CPF nº 102.125.426-64 - MG 15.869.406 SSP-MG

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME

CNPJ: 39.145.249/0001-20

39145249/0001-20

CASTRO & CASTRO MECÂNICA  
LDA.

AV RAFAEL GORRADO 454  
BAIRRO JARDIM DOS BANDEIRANTES - CEP 36.705-168

LEOPOLDINA - MG

FLS.

238

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME

CNPJ: 39.145.249/0001-20

RUA RAFAEL GORRADO, 454 BAIRRO JARDIM DOS BANDEIRANTES LEOPOLDINA/MG CEP: 36.705-168

TELEFONE: 32 999593147

E-MAIL: meloluan88@hotmail.com

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

A empresa CASTRO E CASTRO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.145.249/0001-20, através de seu responsável legal, Sr. LUAN MELO DE CASTRO, Carteira de Identidade MG 15.869.406, CPF 102.125.426-64, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

Leopoldina, 12 de Maio de 2023.

*Luana Melo de Castro*

LUAN MELO DE CASTRO

CPF nº 102.125.426-64 - MG 15.869.406 SSP-MG

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME

CNPJ: 39.145.249/0001-20

39145249/0001-20

CASTRO & CASTRO MECÂNICA  
LTDA.

AV RAFAEL GORRADO, 454  
BAIRRO JARDIM DOS BANDEIRANTES - CEP 36705-168

LEOPOLDINA - MG

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME

CNPJ: 39.145.249/0001-20

FLS. 239

RUA RAFAEL GORRADO, 454 BAIRRO JARDIM DOS BANDEIRANTES LEOPOLDINA/MG CEP: 36.705-168

TELEFONE: 32 999593147

E-MAIL: meloluan88@hotmail.com

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**Pregão Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

A empresa CASTRO E CASTRO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.145.249/0001-20, através de seu responsável legal, Sr. LUAN MELO DE CASTRO, Carteira de Identidade MG 15.869.406, CPF 102.125.426-64, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME

CNPJ: 39.145.249/0001-20

RUA RAFAEL GORRADO, 454 BAIRRO JARDIM DOS BANDEIRANTES LEOPOLDINA/MG CEP: 36.705-168

TELEFONE: 32 999593147

E-MAIL: meloluan88@hotmail.com

240

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Leopoldina, 12 de Maio de 2023.

*Luan Melo de Castro*  
LUAN MELO DE CASTRO

CPF Nº 1 12.125.426-64 - RG 15.869.406 SSP-MG

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME

CNPJ: 39.145.249/0001-20

39145249/0001-20

CASTRO & CASTRO MECÂNICA  
LTDA.

AV. RAFAEL GORRADO, 454  
BAIRRO VZ. BANDEIRANTES - CEP 36.705-168

LEOPOLDINA - MG



Fls. 21

**CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME**

**CNPJ: 39.145.249/0001-20**

**RUA RAFAEL GORRADO, 454 BAIRRO JARDIM DOS BANDEIRANTES LEOPOLDINA/MG CEP: 36.705-168**

**TELEFONE: 32 999593147**

**E-MAIL: meloluan88@hotmail.com**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**Pregão Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

A empresa CASTRO E CASTRO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.145.249/0001-20, através de seu responsável legal, Sr. LUAN MELO DE CASTRO, Carteira de Identidade MG 15.869.406, CPF 102.125.426-64, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Leopoldina, 12 de Maio de 2023.

CASTRO E CASTRO  
MECANICA  
LTDA:3914524900012  
0

Assinado de forma digital por  
CASTRO E CASTRO MECÂNICA  
LTDA:39145249000120  
Data: 2023.05.11 14:44:43  
03707

**LUAN MELO DE CASTRO**

Representante Legal

CI: MG 15.869.406 – CPF 102.125.426-64

**NOME E ASSINATURA DO CONTADOR**

CPF: \_\_\_\_\_

CRC: WALDAIR BARBOSA COSTA

Rua João de Almeida Cruz, 26 - Esteves  
36704-055 - Leopoldina - MG - Tel. 32-3449-2000  
CONTADOR CRC-MG 044206/0-9 - CPF 496.856.518-04

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME  
CNPJ: 39.145.249/0001-20

RUA RAFAEL GORRADO, 454 BAIRRO JARDIM DOS BANDEIRANTES LEOPOLDINA/MG CEP: 36.705-168  
TELEFONE: 32 999593147  
E-MAIL: meloluan88@hotmail.com

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Pregão Nº 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa CASTRO E CASTRO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.145.249/0001-20, através de seu responsável legal, Sr. LUAN MELO DE CASTRO, Carteira de Identidade MG 15.869.406, CPF 102.125.426-64, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PALMA/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Leopoldina, 12 de Maio de 2023.

*Luana Melo de Castro*  
LUAN MELO DE CASTRO  
CPF nº 102.125.426-64 - MG 15.869.406 SSP-MG  
CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME  
CNPJ: 39.145.249/0001-20

39145249/0001-20  
CASTRO & CASTRO MECANICA  
LTDA.  
AV RAFAEL GORRADO, 454  
JARDIM DOS BANDEIRANTES - CEP 36705-168  
LEOPOLDINA - MG

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME

CNPJ: 39.145.249/0001-20

RUA RAFAEL GORRADO, 454 BAIRRO JARDIM DOS BANDEIRANTES LEOPOLDINA/MG CEP: 36.705-168

TELEFONE: 32 999593147

E-MAIL: meloluan88@hotmail.com

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão N° 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023

A empresa CASTRO E CASTRO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.145.249/0001-20, através de seu responsável legal, Sr. LUAN MELO DE CASTRO, Carteira de Identidade MG 15.869.406, CPF 102.125.426-64, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PALMA – MG – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023.

Leopoldina, 12 de Maio de 2023.

*Luana Melo de Castro*

LUAN MELO DE CASTRO

CPF nº 102.125.426-64 - MG 15.869.406 SSP-MG

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME

CNPJ: 39.145.249/0001-20

39145249/0001-20

CASTRO & CASTRO MECÂNICA  
LTDA.

AV RAFAEL GORRADO, 454  
JARDIM D. BANDEIRANTES - CEP 36705-168

LEOPOLDINA - MG

FLS. 244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME**  
 LUAN MELO DE CASTRO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR W**  
 MG15869406 SSP MG

**CPF** 102.125.426-64 **DATA NASCIMENTO** 18/11/1988

**RELACÃO**  
 ANDREA MELO DE CASTRO

**PERMISSÃO** **ACC** **C/EM**  
**D**

**Nº REGISTRO** 04130170216 **VALIDADE** 31/07/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 26/06/2007

**Observações**  
 ZAR;

**Assinatura do Portador**  
 Luana Melo de Castro

**LOCAL** LEOPOLDINA, MG **DATA EMISSÃO** 03/08/2020

**Assinatura do Emissor**  
 Kleverton Rezende  
 Diretor DETRAN/MG  
 89418590068  
 MG577678264

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2128106586

PROVIDO PLASTIFICAR 2128106586

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORPORAÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Leopoldina - MG  
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Leopoldina, 24/08/2021 16:14:40 5158

SELO DE CONSULTA: EVM64522  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3830.3091.4561.3854  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por Ramon Vargas Velasco - Notário Substituto  
 Emol: R\$5,49 TR: R\$1,81 Total: R\$7,30 ISS: R\$0,11 Rec: R\$0,88  
 Consulte e valide deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
 ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA  
 TABELÃO  
 RAMON VARGAS VELASCO  
 TABELÃO SUBSTITUTO  
 TEL.: 3441-1386 - 3441-4503  
 LEOPOLDINA - MG

*ceul*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
 E CARTERAS NACIONAIS DE TABELIÃO

MG

NOME: FERNANDO FELIX DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / CPO EMISSOR UF: M6551431 SSP MG

CPF: 651.340.526-20 DATA NASCIMENTO: 07/09/1970

FILIAÇÃO: JOAO RIBEIRO DE CASTRO  
 LUZIA HELENA FELIX DE CASTRO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CATMAB: AC

Nº REGISTRO: 00036082329 VALIDADE: 16/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 16/02/1995

OBSERVAÇÕES

*Fernando Felix de Castro*  
 ASSINATURA DO TABELIÃO

LOCAL: LEOPOLDINA, MG DATA EMISSÃO: 19/10/2020

*Ramon Vargas Velasco*  
 ASSINATURA DO TABELIÃO SUBSTITUTO

26640941404  
 M3581723903

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2140047425

PROIBIDO PLASTIFICAR 2140047425

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabellonato de Notas de Leopoldina - MG  
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Leopoldina, 25/08/2021 08:03:01 5806

SELO DE CONSULTA: EVM64532  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3303.0285.6894.0307  
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por *Ramon Vargas Velasco*  
 Ramon Vargas Velasco, Notário Substituto  
 Emol: R\$5,48 TF: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,11 Rec: R\$0,33  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
 A9H69283

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
 ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA  
 TABELIÃO  
 RAMON VARGAS VELASCO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 TEL.: 3441-1595 - 3441-4503  
 LEOPOLDINA - MG



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/09/2020 a 31/12/2020

FLS. 246

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 39.145.249/0001-20  
Nome empresarial: CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 28/09/2020  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

|  |          |
|--|----------|
| Ganhos de capital  | R\$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração  | 0        |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração   | 0        |
| Receita proveniente de exportação direta   | R\$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável  | R\$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
| -                             | -     |

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 102.125.426-64

Nome: LUAN MELO DE CASTRO

|   |              |
|---|--------------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa                     | R\$ 0,00     |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa                 | R\$ 3.239,50 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 50,00%       |

Número da Declaração: 391452492020002  
Autenticação: 39223.14826.52236.49061

Número do Recibo: 02.07.21173.0202213-8

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 651.340.526-20

Nome: FERNANDO FELIX DE CASTRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 3.239,50

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| -                    | -                    | -                    | -               | -     |

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 39.145.249/0001-20 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 50.000,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 46.172,34

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno

R\$ 0,00

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização

R\$ 0,00

FLS 248

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 544,52

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|----|-------|
| -  | -     |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|----|-------|
| -  | -     |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|----|-----------|-------|
| -  | -         | -     |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|
| -                              | -                                     | -     |

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R\$) |
|--------------|--|--------------------------|
| -            | -  | -                        |



FLS. 249



**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/06/2021 16:33:09

Número do Recibo: 02.07.21173.0202213-8

Autenticação: 39223.14826.52236.49061

11/05/2023 15:10

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 39.145.249/0001-20

UF do sancionado: MINAS GERAIS


LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2023 15:09:55

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

FLS. 250



FLS. 251



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**DADOS CADASTRAIS**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003851826.00-51 **CPF/CNPJ:** 39.145.249/0001-20  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA  
**NOME FANTASIA:** CASTRO & CASTRO MECANICA  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único  
**DATA INSCRIÇÃO:** 28/09/2020 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/09/2020

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

**CEP:** 36705168 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** LEOPOLDINA  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** JARDIM DOS BANDEIRANTES  
**LOGRADOURO:** RUA RAFAEL GORRADO  
**NUMERO:** 454  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:**

**EMITIDO EM**

08/09/2022 09:42:56



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

FLS. 252

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

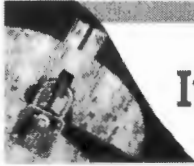
Período abrangido pela Declaração: 01/09/2020 a 31/12/2020

**1. Informações do Contribuinte**

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Nome empresarial                            | CNPJ da Matriz                |
| CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA               | 39.145.249/0001-20            |
| Data da Abertura no CNPJ                    | Optante pelo Simples Nacional |
| 28/09/2020                                  | Sim                           |
| Regime de Apuração                          |                               |
| Competência                                 |                               |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração |                               |
| Nenhuma                                     |                               |

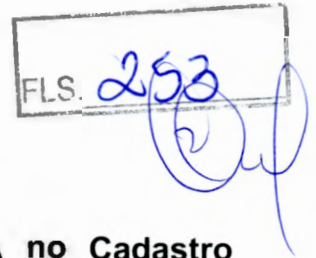
**2. Informações da Recepção da Declaração**

|   |
|---|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração |
| 22/06/2021 16:33:09                         |
| Número do Recibo                            |
| 02.07.21173.0202213-8                       |
| Autenticação                                |
| 39223.14826.52236.49061                     |



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (11/05/2023 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.145.249/0001-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

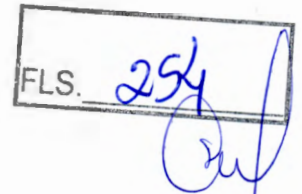
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645D.2EFC.8AB2.A476 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA**  
39.145.249/0001-20

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.JOLQ.K6R4.KP80.98V5.2H1M**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Formulário 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRALTA



Endereço: Praça Raul Soares, 130 - CENTRO, MIRALTA - MG

Telefone: (31) 3406-1200 - E-mail: licencas@miralta.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tributos - Divisão de Licenciamento de Veículos Automotores

# ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 00149/2023

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regulamentam o assunto, fica autorizada a

## CONTRIBUINTE

CNPJ: 20.158.702/0001-80

Razão Social: TRACTORMASTER LTDA

Nome Fantasia: TRACTORMASTER

Insc. Municipal Alvará: 4520-021-0004

Estabelecido e/ou Contrato, estabelecimento

## ENDEREÇO

Av. Presidente Médice, N. 316 - LOTE 1 A

CEP: 35.190-000

Bairro: VILA DUARTE

Cidade: Miral

Data: Município Sede

UF: MG

## ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

## ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS(S)

2212-9/00 - Retoma de pneumáticos usados

2950-6/00 - Recondição e recuperação de motores para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de veículos agrícolas

3314-7/16 - Manutenção e reparação de máquinas, partes agrícolas

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-1/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motocicletinhas

## INSCRIÇÃO

- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL

- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO

- EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TRÁFICO, PARA LICENÇA OU BAIXA DE

- ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL

DATA DE EMISSÃO: 09/03/2023

DATA DE VALIDADE: 31/12/2023

## QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO

MIRALTA, 09 de Março de 2023

Assinatura Responsável

Procurador Municipal

MIRALTA, 09 de Março de 2023

Handwritten signature and stamp with number 055

**TRACTOMASTER LTDA-ME**

CNPJ: 29.158.702/0001-80 INSC. EST: 003085952.00-72

AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAI-MG CEP: 36.790-000

TEL: 3299841-7857 / E-MAIL: [financeiro.tractormaster@oulook.com](mailto:financeiro.tractormaster@oulook.com)**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **TRACTOMASTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.158.702/0001-80, com sede na AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAI-MG CEP: 36.790-000, representada neste ato por **MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 038.621.116-79, portador do RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Mirai, MG aos 12 de Maio de 2023.

**TRACTOMASTER LTDA-ME**

CNPJ n.º 29.158.702/0001-80

MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA

CPF nº 038.621.116-79 -

RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG

**29.158.702/0001-80**TRACTOMASTER LTDA-ME  
AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A  
CENTRO, CEP: 36.790-000, MIRAI-MG



FLS. 257  
*[Handwritten signature]*

**TRACTORMASTER LTDA-ME**

CNPJ: 29.158.702/0001-80 INSC. EST: 003095052.00 72

AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAI-MG CEP: 36.790-000

TEL: 3299841-7857 / E-MAIL: [financeiro.tractormaster@oulook.com](mailto:financeiro.tractormaster@oulook.com)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1966**

**Pregão Nº 013/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**  
SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2023, ÀS 00H00MIN  
LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

A empresa **TRACTORMASTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.158.702/0001-80, com sede na AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAI-MG CEP: 36.790-000, representada neste ato por **MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF n.º 038.621.116-79, portador do RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

Mirai, MG aos 12 de Maio de 2023.

TRACTORMASTER LTDA-ME  
CNPJ n.º 29.158.702/0001-80  
MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA  
CPF n.º 038.621.116-79 -  
RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG

**29.158.702/0001-80**  
TRACTORMASTER LTDA-ME  
AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A  
CENTRO, CEP: 36.790-000, MIRAI-MG

TRACTOMASTER LTDA-ME

CNPJ: 29.158.702/0001-80 INSC. EST: 003085952.00-72

AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAÍ-MG CEP: 36.790-000

TEL: 3299841-7857 / E-MAIL: [financeiro.tractormaster@oulook.com](mailto:financeiro.tractormaster@oulook.com)**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.****Pregão Nº 013/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

A empresa **TRACTOMASTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.158.702/0001-80, com sede na AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAÍ-MG CEP: 36.790-000, representada neste ato por **MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 038.621.116-79, portador do RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

FLS.

259

*Ref*

**TRACTOMASTER LTDA-ME**

CNPJ: 29.158.702/0001-80 INSC. EST: 003095052.00 72

AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAI-MG CEP: 36.790-000

TEL: 3299841-7857 / E-MAIL: [financeiro.tractormaster@oulook.com](mailto:financeiro.tractormaster@oulook.com)

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Mirai, MG aos 12 de Maio de 2023.

TRACTOMASTER LTDA-ME  
CNPJ n.º 29.158.702/0001-80  
MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA  
CPF n.º 038.021.110-79 -  
RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG

29.158.702/0001-80

TRACTOMASTER LTDA-ME  
AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A  
CENTRO, CEP: 36.790-000, MIRAI-MG

TRACTOMASTER LTDA-ME

FLS. 260

CNPJ: 29.158.702/0001-80 INSC. EST: 002085952.00 72

AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAI-MG CEP: 36.790-000

TEL: 3299841-7857 / E-MAIL: [financeiro.tractormaster@oulook.com](mailto:financeiro.tractormaster@oulook.com)

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Mirai, MG aos 12 de Maio de 2023.

TRACTOMASTER LTDA-ME  
CNPJ n.º 29.158.702/0001-80  
MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA  
CPF n.º 038.021.110-79 -  
RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG

29.158.702/0001-80

TRACTOMASTER LTDA-ME  
AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A  
CENTRO, CEP: 36.790-000, MIRAI-MG

TRACTOMASTER LTDA-ME  
CNPJ: 29.158.702/0001-80 INSC. EST: 003085952.00-72  
AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAI-MG CEP: 36.790-000  
TEL: 3299841-7857 / E-MAIL: [financeiro.tractormaster@oulook.com](mailto:financeiro.tractormaster@oulook.com)

FLS. 261

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**Pregão Nº 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

A empresa **TRACTOMASTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.158.702/0001-80, com sede na AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAI-MG CEP: 36.790-000, representada neste ato por **MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 038.621.116-79, portador do RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Mirai, MG aos 13 de Maio de 2023

TRACTOMASTER LTDA-ME  
CNPJ n.º 29.158.702/0001-80  
MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA  
CPF nº 038.621.116-79  
RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG

**29.158.702/0001-80**

TRACTOMASTER LTDA-ME  
AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A  
CENTRO, CEP: 36.790-000, MIRAI-MG

TEREZINHA APARECIDA FLORENTINO  
CPF: 402.140.500-00

CRC/MG: 50045

*Terezinha Aparecida florentino*

TRACTOMASTER LTDA-ME  
CNPJ: 29.158.702/0001-80 INSC. EST. 178905057-00/71  
AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAÍ-MG CEP: 36.790-000  
TEL: 3299841-7857 / E-MAIL: [financeiro.tractormaster@oulook.com](mailto:financeiro.tractormaster@oulook.com)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Pregão N° 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa **TRACTOMASTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.158.702/0001-80 com sede na AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAÍ-MG CEP: 36.790-000, representada neste ato por **MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF n.º 038.621.116-79, portador do RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PALMA/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Miraí, MG aos 12 de Maio de 2023

TRACTOMASTER LTDA-ME  
CNPJ n.º 29.158.702/0001-80  
MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA  
~~CPF n.º 038.621.116-79~~  
RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG

29.158.702/0001-80

TRACTOMASTER LTDA-ME  
AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A  
CENTRO, CEP: 36.790-000, MIRAÍ-MG

FLS. 263

Del

**TRACTOMASTER LTDA-ME**  
CNPJ: 29.158.702/0001-80 INSC. EST: 03095952.00 72  
AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAI-MG CEP: 36.790-000  
TEL: 3299841-7857 / E-MAIL: [financeiro.tractormaster@oulook.com](mailto:financeiro.tractormaster@oulook.com)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**Pregão N° 013/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023**

A empresa **TRACTOMASTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.158.702/0001-80, com sede na AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A CENTRO MIRAI-MG CEP: 36 790-000 representada neste ato por **MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA** brasileiro empresário, casado, inscrito no CPF n.º 038.621.116-79, portador do RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PALMA – MG – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

Mirai, MG aos 12 de Maio de 2023.

**TRACTOMASTER LTDA-ME**  
CNPJ n.º 29.158.702/0001-80  
**MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA**  
CPF n.º 038.621.116-79 -  
RG n.º MG 10.810.360 SSP-MG

**29.158.702/0001-80**  
TRACTOMASTER LTDA-ME  
AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A  
CENTRO, CEP: 36.790-000, MIRAI-MG



FLS. 204

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

**CNPJ: 17.966.201/0001-40**

**Praça Raul Soares, bairro Centro, Mirai/MG - Cep:36790-000**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que empresa **TRACTORMASTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.158.702/0001-80, com sede na AV. PRESIDENTE MÉDICE, 330 LETRA A, CENTRO, MIRAI-MG, CEP: 36.790-000, presta há muito tempo, serviços de mecânica para veículos pesados, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, e fornece peças de reposição de forma ágil e satisfatória, não constando nada até a presente data, que desabone sua conduta ou a qualidade da prestação dos serviços e produtos contratados.

Mirai, MG, aos 03 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CNPJ: 17.966.201/0001-40

José Geraldo de Souza

Secretário municipal

CPF: 602.040.016-68- RG 3516800 SSPMG



01/05/2023 17:08

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: TRACTORMASTER LTDA-ME

CPF / CNPJ sancionado: 29.158.702/0001-80

UF do sancionado: MINAS GERAIS

LIMPAR

Data da consulta: 01/05/2023 17:07:22

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

FLS. 265



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TRACTORMASTER LTDA ME

CNPJ: 29.158.702/0001-80

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Maio de 2023 às 16:59

MIRAI, 01 de Maio de 2023 às 16:59

**Código de Autenticação:** 2305-0116-5953-0576-6315

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



FLS. 267

*Day*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TRACTORMASTER LTDA**

CPF/CNPJ: **29.158.702/0001-80**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:03:31 do dia 01/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **EVKF010523170331**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FLS. 268

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TRACTORMASTER LTDA**

29.158.702/0001-80

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.YE4N.2IYC.3IFT.EQV7.81ZK**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



FLS. 269

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRACTORMASTER LTDA**

CPF/CNPJ: **29.158.702/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:03:59 do dia 01/05/2023 , com validade até o dia 31/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EYW7loszXnqsWxrBIjvT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>   |  |                 |
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b><br><br><b>Negativa</b>  | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>10/03/2023<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>08/06/2023 |                 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: TRACTORMASTER LTDA  |  |                 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003085952.00-72  | CNPJ/CPF: 29.158.702/0001-80   | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE  |  | NÚMERO: 330     |
| COMPLEMENTO: LETRA A,  | BAIRRO: CENTRO   | CEP: 36790000   |
| DISTRITO/POVOADO:  | MUNICÍPIO: MIRAI   | UF: MG          |
| <p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p> |  |                 |
| IDENTIFICAÇÃO  | NÚMERO DO PTA  | DESCRIÇÃO       |
| <p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>   |  |                 |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000626578314   |  |                 |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FLS. 271

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRACTORMASTER LTDA**  
**CNPJ: 29.158.702/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

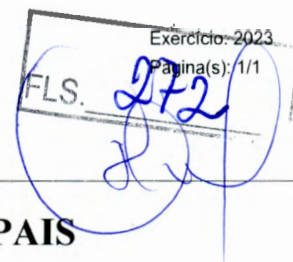
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:19 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **82DB.155D.837A.0536**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**AMPLA**  
**Nº 00128/2023**

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

| <b>CONTRIBUINTE</b>  |                    |
|----------------------|--------------------|
| <b>Contribuinte:</b> | Tractormaster Ltda |
| <b>CPF/CNPJ:</b>     | 29.158.702/0001-80 |

| <b>ENDEREÇO CONTRIBUINTE</b> |                                     |                  |                |
|------------------------------|-------------------------------------|------------------|----------------|
| <b>Avenida</b>               | PRESIDENTE MEDICE, Nº 330 - LETRA A | <b>CEP:</b>      | 36.790-000     |
| <b>Bairro:</b>               | Vila Duarte                         | <b>Distrito:</b> | Município Sede |
| <b>Cidade:</b>               | Mirai                               | <b>UF:</b>       | MG             |

| <b>OBSERVAÇÃO</b>  |
|--|
| Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data. |
| Débitos NFEletrônica: Regular  |

| <b>DATA DE EMISSÃO: 09/03/2023</b>   | <b>DATA DE VALIDADE: 07/06/2023</b> |
|--|-------------------------------------|
| - Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste. |                                     |
| - Qualquer rasura invalida o presente documento.   |                                     |
| - Documento válido por 90 dias.  |                                     |

Mirai, 09 de Março de 2023

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-mirai.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: **1c5beb37**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 273  
Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRACTORMASTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.158.702/0001-80

Certidão n°: 10279635/2023

Expedição: 10/03/2023, às 16:00:48

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRACTORMASTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.158.702/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROJETO PLASTIFICAR

1666717351

PROJETO PLASTIFICAR

1666717351

*Maria Helena Lima*

ASSISTENTE SOCIAL

Assistente Social de Saúde

07/11/2018

63.985.21.1-0

40541-7778



APLICADO EM SAÚDE

PROJETO PLASTIFICAR

PROJETO PLASTIFICAR

PROJETO PLASTIFICAR

PROJETO PLASTIFICAR

PROJETO PLASTIFICAR

PROJETO PLASTIFICAR

PROJETO PLASTIFICAR

PROJETO PLASTIFICAR

Cartão de 11 Dígitos de Renda de 2018

Autenticar este documento, acessando de 1 a 4 dígitos por meio

do aplicativo ou no site [www.renda.gov.br](http://www.renda.gov.br)

1666717351

00000 SEGURANÇA 201804050024

05/11/2018

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



*Handwritten signature and initials*

ht0

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FLS.

275

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/05/2023 às 17:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.158.702/0001-80.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6450.1B6C.8452.2500 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FLS. 276



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>29.158.702/0001-80<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/11/2017 |
| NOME EMPRESARIAL<br>TRACTORMASTER LTDA  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br>ME   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados<br>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores<br>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas<br>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV PRESIDENTE MEDICE  | NÚMERO<br>330                                       | COMPLEMENTO<br>LETRA A         |
| CEP<br>36.790-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>MIRAI             |
| UF<br>MG  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONSULTEC@INTERMINAS.COM.BR  |                                |
| TELEFONE<br>(32) 3426-1510  |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/11/2017            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2023 às 16:56:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 277



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**DADOS CADASTRAIS**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003085952.00-72 **CPF/CNPJ:** 29.158.702/0001-80  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** TRACTORMASTER LTDA  
**NOME FANTASIA:**  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**REGIME DE RECOLHIMENTO:** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único  
**DATA INSCRIÇÃO:** 28/11/2017 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/11/2017

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

**CEP:** 36790000 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** MIRAI  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** CENTRO  
**LOGRADOURO:** AVENIDA PRESIDENTE MEDICE  
**NUMERO:** 330  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:** LETRA A

**EMITIDO EM**

09/03/2023 15:11:38



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/05/2023 17:04:25

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRACTORMASTER LTDA**  
CNPJ: **29.158.702/0001-80**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

|        |          |          |
|--------|----------|----------|
| Voltar | FLS. 279 | Imprimir |
|--------|----------|----------|

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.158.702/0001-80  
**Razão Social:** TRACTORMASTER LTDA ME  
**Endereço:** AV PRESIDENTE MEDICE 330 LETRA A / CENTRO / MIRAI / MG / 36790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2023 a 12/05/2023

**Certificação Número:** 2023041302165155067504

Informação obtida em 01/05/2023 16:57:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**1) Informações do Contribuinte**

|                              |                                      |                                    |
|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| CNPJ Básico: 29.158.702      | Nome Empresarial: TRACTORMASTER LTDA |                                    |
| Data de Abertura: 28/11/2017 | Regime de Apuração: Competência      | Optante pelo Simples Nacional: Sim |

**2) Informações da Apuração 29158702202211001**

Período de Apuração (PA): 11/2022

**2.1 Discriminativo de Receitas**

| Total de Receitas Brutas (R\$)   | Mercado Interno | Mercado Externo | Total        |
|--|-----------------|-----------------|--------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência  | 183.222,92      | 0,00            | 183.222,92   |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)                    | 1.385.847,98    | 0,00            | 1.385.847,98 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) |                 |                 |              |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)                           | 1.419.557,95    | 0,00            | 1.419.557,95 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)                          | 1.000.604,28    | 0,00            | 1.000.604,28 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado  | 4.800.000,00    | 4.800.000,00    |              |

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

| 2.2.1) Mercado Interno |            |         |            |         |            |         |            |
|------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| 01/2021                | 3.983,49   | 02/2021 | 63.822,38  | 03/2021 | 54.900,22  | 04/2021 | 119.443,92 |
| 05/2021                | 190.816,08 | 06/2021 | 33.235,45  | 07/2021 | 101.630,56 | 08/2021 | 107.836,16 |
| 09/2021                | 122.025,88 | 10/2021 | 53.397,19  | 11/2021 | 95.352,74  | 12/2021 | 54.160,21  |
| 01/2022                | 110.197,72 | 02/2022 | 87.421,57  | 03/2022 | 109.806,31 | 04/2022 | 158.699,41 |
| 05/2022                | 106.096,63 | 06/2022 | 169.163,10 | 07/2022 | 131.275,39 | 08/2022 | 183.157,70 |
| 09/2022                | 74.634,15  | 10/2022 | 105.883,05 |         |            |         |            |
| 2.2.2) Mercado Externo |            |         |            |         |            |         |            |
| 01/2021                | 0,00       | 02/2021 | 0,00       | 03/2021 | 0,00       | 04/2021 | 0,00       |
| 05/2021                | 0,00       | 06/2021 | 0,00       | 07/2021 | 0,00       | 08/2021 | 0,00       |
| 09/2021                | 0,00       | 10/2021 | 0,00       | 11/2021 | 0,00       | 12/2021 | 0,00       |
| 01/2022                | 0,00       | 02/2022 | 0,00       | 03/2022 | 0,00       | 04/2022 | 0,00       |
| 05/2022                | 0,00       | 06/2022 | 0,00       | 07/2022 | 0,00       | 08/2022 | 0,00       |
| 09/2022                | 0,00       | 10/2022 | 0,00       |         |            |         |            |

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

CNPJ Estabelecimento: 29.158.702/0001-80



|  |   |
|--|---|
| Município: MIRAI                               | UF: MG                                    |
| Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

FLS. 281 

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
 Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)  
 Receita Bruta Informada: R\$ 58.271,93

| IRPJ   | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS     | IPI  | ISS  | Total    |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|------|------|----------|
| 290,90 | 185,12 | 673,82 | 145,98    | 2.221,39  | 1.771,82 | 0,00 | 0,00 | 5.289,03 |

Parcela 1: R\$ 58.271,93

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
 Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento  
 Receita Bruta Informada: R\$ 124.950,99

| IRPJ   | CSLL   | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS      | Total     |
|--------|--------|----------|-----------|-----------|------|------|----------|-----------|
| 671,15 | 587,26 | 2.288,63 | 496,65    | 7.281,99  | 0,00 | 0,00 | 5.453,10 | 16.778,78 |

Parcela 1: R\$ 124.950,99

**Informações por Estabelecimento**

Valor Informado: 183.222,92

| Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) |        |          |           |           |          |      |          |           |
|---|--------|----------|-----------|-----------|----------|------|----------|-----------|
| IRPJ  | CSLL   | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS     | IPI  | ISS      | Total     |
| 962,05  | 772,38 | 2.962,45 | 642,63    | 9.503,38  | 1.771,82 | 0,00 | 5.453,10 | 22.067,81 |

| Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$) |      |        |           |           |      |      |      |       |
|--|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| IRPJ   | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total |
| 0,00   | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

| Total do Débito Exigível (R\$) |        |          |           |           |          |      |          |           |
|--------------------------------|--------|----------|-----------|-----------|----------|------|----------|-----------|
| IRPJ                           | CSLL   | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS     | IPI  | ISS      | Total     |
| 962,05                         | 772,38 | 2.962,45 | 642,63    | 9.503,38  | 1.771,82 | 0,00 | 5.453,10 | 22.067,81 |

**4) Total Geral da Empresa**

| Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$) |        |          |           |           |          |      |          |           |
|---|--------|----------|-----------|-----------|----------|------|----------|-----------|
| IRPJ  | CSLL   | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS     | IPI  | ISS      | Total     |
| 962,05  | 772,38 | 2.962,45 | 642,63    | 9.503,38  | 1.771,82 | 0,00 | 5.453,10 | 22.067,81 |

| Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$) |      |        |           |           |      |      |      |       |
|--|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| IRPJ   | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total |
| 0,00   | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

| Total do Débito Exigível (R\$) |        |          |           |           |          |      |          |           |
|--------------------------------|--------|----------|-----------|-----------|----------|------|----------|-----------|
| IRPJ                           | CSLL   | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS     | IPI  | ISS      | Total     |
| 962,05                         | 772,38 | 2.962,45 | 642,63    | 9.503,38  | 1.771,82 | 0,00 | 5.453,10 | 22.067,81 |

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 29158702202211001

|                           |           |       |                                   |        |  |           |           |
|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------------|--------|--|-----------|-----------|
| Número: 07202235362413986 |           |       | Data de Vencimento:<br>20/12/2022 |        | Data limite para acolhimento: 20/12/2022 |           |           |
| IRPJ                      | 962,05    | CSLL  | 772,38                            | COFINS | 2.962,45                                 | PIS/PASEP | 642,63    |
| INSS/ CPP                 | 9.503,38  | ICMS  | 1.771,82                          | IPI    | 0,00                                     | ISS       | 5.453,10  |
| Principal                 | 22.067,81 | Multa | 0,00                              | Juros  | 0,00                                     | Total     | 22.067,81 |

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

| Tributo   | Valor    | Ente Federativo de Destino |
|-----------|----------|----------------------------|
| IRPJ      | 962,05   | União                      |
| CSLL      | 772,38   | União                      |
| COFINS    | 2.962,45 | União                      |
| PIS       | 642,63   | União                      |
| INSS/ CPP | 9.503,38 | União                      |
| ICMS      | 1.771,82 | MG                         |
| ISS       | 5.453,10 | MIRAI-MG                   |

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

| Data de Pagamento | Banco/Agência de Arrecadação | Valor Pago |
|-------------------|------------------------------|------------|
| 20/12/2022        | 341/1276                     | 22.067,81  |



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

FLS. 283

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

|   |   |
|---|---|
| Nome empresarial<br><b>TRACTORMASTER LTDA</b>                 | CNPJ da Matriz<br><b>29.158.702/0001-80</b> |
| Data da Abertura no CNPJ<br><b>28/11/2017</b>                 | Optante pelo Simples Nacional<br><b>Sim</b> |
| Regime de Apuração<br><b>Competência</b>                      |   |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração<br><b>Nenhuma</b> |   |

2. Informações da Recepção da Declaração

|   |
|---|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração<br><b>31/03/2022 16:19:45</b> |
| Número do Recibo<br><b>02.07.22090.0624860-2</b>                          |
| Autenticação<br><b>29413.15848.87765.02484</b>                            |





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210972098

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

FLS.

285

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TRACTORMASTER LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000018643

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                       |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                       |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                  |
|            |               | 2211             | 1    | ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR                |
|            |               | 2005             | 1    | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                    |

MIRAI  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

31 Janeiro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696450 em 04/02/2020 da Empresa TRACTORMASTER LTDA - ME, Nire 31210972098 e protocolo 200337416 - 24/01/2020. Autenticação: EC7A2BFCCECD3A2FA2D41A750FB8BAE375BEC80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.741-6 e o código de segurança VDNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 286

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/033.741-6              | MGP2000018643                        | 22/01/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 038.621.116-79                   | MARCIO FRANCISCO DE SOUZA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696450 em 04/02/2020 da Empresa TRACTORMASTER LTDA - ME, Nire 31210972098 e protocolo 200337416 - 24/01/2020. Autenticação: EC7A2BFCCECD3A2FA2D41A750FB8BAE375BEC80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.741-6 e o código de segurança VDNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

FLS. 287  


**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:**  
**TRACTORMASTER LTDA ME**

**MARCIO FRANCISCO DE SOUZA**, nacionalidade Brasileiro, empresario, Casado com regime de Comunhão Parcial bens, Inscrito no CPF nº 038.621.116-79, documento de identidade MG 10810360 SSP MG, nascido aos 11/02/1978, com domicílio/residência à Avenida Presidente Médici número 330, bairro Centro, Município Mirai - MINAS GERAIS, CEP 36.790-000 e **GESIELE PAULA DE SOUZA**, nacionalidade Brasileira, Estudante, Solteira, data de nascimento 08/10/2001, nº do CPF 152.204.266-05, documento de identidade MG 21567518 SSP MG, com domicílio/ residência a Rua João Marcelino dos Santos, número 71, bairro/ distrito Santo Antonio do Rio Preto, Município de Mirai - MINAS GERAIS, CEP 36790-000 Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **TRACTORMASTER LTDA ME**, com sede à Rua Custodio Alvim Padilha, número 86, Letra A, bairro Monte Verde, Município Mirai - MG, CEP 36.790-000, Mirai MG. CEP-36790-000 CNPJ 29.158.702/0001-80, Inscrita na JUCEMG sob o N°31210972098 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I**

Nesta data é admitida a sócia **Maria Jose Marani Pereira**, brasileira, Casada com regime de comunhão parcial de bens, aposentada, nascida aos 20/02/1947, residente à Rua - Dr Justino Alves Pereira nº.39 Distrito de Dores da Vitoria Mirai- MG CEP 36790-000 inscrita no CPF 330.643.426-49 CI MG 11778117 SSP-MG.

**II**

A sócia **GESIELE PAULA DE SOUZA**, portadora de (1%) um por cento do capital social da empresa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) retira-se da sociedade transferindo o total de suas cotas para a sócia hora admitida **MARIA JOSE MARANI PEREIRA**, dando a cedente a cessionária ampla e irrevogável quitação para nada mais reclamar no presente e futuro.

**III**

O endereço que é à Rua Custodio Alvim Padilha, número 86, Letra A, bairro Monte Verde, Município Mirai - MG, CEP 36.790-000, passa para Avenida Presidente Médici nº. 330 Letra A, bairro Centro, Município de Mirai- MG, CEP 36.790-000. e seu Foro em Mirai -MG. CEP-36790-000.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **TRACTORMASTER LTDA ME** e sua sede à Avenida Presidente Médici nº. 330 Letra A, bairro Centro, Município de Mirai- MG, CEP 36.790-000. e seu Foro em Mirai -MG. CEP-36790-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social é de acessórios para veículos automotores, prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, carros, caminhões, tratores, motocicletas, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Reforma de pneumáticos usados, serviços de instalação, manutenção e reparação. Serviços de berracharia, aluguel de maquinas, transportes de cargas, alinhamento e balanceamento.

I

FLS. 288

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:**  
**TRACTORMASTER LTDA ME**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional dividido em 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

| NOME                      | QUOTAS        | VALOR R\$        |
|---------------------------|---------------|------------------|
| Marcio Francisco de Souza | 89.100        | 89.100,00        |
| Maria Jose Marani Pereira | 900           | 900,00           |
| <b>TOTAL</b>              | <b>90.000</b> | <b>90.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA**- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo primeiro – A prestação de serviços poderá ser executada de forma interna e externa, ( “fora da sede da empresa )“

Parágrafo segundo - A sociedade gira com prazo de duração por tempo indeterminado

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social será exercido exclusivamente pelo sócio Marcio Francisco de Souza, o qual assinará pela sociedade, sempre em negócios de interesse da mesma, ficando desde já vedado o seu uso em negócios alheios ao interesse da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O sócio Marcio Francisco de Souza, pelo exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, no valor ajustado de um salário mínimo, respeitando sempre o limite máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, retiradas estas que serão levadas a débito da conta Despesas Gerais da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA**- Nos quatro meses, após ao término do exercício social, os sócios reunirão para deliberar sobre as contas do exercício anterior, designarão o administrador, quando for o caso e tratarão de outros assuntos de interesse da-empresa.

**CLAUSULA NONA** – A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhes convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

2



CLS. 289 

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:**  
**TRACTORMASTER LTDA ME**

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - A sócia GESIELE PAULA DE SOUZA, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 08/10/2001, inscrita no CPF sob o nº 15220426605 Carteira de Identidade MG 21567518 SSP MG, residente à Rua - João Marcelino dos Santos nº 17 Distrito Santo Antonio do Rio Preto, Mirai - MG CEP36790-000 EMANCIPADA pela outorga paterna, Aloísio Antonio de Souza, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador Carteira de Identidade M 4818111 SSP-MG, Inscrito no CPF sob o numero 65439759620 residente à Rua-Marcelino dos Santos nº 17 Distrito Santo Antonio do Rio Preto, Mirai - MG CEP 36790-000 e pela Outorga materna Lucinéia Barbara de Souza, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública, Carteira de Identidade MG10970157 SSP-MG, inscrita no CPF sob o numero 035213916-12 residente à Rua-Marcelino dos Santos nº 17 Distrito Santo Antonio do Rio Preto.

E por estarem assim justos e contratados Mirai 13 de Janeiro de 2020 assinam digitalmente o presente ato TRACTORMASTER LTDA ME por seu administrador Marcio Francisco de Souza, Gesiele Paula de Souza e MARIA JOSE MARANI PEREIRA



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

FLS. 290

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/033.741-6        | MGP2000018643                        | 22/01/2020 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                      |
|----------------|---------------------------|
| 152.204.266-05 | GESIELE PAULA DE SOUZA    |
| 038.621.116-79 | MARCIO FRANCISCO DE SOUZA |
| 330.643.426-49 | MARIA JOSE MARANI PEREIRA |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696450 em 04/02/2020 da Empresa TRACTORMASTER LTDA - ME, Nire 31210972098 e protocolo 200337416 - 24/01/2020. Autenticação: EC7A2BFCCECD3A2FA2D41A750FB8BAE375BEC80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.741-6 e o código de segurança VDNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRACTORMASTER LTDA - ME, de NIRE 3121097209-8 e protocolado sob o número 20/033.741-6 em 24/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7696450, em 04/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 038.621.116-79 | MARCIO FRANCISCO DE SOUZA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 038.621.116-79 | MARCIO FRANCISCO DE SOUZA |
| 152.204.266-05 | GESIELE PAULA DE SOUZA    |
| 330.643.426-49 | MARIA JOSE MARANI PEREIRA |

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 292

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 523.047.366-53                   | RAQUEL VICENTE COELHO    |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696450 em 04/02/2020 da Empresa TRACTORMASTER LTDA - ME, Nire 31210972098 e protocolo 200337416 - 24/01/2020. Autenticação: EC7A2BFCCECD3A2FA2D41A750FB8BAE375BEC80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.741-6 e o código de segurança VDNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 293

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA**  
CNPJ: **39.145.249/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:14 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **CADC.A296.A51B.EFB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 094

**PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 033/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Palma, 18 de maio de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 295

**PARECER**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

Nos encaminhou o Sr. Pregoeiro o presente processo que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

A sessão pública foi realizada no dia 12 de maio do corrente ano às 09:00 horas.

Após os trâmites legais preceituados pela Lei nº 14.133/2021, o Sr. Pregoeiro analisando as propostas e a documentação de habilitação da(s) empresa(s) que ofertaram os melhores lances, declarou habilitada(s): LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA, CNPJ: 29.216.857/0001-25, CASTRO CASTRO MECÂNICA LTDA, CNPJ: 39.145.249/0001-20, TRACTORMASTER LTDA, CNPJ: 29.158.702/0001-80, diante da regularidade das suas documentações.

Pois bem. Verificando detidamente o presente processo, constato que a licitação transcorreu dentro da legalidade, atendendo ao que está determinado na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estando, portanto, o certame APTO para ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Destaco que os atos e procedimentos realizados no processo após a publicação do edital são da competência do Sr. Pregoeiro, onde s.m.j., agiu dentro das determinações legais.

É o parecer.

Palma, em 19 de maio de 2023.

Dhionathan Oliveira dos Santos  
OAB/MG 175.147  
Procurador Jurídico

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Palma  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
Pregão Eletrônico - 013-2023

FLS. 296  
*[Assinatura]*

12/05/2023  
09:01

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 0001 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE - Quantidade: 1.000 Hora - Valor Referência: 153,07**

| Fornecedor   | Situação   | Valor Total |
|--|--|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 (29.216.857/0001-25) | Adjudicado em: 19/05/2023 - 13:00:24 - Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore | 88.000,00   |

**Item: 0002 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO - Quantidade: 1.000 Hora - Valor Referência: 147,16**

| Fornecedor   | Situação   | Valor Total |
|--|--|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 (29.216.857/0001-25) | Adjudicado em: 19/05/2023 - 13:00:24 - Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore | 69.000,00   |

**Item: 0003 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES - Quantidade: 1.000 Hora - Valor Referência: 171,83**

| Fornecedor                                       | Situação   | Valor Total |
|--|--|-------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA (39.145.249/0001-20) | Adjudicado em: 19/05/2023 - 13:00:24 - Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore | 171.830,00  |

**Item: 0004 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS - Quantidade: 1.000 Hora - Valor Referência: 182,98**

| Fornecedor                              | Situação   | Valor Total |
|---|--|-------------|
| TRACTORMASTER LTDA (29.158.702/0001-80) | Adjudicado em: 19/05/2023 - 13:00:24 - Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore | 114.000,00  |

**Item: 0005 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - Quantidade: 1.000 Hora - Valor Referência: 159,00**

| Fornecedor                                       | Situação   | Valor Total |
|--|--|-------------|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA (39.145.249/0001-20) | Adjudicado em: 19/05/2023 - 13:00:24 - Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore | 159.000,00  |

**Item: 0007 - Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. - Quantidade: 800 Hora - Valor Referência: 153,07**

| Fornecedor   | Situação   | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|--|--------|-------------------|------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 (29.216.857/0001-25) | Adjudicado em: 19/05/2023 - 13:00:24 - Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore | VARIAS | VARIAS            | 800        | 56.800,00   |

**Item: 0008 - Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. - Quantidade: 500 Hora - Valor Referência: 153,07**

| Fornecedor   | Situação   | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|--|--------|-------------------|------------|-------------|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 (29.216.857/0001-25) | Adjudicado em: 19/05/2023 - 13:00:24 - Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore | VARIAS | VARIAS            | 500        | 38.500,00   |

**Item: 0009 - Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO. - Quantidade: 10.000 Quilômetro - Valor Referência: 4,25**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|------------|----------|--------|-------------------|------------|-------------|
|------------|----------|--------|-------------------|------------|-------------|





LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA  
SILVA 07035033670 (29.216.857/0001-  
25)

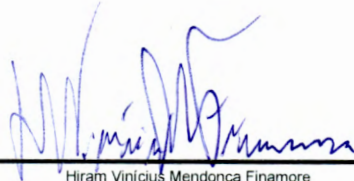
Adjudicado em: 19/05/2023 - VARIOS  
13:00:24 - Por: Hiram  
Vinicius Mendonça Finamore

VARIOS

10.000

42.500,00

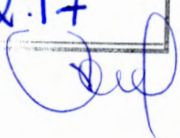
Diego Ribeiro Ferreira



Hiram Vinicius Mendonça Finamore

Autoridade Competente

297



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Palma  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
Pregão Eletrônico - 013-2023

FLS. 298

12/05/2023  
09:01

**Resultado da Homologação**

**0001 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE LEVE - N/C - Valor Referência: 153,07**

| Fornecedor                                    | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|---|--------|------------|-------------|-------------|--|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | N/C    | 1.000 Hora | 88,00       | 88.000,00   | Homologado em 19/05/2023 13:00:29<br>Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore |

**0002 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO - N/C - Valor Referência: 147,16**

| Fornecedor                                    | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|---|--------|------------|-------------|-------------|--|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | N/C    | 1.000 Hora | 69,00       | 69.000,00   | Homologado em 19/05/2023 13:00:29<br>Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore |

**0003 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – CAMINHÕES - N/C - Valor Referência: 171,83**

| Fornecedor                  | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|-----------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | N/C    | 1.000 Hora | 171,83      | 171.830,00  | Homologado em 19/05/2023 13:00:29<br>Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore |

**0004 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS - N/C - Valor Referência: 182,98**

| Fornecedor         | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|--------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| TRACTORMASTER LTDA | N/C    | 1.000 Hora | 114,00      | 114.000,00  | Homologado em 19/05/2023 13:00:29<br>Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore |

**0005 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - N/C - Valor Referência: 159,00**

| Fornecedor                  | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|-----------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| CASTRO CASTRO MECANICA LTDA | N/C    | 1.000 Hora | 159,00      | 159.000,00  | Homologado em 19/05/2023 13:00:29<br>Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore |

**0007 - Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. - VARIAS - Valor Referência: 153,07**

| Fornecedor                                    | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|---|--------|------------|-------------|-------------|--|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | VARIAS | 800 Hora   | 71,00       | 56.800,00   | Homologado em 19/05/2023 13:00:29<br>Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore |

**0008 - Serviços de troca de para-brisas e vidros em VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. - VARIAS - Valor Referência: 153,07**

| Fornecedor                                    | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|---|--------|------------|-------------|-------------|--|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | VARIAS | 500 Hora   | 77,00       | 38.500,00   | Homologado em 19/05/2023 13:00:29<br>Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore |



FLS 299

Paul

0009 - Serviço de Guincho para VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO. - VARIOS - Valor Referência: 4,25

| Fornecedor                                    | Modelo | Quantidade        | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|---|--------|-------------------|-------------|-------------|--|
| LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | VARIOS | 10.000 Quilômetro | 4,25        | 42.500,00   | Homologado em<br>19/05/2023 13:00:29<br>Por: Hiram Vinicius<br>Mendonça Finamore |

Diego Ribeiro Ferreira

Hiram Vinicius Mendonça Finamore  
Autoridade Competente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

300

*[Handwritten signature]*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N. 008001/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PALMA – MG E DE OUTRO A EMPRESA LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670, NA FORMA ABAIXO.**

**EDITAL DE PREGÃO N. 013/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO N. 033/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMA – MG**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**, brasileiro, separado judicialmente, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de bens de consumo constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670**, inscrita no CNPJ: 29.216.857/0001-25, com sede na Rua Oscar Rodrigues de Paula, n. 538, Bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000, classificada com os respectivos itens e preços, conforme relação abaixo.

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo Município, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA**, CPF: 070.350.336-70, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão para Registro de Preços nº. 013/2023** e seus Anexos, **Processo nº. 033/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **PRESTADOR REGISTRADO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

301

*Qd.*

## 1.2. Itens Homologados:

LUIZ AUGUSTO ANTINARELLI DA SILVA 07035033670 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.216.857/0001-25 - Endereço:  
RUA OSCAR RODRIGUES DE PAULA - CEP: 36750000 - UF: MG - Município: Palma - Telefone: (32) 98438-2162

| Código                   | Produto   | Modelo | Marca/Fabncarte | Qtd       | Valor Unitário        | Valor Total |
|--------------------------|---|--------|-----------------|-----------|-----------------------|-------------|
| 0001                     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS DE PORTE LEVE  | N/C    | N/C             | 1 000 h   | R\$ 88,00             | 88 000,00   |
| 0002                     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO | N/C    | N/C             | 1 000 h   | R\$ 69,00             | 69 000,00   |
| 0007                     | SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS   | VARIAS | VARIAS          | 800 h     | R\$ 71,00             | 56 800,00   |
| 0008                     | SERVIÇOS DE TROCA DE PARA-BRISAS E VIDROS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.  | VARIAS | VARIAS          | 500 h     | R\$ 77,00             | 38 500,00   |
| 0009                     | SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO   | VARIOS | VARIOS          | 10 000 Km | R\$ 4,25              | 42.500,00   |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |   |        |                 |           | <b>R\$ 294.800,00</b> |             |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos serviços será realizada nas dependências da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 10.520/2002:

3.2.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da conclusão da entrega do pedido deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Execução e da cópia da Nota de Empenho referentes ao serviço executado, ou deverá mencionar o número do processo.

3.4. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos serviços ofertados pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito ou falhas no prazo estabelecido pelo Contratante.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

302

*Beil*

4.1. As despesas para a execução da prestação de serviços decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, para o exercício de 2023, conforme a Secretaria requisitante.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento dos bens de consumo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **PRESTADOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **PRESTADOR REGISTRADO** de nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento no Município.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município e serão liberados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF e demais dados do fornecedor.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do PRESTADOR, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta e na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O Município de Palma reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR REGISTRADO

8.1. Prestar os serviços objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. Realizar novamente os serviços, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

303

RW

8.3. Reconhecer todos os direitos do Município de Palma, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de execução, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 125, da Lei nº. 10.520/2002.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº. 10.520/2002.

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº. 10.520/2002.

8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 3º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Efetuar o pagamento referente aos serviços objeto deste Pregão Eletrônico, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **PRESTADOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **PRESTADOR REGISTRADO** seja o único responsável pela prestação de serviços, o Município de Palma reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento na Lei 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no cadastro de fornecedores do Município de Palma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

304

*[Handwritten signature]*

- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 155 e 156, da Lei nº 10.520/2002, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Palma, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de Palma, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. O **PRESTADOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o § 2º, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

11.2. O **PRESTADOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

306

*[Handwritten signature]*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N. 008003/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PALMA – MG E DE OUTRO A EMPRESA TRACTORMASTER LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**EDITAL DE PREGÃO N. 013/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO N. 033/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMA – MG**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no *Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica* sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**, brasileiro, separado judicialmente, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de bens de consumo constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **TRACTORMASTER LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.158.702/0001-80, com sede na Av. Presidente Médice, 330A, Bairro Centro, no Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.790-000, classificada com os respectivos itens e preços, conforme relação abaixo.

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo Município, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **MARCIO FRANCISCO DE SOUZA**, CPF: 038.621.116-79, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão para Registro de Preços nº. 013/2023** e seus Anexos, **Processo nº. 033/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **PRESTADOR REGISTRADO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

307

*[Handwritten signature]*

## 1.2. Itens Homologados:

TRACTORMASTER LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.158.702/0001-80 - Endereço: Av Presidente Medice - CEP: 36790000 - UF: MG - Município: Miral - Telefone: (32) 99841-7857

| Código                   | Produto  | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd     | Valor Unitário        | Valor Total |
|--------------------------|--|--------|------------------|---------|-----------------------|-------------|
| 0004                     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CÂMBIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETIFICA, MONTAGEM E USINAGEM DE MOTOR - MÁQUINAS PESADAS | N/C    | N/C              | 1.000 h | R\$ 114,00            | 114.000,00  |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |  |        |                  |         | <b>R\$ 114.000,00</b> |             |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos serviços será realizada nas dependências da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 10.520/2002:

3.2.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da conclusão da entrega do pedido deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Execução e da cópia da Nota de Empenho referentes ao serviço executado, ou deverá mencionar o número do processo.

3.4. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos serviços ofertados pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito ou falhas no prazo estabelecido pelo Contratante.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução da prestação de serviços decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, para o exercício de 2023, conforme a Secretaria requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento dos bens de consumo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **PRESTADOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **PRESTADOR REGISTRADO** de nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento no Município.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

308

*[Handwritten signature]*

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município e serão liberados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF e demais dados do fornecedor.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do PRESTADOR, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta e na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O Município de Palma reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR REGISTRADO**

8.1. Prestar os serviços objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. Realizar novamente os serviços, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do Município de Palma, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de execução, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 125, da Lei nº. 10.520/2002

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

309

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº. 10.520/2002.

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº. 10.520/2002

8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 3º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Efetuar o pagamento referente aos serviços objeto deste Pregão Eletrônico, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **PRESTADOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **PRESTADOR REGISTRADO** seja o único responsável pela prestação de serviços, o Município de Palma reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Com fundamento na Lei 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no cadastro de fornecedores do Município de Palma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

310  
*[Handwritten signature]*

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 155 e 156, da Lei nº 10.520/2002, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Palma, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de Palma, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. O **PRESTADOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o § 2º, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

11.2. O **PRESTADOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico, a Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Município de Palma, segundo as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fts. 311  
*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a o Foro da Comarca de Palma – MG.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Palma, 19 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Hiram Vinícius Mendonça Finamore**  
**MUNICÍPIO DE PALMA**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**TRACTORMASTER LTDA**  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

